

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Divisão de Biblioteca

Memorando nº 387/2025/INPE

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2025

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

**Assunto: Indicação de servidor para compor a Equipe de Planejamento da Contratação**

Solicitamos a indicação de um servidor da área de Compras/Licitações para compor a equipe de Planejamento da Contratação que irá trabalhar na elaboração dos documentos referentes ao processo para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de itens bibliográficos da Divisão de Biblioteca (DIBIB) e documentos arquivísticos alocados no Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) e Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP).

Farão parte da equipe de planejamento os servidores abaixo relacionados:

- Andréia Cristina Ribeiro Silva – SIAPE: 1153650
- Silvia Castro Marcelino – SIAPE: 1111860
- Simone Angélica Del-Ducca Barbedo – SIAPE: 1492395

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Simone Angélica Del Ducca Barbedo  
SIAPE: 1492395  
Chefe da Divisão de Biblioteca (DIBIB)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Angélica Del Ducca Barbedo, Chefe da Divisão de Biblioteca**, em 10/01/2025, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12545629** e o código CRC **5561F379**.

## Anexos

Não Possui.

---

Referência: Processo nº 01340.000215/2025-07

SEI-INPE nº 12545629

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 431/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2025

Ao Senhor

Fábio França Santos - SEAND

Assunto: **Equipe de Planejamento**

Trata-se do processo 01340.000215/2025-07 que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de itens bibliográficos da Divisão de Biblioteca (DIBIB) e documentos arquivísticos alocados no Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) e Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP).

Diante disso, solicito que seja elaborado portaria para compor equipe de Planejamento de Contratação, com os nomes dos servidores informados pela área requisitante, em complemento indico a servidora Mary Cleide Hernandes Mantovaneli, estando ciente e de acordo com o que preceitua o art. 22 § 2º da IN 05/2017.

**Membro da equipe de planejamento**

- Andréia Cristina Ribeiro Silva – SIAPE: 1153650
- Silvia Castro Marcelino – SIAPE: 1111860
- Simone Angélica Del-Ducca Barbedo – SIAPE: 1492395

**Membro da equipe de Licitação**

- Mary Cleide Hernandes Mantovaneli - SIAPE: 1365344

Atenciosamente,

Nilton Ferreira dos Santos

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto  
SIAPE: 0934794

De acordo,

Raul Ferreira da Silva Junior  
Coordenador de Administração  
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 14/01/2025, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 15/01/2025, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12547743** e o código CRC **8D0AF4E3**.

## **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Grupo de Instrução Processual

### **DESPACHO**

A Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, determina em seu o artigo 21, alínea d:

*d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22.*

*§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.*

*§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.*

Diante disso, a COADM/SECRI indica os servidores relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará parte do processo n.º 01340.000215/2025-07, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de itens bibliográficos da Divisão de Biblioteca (DIBIB) e documentos arquivísticos alocados no Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) e Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP).

De acordo,

I - Andréia Cristina Ribeiro Silva – **Siape: 1153650**

II - Silvia Castro Marcelino – **Siape: 1111860**

III - Simone Angélica Del-Ducca Barbedo – **Siape: 1492395**

IV - Mary Cleide Hernandes Mantovaneli - **Siape: 1365344.**

São José dos Campos, 15 janeiro 2025.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Ribeiro Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/01/2025, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Simone Angélica Del Ducca Barbedo, Chefe da Divisão de Biblioteca**, em 17/01/2025, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/01/2025, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mary Cleide Hernandes Mantovaneli, Membro do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 20/01/2025, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12555008** e o código CRC **3A1022F6**.

---



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 1482/2025/SEI-INPE**

Dispõe sobre Equipe de Planejamento da Contratação.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21 e art. 22, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir como membros da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, Termo de Referência e do Documento de Formalização de Demanda relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de itens bibliográficos da Divisão de Biblioteca (DIBIB) e documentos arquivísticos alocados no Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) e no Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP), conforme Processo SEI nº 01340.000215/2025-07:

I - ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO SILVA, SIAPE: 1153650;

II - SILVIA CASTRO MARCELINO, SIAPE: 1111860;

III - SIMONE ANGÉLICA DEL-DUCCA BARBEDO, SIAPE: 1492395;

IV - MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI - SIAPE: 1365344.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

*(Assinado Eletronicamente)*

*Clezio Marcos De Nardin*

*Diretor*

*SIAPE: 1466125*



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 23/01/2025, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12564099** e o código CRC **54ADB26D**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:*

*I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II*

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

*Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital (...)*

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Divisão de Biblioteca (DIBIB / COEPE)

**Responsável pela Demanda:** Silvia Castro Marcelino

**Matrícula/SIAPE:** 1111860

**E-mail:** [silvia.marcelino@inpe.br](mailto:silvia.marcelino@inpe.br)

**Telefone:** (12) 3208-6913

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) de São José dos Campos e Cachoeira Paulista – SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Objetivo Estratégico:**

Objetivo Estratégico nº 2: “Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação” (Plano Diretor 2022-2026).

**Objetivo Setorial:**

A atividade técnica especializada de higienização e desinfestação baseia-se na remoção de sujidades e elementos estranhos aos materiais bibliográficos e documentos arquivísticos, provocadas por condições ambientais, químicas e/ou humanas, com a finalidade de mantê-los limpos.

**Justificativa**

A contratação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos documentos bibliográficos e arquivísticos visa atender as necessidades da Divisão de Biblioteca (DIBIB), do Serviço de Pós-Graduação (SEPGR), ambos alocados em São José dos Campos, bem como do Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP).

Em bibliotecas e arquivos é comum o acúmulo de poeira e outras sujidades, como detritos de insetos e mofo, além de clips, grampos, fitas adesivas e outros materiais que não fazem parte dos documentos e que podem prejudicar sua preservação. Esses são alguns dos fatores responsáveis pela deterioração física do papel. Por isso, a higienização dos acervos documentais das instituições precisa ser realizada sistematicamente, visando sua preservação.

A política de preservação recomenda que o acervo de bibliotecas seja higienizado no todo e, posteriormente, realize-se uma manutenção periódica, voltando ao início para que seja realizada a conservação e preservação da documentação, mantendo-a limpa e sem contaminação por insetos.

O acervo bibliográfico do INPE é formado por livros, periódicos, atlas, mapas, fotos, slides, fitas de vídeo e CDs. Para manter seu acervo físico acessível e higienizado, desde 2006, a Biblioteca adota ações de conservação e preservação, com a formação de uma equipe de Preservação e Conservação. O serviço é realizado de forma periódica e constante, devido à grande quantidade de materiais disponíveis no acervo.

Para realização da higienização total de seu acervo, a Biblioteca divide o processo de contratação de acordo com os tipos de publicações. Dessa forma, todo o acervo é higienizado e o processo é periodicamente reiniciado. Entre 2009 e 2023, foram higienizados 421.400 itens bibliográficos do INPE por empresas diversas.

A motivação para contratação do serviço de higienização de livros, periódicos e mapas da Biblioteca por meio deste processo justifica-se pela continuidade do serviço realizado em anos anteriores e pela identificação de acúmulo de poeira nessas publicações.

Recentemente, o acervo de livros que ficava alocado no antigo prédio do Laboratório Associado de Combustão e Propulsão (LABCP), em Cachoeira Paulista, foi transferido para a DIBIB, em São José dos Campos. Esse acervo de 376 livros encontra-se com muita sujidade, com sinais de mofo e contaminação por brocas ou cupins e precisa ser higienizado para que posteriormente seja incorporado ao acervo da DIBIB. Os 108 atlas arquivados na Mapoteca no prédio da Biblioteca encontram-se muito sujos e também deverão ser higienizados.

Por falta de recursos não foi possível higienizar o acervo completo dos periódicos na contratação realizada em 2023. A parte falante não é higienizada desde 2014. Assim, pretende-se realizar a contratação de higienização de até 56.000 fascículos de periódicos, alocados no prédio da Biblioteca em São José dos Campos.

A última contratação para higienização dos mapas foi feita em 2012. Dessa forma, pretende-se contratar por meio desse processo, a higienização de aproximadamente 9.730 mapas, englobando toda a coleção alocada na Biblioteca do INPE.

Os acervos documentais do INPE são descentralizados. A partir do diagnóstico realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação do INPE (CPADAI/INPE), estima-se que existam 24.093 caixas (cerca de 3.372,92 metros lineares) de arquivos nas diversas unidades do INPE. A análise preliminar demonstrou que vários desses arquivos estão em situação precária, não tendo sido higienizados anteriormente. A higienização se faz necessária para que se evite maior proliferação de agentes predadores nocivos ao acervo documental e à saúde dos profissionais que atuam nessas áreas.

Esta etapa também terá como finalidade facilitar a preparação para o processo de classificação e possível digitalização do acervo.

O Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) tem sob sua responsabilidade toda a documentação referente aos cursos de Mestrado e Doutorado do INPE, desde o início de alguns desses cursos em 1968. Esse acervo foi transferido diversas vezes de salas e já sofreu com umidade e contaminação. Assim, pretende-se contratar a higienização por empresa especializada de até 930 caixas de arquivos documentais alocados no prédio do SEPGR, em São José dos Campos.

Em 2023 foi prevista a higienização de parte do acervo documental da área de Administração de Cachoeira Paulista, mas por falta de orçamento, o serviço não foi contratado. Dessa forma, pretende-se realizar a higienização de no mínimo 400 e no máximo 2.691 caixas de arquivos documentais, alocadas no prédio da Administração em Cachoeira Paulista – SP.

Pelos motivos expostos, constata-se que a realização do serviço proposto é essencial para manutenção e conservação do acervo bibliográfico e documental do INPE.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
A proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de até: <ul style="list-style-type: none"><li>• 67.300 documentos bibliográficos alocados na Biblioteca;</li><li>• 930 caixas de documentos arquivísticos alocados no Serviço de Pós-Graduação;</li><li>• 2.691 caixas alocadas no prédio da Administração da unidade de Cachoeira Paulista.</li></ul>	Serviço

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra/Serviço pela Contratada, conforme detalhado no Termo de Referência.

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
64 e 65	2025	Outros serviços de suporte - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
<b>Membro da equipe de planejamento:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Silvia Castro Marcelino	1111860	121.952.768-86	DIBIB

<b>Membro suplente da equipe de planejamento:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Andreia Cristina Ribeiro Silva	1153650	109.682.558-92	DIGEP
<b>Responsável pela gestão do contrato:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Silvia Castro Marcelino	1111860	121.952.768-86	DIBIB
<b>Responsável pela gestão do contrato substituto:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Andreia Cristina Ribeiro Silva	1153650	109.682.558-92	DIGEP
<b>Responsável pela fiscalização técnica:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Simone Angélica Del Ducca Barbedo	1492395	271.400.738-48	DIBIB
<b>Responsável pela fiscalização administrativa:</b>	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Silvia Castro Marcelino	1111860	121.952.768-86	DIBIB

#### ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/03/2025, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Ribeiro Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/03/2025, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Angélica Del Ducca Barbedo, Chefe da Divisão de Biblioteca**, em 24/03/2025, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12703765** e o código CRC **7E6285C4**.

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.000215/2025-07

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhadas no item 6.1. Especificações do serviço a ser contratado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Biblioteca (DIBIB)	Simone Angelica Del Ducca Barbedo
Serviço de Pós-Graduação (SEPGR)	Marlos Rockenbach da Silva
Serviço de Administração de Cachoeira Paulista (SEACP)	Evair Sergio da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. Local de Execução

4.1.1. Os serviços serão executados nos locais discriminados a seguir:

Tabela 1 – Locais e horários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos	São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas	São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
03	Higienização de documentos arquivísticos da Pós Graduação	São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
04	Higienização de documentos arquivísticos do Serviço de Administração	Cachoeira Paulista - SP	08h00 e 16h30

4.1.2. Os prestadores do serviço terão acesso ao acervo bibliográfico e documental, devendo os mesmos zelar pelo patrimônio da Instituição disponível nessas áreas.

### 4.2. Prazo de execução

4.2.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, com início em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Serviço por parte da Contratada, e seguirá o seguinte cronograma:

Tabela 2 - Cronograma de Eventos.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
Dia D	Emissão da Autorização de Serviço	INPE
Dia D + 3 dias	Recebimento da Autorização de Serviço	Contratada
Dia D + 10 dias	Início da execução do serviço	Contratada
Dia D + 90 dias	Entrega do serviço	Contratada
Dia D + 95 dias	Aceite provisório	INPE
Dia D + 100 dias	Entrega do Relatório de atividades e Emissão da Nota Fiscal	Contratada
Dia D + 105 dias	Aceite do Relatório de atividades e Recebimento definitivo	INPE

**Observação 1:** Em caso de antecipação de eventos constantes da Tabela 2, os eventos subsequentes diretamente relacionados com o evento antecipado poderão ser igualmente antecipados.

**Observação 2:** Caso uma mesma empresa ganhe mais de um item constante da Licitação, o prazo de 90 dias poderá ser reiniciado após a conclusão do serviço referente ao primeiro item, tendo em vista que os serviços serão realizados em locais diferentes.

**Observação 3:** Ao longo de todo o serviço, o INPE fará a verificação contínua e periódica das atividades, em conformidade com as especificações, até a entrega final do mesmo.

#### 4.3. Materiais necessários para a execução

4.3.1. Para perfeita execução do serviço, a(s) Contratada(s) deverá(ão) disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e demais utensílios necessários nas quantidades e qualidades adequadas, cabendo ao INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.

4.3.1.1. Os materiais necessários, como carrinhos, mesas de higienização, aspiradores de pó, panos de limpeza, trinchas, guarda-pós, luvas e máscaras descartáveis, serão fornecidos pela(s) empresa (s) prestadora(s) dos serviços.

4.3.1.2. A Instituição contratante irá fornecer espaço com iluminação adequada e provido de tomadas elétricas, para alimentar luminárias e outros equipamentos necessários, bem como caixas de arquivo para substituir as que estiverem danificadas/sujas, para reposição.

4.3.1.3. A(s) Contratada(s) deverá(ão) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das atividades, durante a prestação dos serviços.

#### 4.4 Funcionários para execução

4.4.1. A(s) Contratada(s) deve(m) dispor de equipe com formação comprovada, em seu quadro permanente, com profissional da área de Biblioteconomia e/ou Arquivologia ou que tenha especialização em conservação e restauração de acervo em papel.

4.4.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar empregados treinados e com conhecimentos básicos quanto aos serviços que deverão ser executados, supervisionados pelo responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, sendo esse devidamente qualificado na atividade de higienização e preservação de documentação, e, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.4.3. A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar certificado e/ou declaração de que os funcionários que realizarão a higienização dos itens bibliográficos e arquivísticos são qualificados para a prestação dos serviços.

4.4.4. Antes do início da prestação do serviço, a(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar declaração indicando os dados mínimos necessários dos funcionários que comporão a equipe de higienização, tais como: nome completo e RG ou CPF.

4.4.5. Deve-se evitar ao máximo a alta rotatividade de funcionários durante a realização do serviço. Se estritamente necessária, a alteração do quadro de empregados no decorrer da prestação do serviço deverá ser previamente informada pela(s) Contratada(s), bem como entregue certificado e/ou declaração de que o novo funcionário possui capacitação para realização do mesmo.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para elaboração deste processo foi realizado na ferramenta pública Painel de Preços, no qual foi possível verificar as contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos, em todos os âmbitos. As contratações filtradas foram analisadas e verificou-se que o objeto desses processos é comum ao objeto desta contratação. Portanto, o presente processo não está em desacordo com atividades similares desenvolvidas e contratadas por outras instituições no país, respeitando-se assim, os aspectos de economicidade e eficiência da Administração Pública.

5.2. O objeto constante deste processo não se enquadra nas atividades previstas no contrato de terceirização de serviços contínuos de limpeza do INPE, que engloba limpeza e conservação de pisos, janelas, móveis e esquadrias, entre outros. A higienização de materiais bibliográficos é um serviço que exige treinamento específico, realizado por empresas especializadas em conservação e preservação de materiais bibliográficos e documentos arquivísticos.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1. Especificações do serviço a ser contratado

Tabela 3 – Especificação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos	Serviço	40.270 itens	57.300 itens	2,47	141.531,00
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas	Serviço	9.730 itens	10.000 itens	10,75	107.500,00
03	Higienização de documentos arquivísticos: Pós-Graduação	Serviço	400 caixas	930 caixas	131,66	122.443,80
04	Higienização de documentos arquivísticos: Administração	Serviço	400 caixas	2.691 caixas	131,66	354.297,06
	<b>TOTAL</b>					<b>725.771,86</b>

**25.771,86Observação:** As medidas das caixas de arquivo são aproximadas visto que pode existir uma pequena variação entre os modelos utilizados, em média de 2cm.

### 6.2. Descrição dos serviços

6.2.1. Os documentos bibliográficos e caixas de arquivo serão retirados das prateleiras e armários e conduzidos em um carrinho para junto da mesa de higienização, onde serão limpos com aspirador e trincha.

6.2.2. As seguintes atividades deverão ser executadas para os itens 1 e 2, referentes aos documentos bibliográficos:

6.2.2.1. A medida que as publicações forem retiradas para limpeza, as prateleiras das estantes deverão ser limpas.

6.2.2.2. Caso sejam detectados focos de infestação, os volumes deverão ser separados para que a Instituição possa providenciar o tratamento de desinfestação.

6.2.2.3. Publicações em volumes frágeis ou com capas soltas deverão ser separadas para o serviço de encadernação.

6.2.2.4. A devolução dos volumes para as estantes respeitará sua disposição original.

6.2.3. As seguintes atividades específicas deverão ser executadas para cada um dos itens bibliográficos:

#### **Item 01 - Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos**

- Os volumes serão retirados das estantes do acervo e conduzidos em carrinhos para o espaço reservado para higienização onde serão limpos com aspirador, trincha e flanela.
- Se necessário, utilizar outros materiais, como bisturi sem corte, extrator e pó de borracha para remoção de dejetos, materiais metálicos e anotações.
- Higienizar o corte superior, a capa, a lombada, a contracapa, as 10 primeiras e 10 últimas folhas de cada publicação.
- Caso sejam encontrados objetos ou papéis não pertencentes à obra, esses deverão ser retirados e entregues à Contratante.
- Após a higienização, fazer a oxigenação da obra.

#### **Item 02 - Higienização de documentos bibliográficos: Mapas**

- Higienizar frente e verso dos mapas, bem como suas tarjas.
- Mapas dobrados deverão ser desdobrados e higienizados.
- Tarjas danificadas deverão ser substituídas por novas tarjas fornecidas pela Contratante.

6.2.4. As seguintes atividades específicas deverão ser executadas para cada um dos itens arquivísticos:

#### **Itens 03 e 04 - Higienização de documentos arquivísticos da Pós-Graduação e da Administração**

- Higienizar folha a folha avulsa, para retirada de poeira e outros resíduos dos documentos.
- Se necessário, utilizar outros materiais, como bisturi sem corte, extrator, pó de borracha, para remoção de dejetos, materiais metálicos e anotações.
- Caso sejam detectados focos de infestação, os documentos/caixas deverão ser separados para que a Instituição possa providenciar o tratamento de desinfestação.
- Caso sejam encontrados objetos não pertencentes ao arquivo, esses deverão ser retirados e entregues à Contratante.
- Higienizar as caixas.
- Caixas sem condições de uso deverão ser substituídas por outras fornecidas pela Contratante.
- Caso sejam encontradas caixas com poucos documentos, essas deverão ser identificadas para que o INPE possa providenciar um suporte de sustentação adequado.
- À medida que os documentos forem retirados para limpeza, as caixas e armários/estantes deverão ser limpos.
- A devolução dos volumes e caixas para as estantes/armários respeitará sua disposição original.

### **6.3. Entrega e Critérios de Aceitação do objeto**

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.3.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.3.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na(s) Proposta(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Se rejeitados, os serviços deverão ser refeitos em até 30 (trinta) dias após manifestação da Contratante.

6.3.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.3.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.3.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.2.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.2.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.4. Garantia

### 6.4.1. Garantia Contratual

6.4.1.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas neste processo foram definidas a partir dos seguintes elementos:

7.1.1. O acervo bibliográfico do INPE é composto por aproximadamente: 76.000 volumes entre livros, teses, folhetos, relatórios e mapas, e, 150.000 fascículos de periódicos. A proposta consiste no serviço de higienização de parte desse acervo incluindo livros, atlas, periódicos e mapas. O serviço é realizado de forma periódica e constante, devido à grande quantidade de materiais disponíveis no acervo.

7.1.1.1. Recentemente, o acervo de livros que ficava alocado em uma sala no prédio do antigo Laboratório Associado de Combustão e Propulsão (LABCP), em Cachoeira Paulista, foi transferido para a Divisão de Biblioteca (DIBIB), em São José dos Campos. Esse acervo de 376 livros encontra-se com muita sujidade, com sinais de mofo e contaminação por brocas ou cupins e precisa ser higienizado para que posteriormente seja inserido no acervo da DIBIB.

7.1.1.2. Os 108 atlas arquivados na Mapoteca no prédio da Biblioteca encontram-se muito sujos e também deverão ser higienizados.

7.1.1.3. Devido à falta de recursos não foi possível higienizar o acervo completo dos periódicos por meio da contratação realizada em 2023. A parte faltante não é higienizada desde 2014, conforme detalhado no item 10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes. Dessa forma, pretende-se realizar a contratação de higienização para até 56.000 fascículos de periódicos, alocados no prédio da Biblioteca em São José dos Campos - SP.

7.1.1.4. A última contratação para higienização dos mapas foi feita em 2012, conforme detalhado no item 10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes. Dessa forma, pretende-se contratar por meio desse processo, a higienização de aproximadamente 9.730 mapas, englobando toda a coleção alocada na Biblioteca do INPE.

7.1.2. Os acervos documentais do INPE são descentralizados. A partir do diagnóstico realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação do INPE (CPADAI/INPE), estima-se que existam 24.093 caixas (cerca de 3.372,92 metros lineares) de arquivos nas diversas unidades do INPE. A análise preliminar demonstrou que vários desses arquivos estão em situação precária, não tendo sido higienizados anteriormente. A higienização se faz necessária para que se evite maior proliferação de agentes predadores nocivos ao acervo documental e à saúde dos profissionais que atuam nessas áreas.

7.1.2.1. O Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) mantém sob sua responsabilidade toda a documentação referente aos cursos de Mestrado e Doutorado do INPE, desde o início de alguns desses cursos em 1968. Esse acervo foi transferido diversas vezes de salas e já sofreu com umidade e contaminação. Assim, pretende-se contratar a higienização por empresa especializada de até 930 caixas de arquivos documentais alocados no prédio do SEPGR, em São José dos Campos.

7.1.2.2. Em 2023 foi prevista a higienização de parte do acervo documental da área de Administração de Cachoeira Paulista, mas por falta de orçamento, o serviço não foi contratado. Dessa forma, pretende-se realizar a higienização de no mínimo 400 e no máximo 2.691 caixas de arquivos documentais, alocados no prédio da Administração em Cachoeira Paulista – SP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 725.771,86

8.1. Foi realizada pesquisa de preço por meio da ferramenta Painel de Preços e de orçamentos recebidos de empresas especializadas em serviço de preservação, conservação e restauro de documentos, tendo sido encontrado o total de R\$ 725.771,86 para contratação do máximo de serviços constantes deste processo.

8.2. As cotações eletrônicas e propostas encontram-se referenciadas no documento Pesquisa de Preços e seus anexos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de materiais bibliográficos da Biblioteca em São José dos Campos, bem como de documentos arquivísticos alocados no prédio da Pós-Graduação em São José dos Campos e no prédio da Administração da unidade do INPE de Cachoeira Paulista – SP.

9.2. A contratação do serviço será feita de forma parcelada ao longo da vigência da (s) Ata(s) de Registro de Preços.

9.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado neste processo conforme hipótese prevista no Inciso I do Artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 2013: "quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes". A contratação do serviço de higienização de forma parcelada é conveniente ao INPE, pois proporcionará maior otimização do processo e racionalização dos recursos orçamentários.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação do serviço de higienização do INPE é uma contratação interdependente, sem necessidade de execução de outros serviços antes ou depois e não envolve aquisição de materiais e/ou equipamentos para que a mesma aconteça.

10.2. O serviço de higienização dos acervos bibliográficos (item 1) vem sendo feito no INPE desde o ano de 2009, dando assim continuidade à atividade de conservação e preservação desses acervos. A Tabela 4 contém os dados dos serviços contratados nos últimos anos.

Tabela 4 - Contratos anteriores.

ANO DE REALIZAÇÃO	Nº PREGÃO / PROJETO	EMPRESA CONTRATADA	TOTAL: ITENS HIGIENIZADOS	TIPO DE MATERIAIS	VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA SRP	VALOR DO CONTRATO (R\$)
2009	PE-INPE 1060 /2008	Silini Graziely Vieira Vaz	63.200	Livros e Periódicos	10/12/2008 – 06/08/2009	41.500,00
2011	PE-INPE 674 /2010	Gonçalves Desinfecção e Higienização de Livros	70.000	Periódicos e Publicações Internas	06/10/2010 – 21/01/2011	54.000,00
2012	PE-INPE 491 /2011	Gonçalves Desinfecção e Higienização de Livros	10.200	Folhetos, Normas Técnicas, Publicações Internas e Mapas	06/01/2012 – 25/05/2012	16.500,00
2013	PE-INPE 544 /2012	Josue Cristian Vieira Vaz	50.000	Livros e Periódicos	09/11/2012 – 29/03/2013	36.999,99
2014	Adesão PE FIOCRUZ 37 /2013	Josue Cristian Vieira Vaz	50.000	Periódicos	12/11/2013 – 11/11/2014	34.500,00
2019	Projeto FAPESP 2018/23740-3	Gonçalves Desinfecção e Higienização de Livros	50.000	Livros	28/06/2019 – 06/09/2019	34.000,00
2021	Dispensa de Licitação 176 /2021	E.Doc Gestão de Documentos	13.000	Livros, Atlas e parte dos Folhetos	13/12/2021 - 14/01/2022	13.000,00
2022	Dispensa Eletrônica 148 /2022	Josue Cristian Vieira Vaz	45.000	Livros e parte dos Folhetos	12/08/2022 - 09/11/2022	49.500,00
2023	PE SRP 108/2023	FOKUS Informática e Microfilmagem	70.000	Periódicos	04/09/2023 - 04/09/2024	51.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>421.400</b>			<b>331.099,99</b>

10.3. Até o momento não foi contratado serviço de higienização dos acervos documentais do INPE (itens 03 e 04 deste processo).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano Diretor 2022-2026 do INPE, disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/repositorio-de-arquivos/plano-diretor-2022-2026.pdf>, apresenta a seguinte Missão: “Produzir ciência e

tecnologia, operar sistemas, formar pessoas e oferecer produtos e serviços singulares e soluções inovadoras nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre, para o avanço e a difusão do conhecimento e o desenvolvimento sustentável, em benefício do Brasil e do mundo". Entre os Objetivos Estratégicos (O.E.) voltados ao cumprimento da missão institucional, o O.E. nº 2 estabelece: "Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação".

11.2. A presente contratação, por sua vez, está alinhada ao Plano Diretor do INPE, tendo em vista que a realização do serviço proposto, aderente à estratégia de Gestão do Instituto, busca melhor conservação dos acervos bibliográficos e documentais do INPE, o que contribui para sua preservação e integridade. Os acervos bibliográficos possibilitam atendimento de qualidade aos usuários da Biblioteca, bem como os acervos documentais permitem a comprovação de fatos e atividades relativos à instituição, contribuindo assim para elevar o grau de efetividade das atividades finalísticas do Instituto.

11.3. A contratação do serviço de higienização do acervo bibliográfico e arquivístico está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do INPE, UASG 240106, para o exercício de 2025, sob IDs de Itens nº 64 e 65.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A higienização de acervos bibliográficos e documentais é necessária, pois, possibilita a eliminação do máximo possível de sujidades provocadas por condições ambientais, químicas e/ou humanas, mantendo-os limpos e sem contaminação por insetos, roedores e fungos.

12.2. A atividade de higienização realizada por profissionais qualificados por meio de técnicas e equipamentos apropriados deverá manter a preservação dos acervos do INPE, serviço esse que deve ser frequente.

12.3. A contratação possibilitará que os acervos sejam manipulados com segurança por servidores e colaboradores do INPE, com redução de riscos à saúde dos mesmos.

12.4. Acervos higienizados e disponíveis para manipulação permitem que a instituição implemente novas etapas da Gestão Documental em seus arquivos documentais, tais como classificação, separação, eliminação e guarda permanente.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. A atividade de higienização deve ser realizada por profissionais qualificados por meio de técnicas e equipamentos apropriados. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, cabendo ao INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.

13.2. O INPE irá fornecer espaço com iluminação adequada e provido de tomadas elétricas, para alimentar equipamentos elétricos, infraestrutura essa já disponível nos prédios da Biblioteca e Pós-Graduação em São José dos Campos e no prédio da Administração na unidade de Cachoeira Paulista.

13.3. O INPE irá disponibilizar caixas de arquivo para substituir os que estiverem danificados/sujos.

13.4. O INPE irá designar representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando as ocorrências relacionadas à execução dos mesmos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5. A Biblioteca possui em sua equipe, bibliotecários capacitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização do serviço de higienização dos materiais bibliográficos, bem como, as unidades de Pós-Graduação e de Administração possuem servidores com capacitação para a mesma atividade, exigindo o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) Contratada(s). Os membros da CPADAI-INPE, principalmente os representantes das unidades DIBIB, SEPGR e SEACP, também estão aptos a apoiar as atividades relativas aos serviços objeto desse processo de contratação.

13.6. Portanto, não haverá necessidade de novas adequações e treinamentos para que a solução que se pretende adquirir seja concluída com êxito.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União – CGU, entretanto, não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o serviço a ser contratado por meio deste processo.

14.2. Considerando o Plano de Gestão de Logística Sustentável do INPE (PLS INPE) – versão 2022, disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/repositorio-de-arquivos/plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel-do-inpe-pls-inpe-versao-2022>, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados para que o objeto deste processo não gere impactos ambientais:

14.2.1 utilizar os recursos disponíveis no INPE com racionalidade:

- a) usar equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, respeitando o Tema 4 - Energia Elétrica do PLS-INPE: “Promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE”;
- b) não fazer uso excessivo de água em respeito ao Tema 3 - Água e Esgoto: “Promover o consumo racional de água nas instalações do INPE”;
- c) fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis conforme previsto no item 5 - Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis: “Fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis”;
- d) usar equipamentos com baixo ruído e minimizar o máximo possível quaisquer sons que possam prejudicar a qualidade de vida no ambiente de trabalho e estudo constituído pela Biblioteca e Salas de Arquivo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Demonstrada a necessidade de higienização dos acervos de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) de São José dos Campos e Cachoeira Paulista, esta comissão opina pela viabilidade de prosseguimento da contratação,

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVIA CASTRO MARCELINO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 17:02:27.

**ANDREIA CRISTINA RIBEIRO SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:10:51.*

**SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:00:02.*

**MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 12:51:14.*

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE NÁLISE**

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Permanência das condições atuais dos materiais bibliográficos e documentos de arquivo não higienizados, podendo levar à perda dos materiais por falta de conservação.	
2.	Retrabalho para elaboração de novo processo licitatório.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Avaliar detalhadamente o certame licitatório.	DIBIB / SEPGR / SEACP / CPADAI / SECRI
2.	Readequar/corrigir a descrição dos serviços e condições e promover nova documentação do processo.	DIBIB / SEPGR / SEACP / CPADAI / SECRI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar com rigor a especificação do objeto, descrevendo claramente os serviços almejados e as condições relacionadas.	DIBIB / SEPGR / SEACP / CPADAI / SECRI

<b>RISCO 02: CONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE IMPEÇAM OU IMPACTEM NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Inviabilização de emissão das Requisições de Compra e consequente não contratação do serviço.	
2.	Redução da qualidade dos serviços prestados à comunidade inpeana.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar o planejamento adequado do valor a ser despendido na prestação dos serviços.	DIBIB / SEPGR / SEACP
2.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Prospectar novas fontes de recursos.	COPOA / COEPE / COADM
2.	Reduzir a quantidade de itens a serem higienizados.	DIBIB / SEPGR / SEACP

( X ) GESTÃO DO CONTRATO

<b>RISCO 03: DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENTREGA DE TODOS OS SERVIÇOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Entrega com atraso ou entrega parcial.	
2.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Planejamento prévio de todas as etapas de prestação do serviço.	DIBIB / SEPGR / SEACP
2.	Estudo prévio da viabilidade dos prazos e quantidades previstas no Termo de Referência.	DIBIB / SEPGR / SEACP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1.	Acompanhar com rigor a execução dos serviços.	Fiscais do Contrato
2.	Notificar a Contratada e fixar prazo para readequação das entregas.	Fiscais do Contrato

#### RISCO 04: ENTREGA DE SERVIÇOS COM QUALIDADE INADEQUADA

Probabilidade:	(X) Baixa    ( ) Média    ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa    ( ) Média    (X) Alta

Id	Dano
1.	O serviço não atende as especificações técnicas.
2.	Materiais bibliográficos e arquivísticos permanecem com sujidades.
3.	Retrabalho por parte da contratada.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Rigor ao elaborar as especificações técnicas do serviço no Termo de Referência.	DIBIB / SEPGR / SEACP / CPADAI / SECRI
2.	Verificar a execução dos serviços com rigor nas fases de recebimento provisório e definitivo.	Fiscais do Contrato

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir possíveis erros de especificação técnica.	DIBIB / SEPGR / SEACP / CPADAI / SECRI
2.	Solicitar nova execução dos serviços.	Fiscais do Contrato
3.	Propor a rescisão contratual se for o caso, e aplicar as sanções administrativas cabíveis.	Fiscais do Contrato / DIREÇÃO

#### RESPONSÁVEIS

I - Andréia Cristina Ribeiro Silva / Assistente em C&T / SIAPE: 1153650, indicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, como suplente da equipe de p  
 II - Sílvia Castro Marcelino / Analista em C&T / SIAPE: 1111860, indicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, como membro da equipe de planejam  
 III - Simone Angélica Del Ducca Barbedo / Analista em C&T / SIAPE: 1492395, indicada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, como responsável administrativa e setorial.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/03/2025, às 11:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Ribeiro Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/03/2025, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Angélica Del Ducca Barbedo, Chefe da Divisão de Biblioteca**, em 24/03/2025, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12703903** e o código CRC **5E229C6C**.

# Termo de Referência 18/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
18/2025	240106-STIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	SILVIA CASTRO MARCELINO	21/03/2025 15:52 (v 1.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.000215/2025-07

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tabela 1** – Especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos (São José dos Campos)	22675	Serviço	40.270 itens	57.300 itens	2,47	141.531,00
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas (São José dos Campos)	22675	Serviço	9.730 itens	10.000 itens	10,75	107.500,00
03	Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação (São José dos Campos)	15539	Serviço	400 caixas	930 caixas	131,66	122.443,80
04	Higienização de documentos arquivísticos: Administração (Cachoeira Paulista)	15539	Serviço	400 caixas	2.691 caixas	131,66	354.297,06
<b>TOTAL</b>							<b>725.771,86</b>

1.2. Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 105 dias contados do recebimento da autorização de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000008/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024
- III) Id do item no PCA: 64 e 65
- IV) Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE
- V) Identificador da Futura Contratação: 240106-54/2025

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União CGU, entretanto, não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o serviço a ser contratado por meio deste processo.

4.1.1 Considerando o Plano de Gestão de Logística Sustentável do INPE (PLS INPE), versão 2022 (<https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/repositorio-de-arquivos/plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel-do-inpe-pls-inpe-versao-2022>), a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços contratados para que o objeto deste processo não gere impactos ambientais:

4.1.1.1 utilizar os recursos disponíveis no INPE com racionalidade:

- a) usar equipamentos elétricos com baixo consumo de energia, respeitando o Tema 4 - Energia Elétrica do PLS INPE: "Promover o consumo racional de energia elétrica nas instalações do INPE";
- b) não fazer uso excessivo de água em respeito ao Tema 3 - Água e Esgoto: "Promover o consumo racional de água nas instalações do INPE";

c) fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis conforme previsto no Tema 5 - Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis: "Fazer o descarte adequado dos resíduos recicláveis";

d) usar equipamentos com baixo ruído e minimizar o máximo possível quaisquer sons que possam prejudicar a qualidade de vida no ambiente de trabalho e estudo constituído pela Biblioteca e Salas de Arquivo.

**Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, na unidade de São José dos Campos/SP e das 08h às 16h30 na unidade de Cachoeira Paulista/SP.

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, com início em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Serviço por parte da Contratada, e seguirá o seguinte cronograma:

**Tabela 2 - Cronograma de Eventos.**

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL

Dia D	Emissão da Autorização de Serviço	INPE
Dia D + 3 dias	Recebimento da Autorização de Serviço	Contratada
Dia D + 10 dias	Início da execução do serviço	Contratada
Dia D + 90 dias	Entrega do serviço	Contratada
Dia D + 95 dias	Aceite provisório	INPE
Dia D + 100 dias	Entrega do Relatório de atividades e Emissão da Nota Fiscal	Contratada
Dia D + 105 dias	Aceite do Relatório de atividades e Recebimento definitivo	INPE

**Observação 1:** Em caso de antecipação de eventos constantes da Tabela 2, os eventos subsequentes diretamente relacionados com o evento antecipado poderão ser igualmente antecipados.

**Observação 2:** Caso uma mesma empresa ganhe mais de um item constante da Licitação, o prazo de 90 dias poderá ser reiniciado após a conclusão do serviço referente ao primeiro item, tendo em vista que os serviços serão realizados em locais diferentes.

**Observação 3:** Ao longo de todo o serviço, o INPE fará a verificação contínua e periódica das atividades, em conformidade com as especificações, até a entrega final do mesmo.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos locais e horários discriminados a seguir:

**Tabela 3 - Locais e Horários para prestação dos serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO
01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos	Biblioteca: Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja, São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas	Biblioteca: Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja, São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
03	Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação	Prédio da Pós-Graduação: Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja, São José dos Campos - SP	08h30 e 17h
04	Higienização de documentos arquivísticos: Administração	Prédio da Administração: Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ, - Cachoeira Paulista - SP	08h00 e 16h30

5.2.1 Os prestadores do serviço terão acesso ao acervo bibliográfico e documental, devendo os mesmos zelar pelo patrimônio da Instituição disponível nessas áreas.

## Funcionários para execução

5.3. Para a perfeita execução do objeto:

5.3.1. A(s) Contratada(s) deve(m) dispor de equipe com formação comprovada, em seu quadro permanente, com profissional da área de Biblioteconomia e/ou Arquivologia ou que tenha especialização em conservação e restauração de acervo em papel.

5.3.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar empregados treinados e com conhecimentos básicos quanto aos serviços que deverão ser executados, supervisionados pelo responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, sendo esse devidamente qualificado na atividade de higienização e preservação de documentação, e, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.3.3. A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar certificado e/ou declaração de que os funcionários que realizarão a higienização dos itens bibliográficos e arquivísticos são qualificados para a prestação dos serviços.

5.3.4. Antes do início da prestação do serviço, a(s) Contratada(s) deverá(ão) apresentar declaração indicando os dados mínimos necessários dos funcionários que comporão a equipe de higienização, tais como: nome completo e RG ou CPF.

5.3.5. Deve-se evitar ao máximo a alta rotatividade de funcionários durante a realização do serviço. Se estritamente necessária, a alteração do quadro de empregados no decorrer da prestação do serviço deverá ser previamente informada pela(s) Contratada(s), bem como entregue certificado e/ou declaração de que o novo funcionário possui capacitação para realização do mesmo.

## Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas descritas a seguir:

5.4.1. Os documentos bibliográficos e caixas de arquivo serão retirados das prateleiras e armários e conduzidos em um carrinho para junto da mesa de higienização, onde serão limpos com aspirador e trincha.

5.4.2. As seguintes atividades deverão ser executadas para os itens 1 e 2, referentes aos documentos bibliográficos:

5.4.2.1. À medida que as publicações forem retiradas para limpeza, as prateleiras das estantes deverão ser limpas.

5.4.2.2. Caso sejam detectados focos de infestação, os volumes deverão ser separados para que a Instituição possa providenciar o tratamento de desinfestação.

5.4.2.3. Publicações em volumes frágeis ou com capas soltas deverão ser separadas para o serviço de encadernação.

5.4.2.4. A devolução dos volumes para as estantes respeitará sua disposição original.

5.4.3. As seguintes atividades específicas deverão ser executadas para cada um dos itens bibliográficos:

### Item 01 - Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos

- Os volumes serão retirados das estantes do acervo e conduzidos em carrinhos para o espaço reservado para higienização onde serão limpos com aspirador, trincha e flanela.
- Se necessário, utilizar outros materiais, como bisturi sem corte, extrator e pó de borracha para remoção de dejetos, materiais metálicos e anotações.
- Higienizar o corte superior, a capa, a lombada, a contracapa, as 10 primeiras e 10 últimas folhas de cada publicação.

- Caso sejam encontrados objetos ou papéis não pertencentes à obra, esses deverão ser retirados e entregues à Contratante.
- Após a higienização, fazer a oxigenação da obra.

#### **Item 02 - Higienização de documentos bibliográficos: Mapas**

- Higienizar frente e verso dos mapas, bem como suas tarjas.
- Mapas dobrados deverão ser desdobrados e higienizados.
- Tarjas danificadas deverão ser substituídas por novas tarjas fornecidas pela Contratante.

5.4.4. As seguintes atividades específicas deverão ser executadas para cada um dos itens arquivísticos:

#### **Itens 03 e 04 - Higienização de documentos arquivísticos da Pós-Graduação e da Administração**

- Higienizar folha a folha avulsa, para retirada de poeira e outros resíduos dos documentos.
- Se necessário, utilizar outros materiais, como bisturi sem corte, extrator, pó de borracha, para remoção de dejetos, materiais metálicos e anotações.
- Caso sejam detectados focos de infestação, os documentos/caixas deverão ser separados para que a Instituição possa providenciar o tratamento de desinfestação.
- Caso sejam encontrados objetos não pertencentes ao arquivo, esses deverão ser retirados e entregues à Contratante.
- Higienizar as caixas.
- Caixas sem condições de uso deverão ser substituídas por outras fornecidas pela Contratante.
- Caso sejam encontradas caixas com poucos documentos, essas deverão ser identificadas para que o INPE possa providenciar um suporte de sustentação adequado.
- À medida que os documentos forem retirados para limpeza, as caixas e armários/estantes deverão ser limpos.
- A devolução dos volumes e caixas para as estantes/armários respeitará sua disposição original.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, cabendo ao INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.

5.5.1 Os materiais necessários, como carrinhos, mesas de higienização, aspiradores de pó, panos de limpeza, trinchas, guarda-pós, luvas e máscaras descartáveis, serão fornecidos pela (s) empresa(s) prestadora(s) dos serviços.

5.5.2 A Instituição contratante irá fornecer espaço com iluminação adequada e provido de tomadas elétricas, para alimentar luminárias e outros equipamentos necessários, bem como caixas de arquivo e sacos plásticos em polipropileno para substituir os que estiverem danificados/sujos, para reposição.

5.5.3 A(s) Contratada(s) deverá(ão) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das atividades, durante a prestação dos serviços.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. O acervo bibliográfico do INPE atualmente é composto por aproximadamente: 76.000 volumes entre livros, teses, folhetos, relatórios e mapas, e, 150.000 fascículos de periódicos. A proposta consiste no serviço de higienização de parte desse acervo: livros, periódicos e mapas. O serviço é realizado de forma periódica e constante, devido à grande quantidade de materiais disponíveis no acervo.

5.6.1.1 Recentemente, o acervo de livros que ficava alocado em uma sala no prédio do antigo Laboratório Associado de Combustão e Propulsão (LABCP), em Cachoeira Paulista, foi transferido para a Divisão de Biblioteca (DIBIB), em São José dos Campos. Esse acervo de 376 livros encontra-se com muita sujidade, com sinais de mofo e contaminação por brocas ou cupins e precisa ser higienizado para que posteriormente seja inserido no acervo da DIBIB.

5.6.1.2 Os 108 atlas arquivados na Mapoteca no prédio da Biblioteca encontram-se muito sujos e também deverão ser higienizados.

5.6.1.3 Devido à falta de recursos não foi possível higienizar o acervo completo dos periódicos por meio da contratação realizada em 2023. A parte faltante não é higienizada desde 2014, conforme detalhado no item 10 – Contratações correlatas e /ou interdependentes, dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência. Dessa forma, pretende-se realizar a contratação de higienização para até 56.000 fascículos de periódicos, alocados no prédio da Biblioteca em São José dos Campos - SP.

5.6.1.4 A última contratação para higienização dos mapas foi feita em 2012. Dessa forma, pretende-se contratar por meio desse processo, a higienização de aproximadamente 9.730 mapas, o que inclui toda a coleção alocada na Biblioteca do INPE.

5.6.2. Os acervos documentais do INPE são descentralizados. A partir do diagnóstico realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação do INPE (CPADAI/INPE), estima-se que existam 24.093 caixas (cerca de 3.372,92 metros lineares) de arquivos nas diversas unidades do INPE. A análise preliminar demonstrou que vários desses arquivos estão em situação precária, não tendo sido higienizados anteriormente. A higienização se faz necessária para que se evite maior proliferação de agentes predadores nocivos ao acervo documental e à saúde dos profissionais que atuam nessas áreas.

5.6.2.1 O Serviço de Pós-Graduação (SEPGR) mantém sob sua responsabilidade toda a documentação referente aos cursos de Mestrado e Doutorado do INPE, desde o início de alguns desses em 1968. Esse acervo foi transferido diversas vezes de salas e já sofreu com umidade e contaminação. Assim, pretende-se contratar a higienização por empresa especializada de até 930 caixas de arquivos documentais alocados no prédio do SEPGR, em São José dos Campos.

5.6.2.2 Em 2023 foi prevista a higienização de parte do acervo documental da área de Administração de Cachoeira Paulista, mas por falta de orçamento, o serviço não foi contratado. Dessa forma, pretende-se realizar a higienização de no mínimo 400 e no máximo 2.691 caixas de arquivos documentais, alocados no prédio da Administração em Cachoeira Paulista – SP.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 7.12.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
  - 7.12.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
  - 7.12.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
  - 7.12.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 7.12.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.21.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.21.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA / IBGE) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Reajuste**

7.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Cessão de crédito**

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.41. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.42. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.43. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.44. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. FORMA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Razão Social e CNPJ da licitante;
- b) Descrição dos serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.
- d) Proposta de Preços para os serviços solicitados
- e) Descrição de cada um dos preços a serem fornecidos;

9.30.2. Os quantitativos de prestação do serviço devem corresponder no mínimo à quantidade de Requisição mínima prevista nesse processo, conforme descrito no item 1 Condições gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

9.30.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.30.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.30.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### Documentação complementar para cooperativas

9.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.33.6.1. ata de fundação;

9.33.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.33.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.33.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.33.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.33.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.33.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 725.771,86 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela 4.

**Tabela 4** – Custos estimados.

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO (R\$)
01	2,47	141.531,00
02	10,75	107.500,00
03	131,66	122.443,80

04	131,66	354.297,06
TOTAL		725.771,86

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVIA CASTRO MARCELINO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 10:44:16.

**ANDREIA CRISTINA RIBEIRO SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 10:43:42.*

**MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 09:13:57.*

**SIMONE ANGELICA DEL DUCCA BARBEDO**

Responsável pela área solicitante



*Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 15:05:03.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexos\_I-e\_II\_Termo\_Referencia\_18-2025.docx (27.35 KB)

# ANEXO I

## 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Compra / Serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.11 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 4.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.
- 4.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.15 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.16 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.1.18 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.19 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.1.20 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.1.21 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.28 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.29 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.30 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.31 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.33 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.34 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.35 Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.36 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro e a Seção Judiciária de São José dos Campos/SP - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20..... .

---

(Nome e Cargo do Representante)

## PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para contratação de serviços referente ao Processo SEI nº 01340.000215/2025-07, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Sílvia Castro Marcelino

### CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

<p>1. <b>Razão Social:</b> Augusto Tadeu Pinto - “Encadernadora Bauru” CNPJ: 55.196.238/0001-26 Endereço: Rua Presidente Kennedy, 2-36 – Centro, Bauru (SP) CEP: 17010-031 Tel.: (14) 98819-5171</p>
<p>2. <b>Razão Social:</b> Josué Cristian Vieira Vaz – ME - “Imagem Z” CNPJ: 12.344.686/0001-17 Endereço: Rua Voluntário Rosalino Silva, 191 – Centro, Lins (SP) CEP: 16400-023 Tel.: (14) 3532-2676</p>
<p>3. <b>Razão Social:</b> Silcris Encadernações Comércio Ind. Gráfica Ltda CNPJ: 56.942.154/0002-38 Endereço: Rua Nhamundá, 160, Jd. Maringá – São Paulo / SP CEP: 03521-020 Tel.: (11) 2651-3259</p>

### PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	Higienização de Livros, Atlas e Periódicos	57.300 itens		2,25	2,70	<b>2,47</b>	141.531,00
2	Higienização de Mapas	10.000 itens		9,00	12,50	<b>10,75</b>	107.500,00
3	Higienização de documentos	930 caixas	120,00	110,00	165,00	<b>131,66</b>	122.443,80

	arquivísticos						
4	Higienização de documentos arquivísticos	2.691 caixas	120,00	110,00	165,00	<b>131,66</b>	354.297,06
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>725.771,86</b>

A pesquisa de mercado, inicialmente, priorizou os sistemas oficiais do governo e contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, utilizando a ferramenta *Painel de Preços*, onde verificamos as contratações similares efetuadas por outros órgãos. No entanto, não foram encontrados resultados que atendessem às características específicas do objeto desse processo.

Para os materiais bibliográficos (itens 1 e 2), as contratações semelhantes envolviam pequenas restaurações, enquanto o objetivo dessa contratação é exclusivamente o serviço de higienização dos livros, periódicos, atlas e mapas. Já para os documentos arquivísticos (itens 3 e 4), os serviços identificados são mais amplos e englobam a gestão arquivística, incluindo o tratamento, classificação, catalogação, indexação e digitalização, o que não corresponde ao objeto dessa contratação.

Essas informações podem ser observadas em “Dados da compra”, extraídos do Relatório Detalhado na ferramenta *Painel de Preços* (Ref. SEI 12704165). Esse documento também mostra que as contratações encontradas foram celebradas em um período próximo a vigência de 1 (um) ano à data da pesquisa (27/01/2025).

Adicionalmente, foi realizada uma consulta no Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de localizar Atas de Registro de Preço por tipo de Material/Serviço (Ref. SEI 12704181). O período pesquisado abrangeu o segundo semestre de 2024 até o final de 2025, mas nenhum registro foi encontrado. Complementarmente, consultamos o *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, (Ref. SEI 12704188), no qual foi localizada uma Ata com as mesmas características ao objeto deste processo, entretanto, o Termo de Referência associado a essa Ata não permitia a adesão.

Por essas razões, optou-se por consultar fornecedores especializados, com a finalidade de identificar as melhores práticas de mercado. Em 28/01/2025 foi encaminhado e-mail para 10 (dez) empresas do segmento. Dessas, duas negaram a fornecer cotação, conforme cópia dos e-mails anexos, e quatro até o momento não retornaram à nossa solicitação (Ref. SEI 12704129).

Por fim, recebemos 3 (três) orçamentos para a contratação do objeto, entretanto, após verificação, identificamos que um dos orçamentos apresenta uma diferença superior a 50% em relação aos demais para os itens 1 e 2, sendo assim, foi necessário desconsiderar esses valores.

Contudo, mesmo com dois orçamentos, é possível realizar uma análise comparativa e a pesquisa revelou que as empresas consultadas possuem capacidade para atender à nossa demanda e que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado.

(Assinado eletronicamente)

Silvia Castro Marcelino

Analista em C&T

SIAPE: 1111860



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 24/03/2025, às 08:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12704014** e o código CRC **D07BCA6B**.

---

Razão Social: 55.196.238 AUGUSTO TADEU PINTO

CNPJ: 55.196.238/0001-26



**Ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**  
**Divisão de Biblioteca - DIBIB**  
**A/C. Sra. Silvia Castro Marcelino**

## **ORÇAMENTO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO**

<b>São José dos Campos - SP</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Uni.</b>
01	un	De 40.270 Até 57.300	<b>Higienização profunda dos Livro, Atlas e Periódicos, utilizando os seguintes materiais e equipamentos: -</b> * Pincel, trincha, Perlon (entretela sem goma); * álcool ou acetato de etila para retirar fitas adesivas, durex, contact; * Retirar cliques ou grampos que possam estar fixos nos livros; * Cola metilcelulose (metylan) para hidratar folhas, festos e capa dos livros; * Cânfora em pó para aromatizar e repelir sinistros.	R\$ 45.00

<b>São José dos Campos - SP</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Uni.</b>
01	un	De 9.730 Até 10.000	<b>Higienização profunda de Mapas, utilizando os seguintes materiais e equipamentos: -</b> * Pincel, trincha, Perlon (entretela sem goma); * álcool ou acetato de etila para retirar fitas adesivas, durex, contact; * Retirar cliques ou grampos que possam estar fixos nos livros; * Cola metilcelulose (metylan) para hidratar folhas, festos e capa dos livros; * Cânfora em pó para aromatizar e repelir sinistros.	R\$ 45,00

<b>São José dos Campos - SP</b>				
<b>Ítem</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Caixa</b>
01	un	De 400 Até 930 caixas	<b>Higienização profunda de Documentos Arquivísticos da Pós-Graduação, utilizando os seguintes materiais e equipamentos: -</b> * Pincel, trincha, Perlon (entretela sem goma); * álcool ou acetato de etila para retirar fitas adesivas, durex, contact; * Retirar cliques ou grampos que possam estar fixos nos livros; * Cola metilcelulose (metylan) para hidratar folhas, festos e capa dos livros; * Cânfora em pó para aromatizar e repelir sinistros.	R\$ 120,00

Razão Social: 55.196.238 AUGUSTO TADEU PINTO

CNPJ: 55.196.238/0001-26



Cachoeira Paulista - SP				
Ítem	Un.	Quant.	Descrição	Valor Caixa
01	un	De 400 Até 2.691 caixas	<b>Higienização profunda de Documentos Arquivísticos da Administração, utilizando os seguintes materiais e equipamentos: -</b> * Pincel, trincha, Perlon (entretela sem goma); * álcool ou acetato de etila para retirar fitas adesivas, durex, contact; * Retirar cliques ou grampos que possam estar fixos nos livros; * Cola metilcelulose (metylan) para hidratar folhas, festos e capa dos livros; * Cânfora em pó para aromatizar e repelir sinistros.	R\$ 120,00

### **Condições Comerciais:**

**Validade do Orçamento:** 90 dias

**Condições de Pagamento:** a vista

**Prazo de Entrega:** 90 dias úteis para cada item

**Razão Social:** 55.196.238 AUGUSTO TADEU PINTO

**CNPJ:** 55.196.238/0001-26/ **I.E.:** 137.428.023.115 / **I.M.:** 643.720

**End.:** Rua Presidente Kennedy, 2-36 (Fundos) – Centro

**CEP:** 17010-031 - Bauru/SP

**Fone:** (14) 98819-5171

**E-mail:** [encadernadoraatp@gmail.com](mailto:encadernadoraatp@gmail.com) ou [encadernadorabauru@gmail.com](mailto:encadernadorabauru@gmail.com)

**Nota Fiscal:** Emissão de NF-e de Serviços

**Bauru, 28 de Janeiro de 2025**

---

**Augusto Tadeu Pinto**

À

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE**

**A/C – Srta. Tatiana B. Martins – Serviço de Informação e Documentação**

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE  
ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

**1. OBJETIVO**

O objetivo deste documento é descrever as características e as condições para a execução do serviço de limpeza e higienização de periódicos do acervo bibliográfico do INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e caixas de documentos diversos alocados na unidade administrativa de Cachoeira Paulista.

**2. OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>01 Serviço</b>	<p>O processo de limpeza e higienização do acervo de livros e folhetos consiste em obedecer as seguintes etapas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Retirada do material a ser higienizado do local em que está arquivado (estantes/prateleiras);</li><li>2) Transporte do material até o local (previamente preparado) em que será executado os procedimentos de limpeza e higienização;</li><li>3) É feita uma avaliação do estado físico dos livros antes de iniciar o processo de higienização, para a identificar àqueles que se encontram em situações mais críticas, com sinais de infestação (mofo, fungos, insetos, etc.) ou com necessidade de encadernação;</li><li>4) Os volumes que apresentarem algum sinal de infestação, são separados do acervo para uma análise mais detalhada.</li><li>5) Efetuar uma aspiração externa nos cortes dos volumes utilizando aspirador com filtros HEPA;</li><li>6) Limpeza das capas de acordo com o material do revestimento:<ol style="list-style-type: none"><li>6.1) Capas em couro são limpas com pincéis ou flanelas de algodão macias e secas;</li><li>6.2) Capas em tecidos são limpas com uma escova de cerdas macias, tipo bigode;</li><li>6.3) Para revestimento em percalux pode-se usar flanela de algodão seca e bem macia.</li></ol></li><li>7) Limpeza das seixas com uma flanela de algodão bem macia pra retirar o acúmulo de sujidades;</li><li>8) Retirada de todos os objetos não pertencentes à obra, por exemplo, cliques, papéis, marcadores, etc.;</li></ol>

	<p>9) A higienização da obra deve-se iniciar pelo corte superior e inferior, sendo higienizadas as 5 (cinco) primeiras e 5 (cinco) últimas folhas de cada volume. Deve-se utilizar pincéis de cerdas macias;</p> <p>10) Após a higienização das páginas, deve fazer-se a oxigenação da obra; isto é, folhear cuidadosamente a obra várias vezes;</p> <p>11) É feito a limpeza das estantes com pano umedecido em solução composta de água e álcool na proporção de 50%;</p> <p>Após o término de todo o processo, todo o material deverá ser transportado e colocado novamente no local de origem nos devidos arquivos já ordenados sob a orientação de uma pessoa (indicada pela biblioteca) responsável pelo acompanhamento do serviço.</p> <p>.</p> <p><b>MATERIAIS UTILIZADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pincéis, trinchas e brochas bem macias;</li><li>- Tecido de algodão puro;</li><li>- Borracha TK;</li><li>- Cadarço de algodão sarjado para sinalização de livros com problemas na encadernação, folhas soltas, perda de suporte;</li><li>- Aspiradores com filtros HEPA;</li><li>- Mesas de Higienização;</li><li>- EPI's – Equipamentos de Proteção Individual</li></ul> <p><b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b></p> <p>O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, tendo a equipe o nº de 3 ou 4 colaboradores.</p>
--	---

À

**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE**

**A/C – Srta. Tatiana B. Martins – Serviço de Informação e Documentação**

**ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE  
ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

**CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE (1)	PREÇO UNIT. (2)	PREÇO TOTAL (3)=(1)x(2)
01	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO</b> conforme especificações descritas acima, sendo o quantitativo de: - 57.300 volumes de livros, atlas e periódicos – Biblioteca do Polo de São José dos Campos/SP.	Unid.	57.300	2,25	128.925,00
02	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO</b> conforme especificações descritas acima, sendo o quantitativo de: - 10.000 unidades de mapas – Biblioteca do Polo de São José dos Campos/SP.	Unid.	10.000	9,00	90.000,00
03	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO</b> conforme especificações descritas acima, sendo o quantitativo de: - 930 unidades de caixas de documentos arquivísticos da Pós-Graduação – Polo de São José dos Campos/SP.	Unid.	930	110,00	102.300,00
02	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO</b> conforme especificações descritas acima, sendo o quantitativo de: - 2.691 unidades de caixas de documentos arquivísticos da Administração – Polo de Cachoeira Paulista/SP.	Unid.	2.691	110,00	296.010,00
<b>Valor total do serviço: R\$ 617.235,00</b> <b>(seiscentos e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais)</b>					

**OBSERVAÇÕES :**

- 1) TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO ACIMA.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA É DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.
- 3) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.
- 4) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.
- 5) NOS VALORES INDICADOS NESTA PLANILHA ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS

Rua Voluntário Rosalino Silva, 191 – Centro – CEP: 16400-023 - Fone: (14) 3532-2676 – Lins – SP  
CNPJ: 12.344.686/0001-17 - Inscr. Estadual: 419.003.969.118

E QUAISQUER DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DO  
OBJETO CONTRATUAL.

6) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMITENTE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**DADOS DO PROPONENTE: IMAGEM Z GESTÃO DE DOCUMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP 16400-023

TELEFONE: (14) 3532-2676 - 99124-2751 - E-MAIL: imagemz@uol.com.br

CNPJ. 12.344.686/0001-17 - I.E. 419.003.969.118

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 6600-1 - C/C. 5161-6

ATENCIOSAMENTE,

Lins/SP, 04 de Fevereiro de 2025.



Josue Cristian Vieira Vaz  
RG 42.273.477-9  
CPF 295.636.198-89

---

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
Administrador Titular



**SILCRIS ENCADERNAÇÕES COM. IND GRÁFICA LTDA**  
*Rua Nhamundá, 160 – São Paulo/SP – Jd. Maringá*  
CNPJ 56.942.154/0002-38 *Inscr. Est.: Isento*  
e-mail: sil\_cris@uol.com.br

São Paulo, 20 de Março de 2025

À  
**Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**  
**A/C – Sra. Sílvia Castro Marcelino - Biblioteca**

### **Orçamento referente à Serviço de Higienização de Acervo Bibliográfico**

#### **>> Item 01 - Serviço de Higienização de Livros e Periódicos do Acervo da Biblioteca do INPE-São José dos Campos/SP**

*"Serviço de higienização de livros/periódicos, contemplando avaliação do estado físico das obras, efetuar aspiração externa nos cortes dos volumes utilizando aspirador com filtros HEPA, limpeza das capas de acordo com o material do revestimento, limpeza das seixas com uma flanela de algodão macia para retirar o acúmulo de sujidades, higienização das 10 primeiras e 10 últimas folhas de cada volume, utilizando pincéis de cerdas macias e pós de borracha para as folhas com maior acúmulo de sujidades e/ou manchas, fazer a oxigenação das obras, isto é, folhear cuidadosamente as obras várias vezes."*

- Quantidade.....**57.300 volumes**  
- Valor Unitário.....**R\$ 2,70**  
- Valor Total.....**R\$ 154.710,00**

#### **>> Item 02 - Serviço de Higienização de Mapas do Acervo da Biblioteca do INPE-São José dos Campos/SP**

*"Serviço de higienização de mapas."*

- Quantidade.....**10.000 unidades**  
- Valor Unitário.....**R\$ 12,50**  
- Valor Total.....**R\$ 125.000,00**

#### **>> Item 03 - Serviço de Higienização de Caixas de Documentos da Pós-Graduação - INPE-São José dos Campos/SP**

*"Serviço de higienização de caixas de documentos arquivísticos."*

- Quantidade.....**930 unidades**  
- Valor Unitário.....**R\$ 165,00**  
- Valor Total.....**R\$ 153.450,00**

#### **>> Item 04 - Serviço de Higienização de Caixas de Documentos da Administração - Unidade do INPE-Cachoeira Paulista/SP**

*"Serviço de higienização de caixas de documentos diversos."*

- Quantidade.....**2.691 volumes**  
- Valor Unitário.....**R\$ 165,00**  
- Valor Total.....**R\$ 444.015,00**

- Valor Total do Serviço:  
**R\$ 877.175,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).**



**SILCRIS ENCADERNAÇÕES COM. IND GRÁFICA LTDA**  
**Rua Nhamundá, 160 – São Paulo/SP – Jd. Maringá**  
**CNPJ 56.942.154/0002-38** **Inscr. Est.: Isento**  
**e-mail: sil\_cris@uol.com.br**

>>Cond. Pagto.....até 10 dias  
>>Prazo de Execução.....até 90 dias  
>>Validade da Proposta.....até 60 dias

Atenciosamente,



---

SILCRIS Encadernações  
56.942.154/0002-38

*Fernando – Representante*

**Assunto:** RETIFICAÇÃO: Serviço de higienização de itens bibliográficos / arquivos - INPE

**De:** Tatiana Martins <tatiana.martins@inpe.br>

**Data:** 28/01/2025, 16:25

**CC:** Sílvia <silvia.marcelino@inpe.br>

**BCC:** sil\_cris <sil\_cris@uol.com.br>, "comercial@arquivosdoc.com.br" <comercial@arquivosdoc.com.br>, alexandre@ddgon.com.br, Josue Vaz <imagemz@uol.com.br>, Conservadoc <contato@conservadoc.com.br>, Encadernadora Ellen <enc\_ellen@yahoo.com.br>, agosto tadeu <encadernadoraatp@gmail.com>, mycroarq@mycroarq.com.br, almirveras@mycroarq.com.br, comercial@arqmega.com.br, ArqMega <arqmega@arqmega.com.br>, contato@stephan-schafer.com, stephan@stephan-schafer.com, Giulia Chu Ferri <adm@stephan-schafer.com>

Boa tarde!

Reencaminho o e-mail anterior complementando as informações sobre as condições relevantes para realização do serviço.

Além disso, em anexo seguem as orientações detalhadas referentes a execução de cada item, visando auxiliar no melhor dimensionamento da proposta.

Estamos retomando o processo de contratação para o serviço de higienização de itens bibliográficos e arquivísticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Esse processo foi interrompido no ano passado devido à falta de tempo hábil para sua conclusão.

A eventual contratação será por meio de licitação (Sistema de Registro de Preços - SRP) e terão atas com validade de 1 ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

Solicitamos, por gentileza, um orçamento para execução desse serviço, conforme dados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	Livros, Atlas e Periódicos	São José dos Campos / SP	40.270 itens	57.300 itens
02	Mapas	São José dos Campos / SP	9.730 itens	10.000 itens
03	Documentos arquivísticos (Pós-Graduação)	São José dos Campos / SP	400 caixas	930 caixas
04	Documentos arquivísticos (Administração)	Cachoeira Paulista / SP	400 caixas	2.691 caixas

#### CONDIÇÕES RELEVANTES:

1. O prazo para execução do serviço será de 90 dias úteis, com início em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Serviço pela contratada.

1.1 Caso uma mesma empresa ganhe mais de um item constante da Licitação, o prazo de 90 dias poderá ser reiniciado após a conclusão do serviço referente ao primeiro item, tendo em vista que os serviços serão realizados em locais diferentes

2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, sendo responsabilidade do INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.

**3.** Os materiais necessários, como carrinhos, mesas de higienização, aspiradores de pó, panos de limpeza, trinchas, guarda-pós, luvas e máscaras descartáveis, serão fornecidos pela prestadora de serviços.

**4.** A Instituição contratante irá fornecer espaço com iluminação adequada, tomadas elétricas e caixas de arquivo para reposição.

**5.** A proposta deve conter os dados cadastrais da empresa, ser assinada e incluir todas as despesas relacionadas ao serviço.

Favor endereçar o orçamento à bibliotecária Silvia Castro Marcelino.

Caso necessite de alguma informação adicional, estamos à disposição.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o envio da proposta.

**Tatiana B. Martins**

Auxiliar administrativo

Divisão de Biblioteca - DIBIB

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Av. dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

CEP: 12227-010 - São José dos Campos / SP

Telefone: (12) 3208-6916

— Anexos: —

Execucao\_Rotinas\_Servico\_Higienizacao\_INPE.docx

17,1KB

**Assunto:** Re: Serviço de higienização de itens bibliográficos / arquivos - INPE

**De:** Almir Veras <almirveras@mycroarq.com.br>

**Data:** 28/01/2025, 16:02

**Para:** Tatiana Brandão Martins - DIR <tatiana.martins@inpe.br>

Tatiana, boa tarde.

Obrigado por consultar a Mycroarq.  
Infelizmente não vamos poder atender a sua demanda.

Atenciosamente,

**Almir Veras**

Gerente de Negócios



Av. Gáspar de Lemos, 44 - Guaratiba - RJ

CEP 23020-110

 [\(21\) 99949-5630](tel:(21)99949-5630) / [\(21\) 2410-3173](tel:(21)2410-3173) / [\(21\) 2410-3152](tel:(21)2410-3152)

 [almirveras@mycroarq.com.br](mailto:almirveras@mycroarq.com.br)

 [www.mycroarq.com.br](http://www.mycroarq.com.br)

 [Agende uma reunião](#)

ANTES DE IMPRIMIR ESTE E-MAIL, VERIFIQUE A SUA NECESSIDADE.

BEFORE PRINTING, THINK ABOUT THE ENVIRONMENT.

MYCROARQ - DESDE 1991 IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES EM DOCUMENTAÇÃO E COMPROMETIDA COM O MEIO-AMBIENTE.

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 13:57, Tatiana Brandão Martins - DIR <[tatiana.martins@inpe.br](mailto:tatiana.martins@inpe.br)> escreveu:

Boa tarde!  
Prezado(a),

Estamos retomando o processo de contratação para o serviço de higienização de itens bibliográficos e arquivísticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Esse processo foi interrompido no ano passado devido à falta de tempo hábil para sua conclusão.

A eventual contratação será por meio de licitação (Sistema de Registro de Preços - SRP) e terão atas com validade de 1 ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

Solicitamos, por gentileza, um orçamento para execução desse serviço, conforme dados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	Livros, Atlas e Periódicos	São José dos Campos / SP	40.270 itens	57.300 itens
02	Mapas	São José dos Campos / SP	9.730 itens	10.000 itens
03	Documentos arquivísticos (Pós-Graduação)	São José dos Campos / SP	400 caixas	930 caixas
04	Documentos arquivísticos (Administração)	Cachoeira Paulista / SP	400 caixas	2.691 caixas

**CONDIÇÕES RELEVANTES:**

1. O prazo para execução do serviço será de 90 dias úteis, com início em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Serviço pela contratada.
2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades adequadas, sendo responsabilidade do INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.
3. Os materiais necessários, como carrinhos, mesas de higienização, aspiradores de pó, panos de limpeza, trinchas, guarda-pós, luvas e máscaras descartáveis, serão fornecidos pela prestadora de serviços.
4. A Instituição contratante irá fornecer espaço com iluminação adequada, tomadas elétricas e caixas de arquivo para reposição.
5. A proposta deve conter os dados cadastrais da empresa, ser assinada e incluir todas as despesas relacionadas ao serviço.

Favor endereçar o orçamento à bibliotecária Silvia Castro Marcelino.

Caso necessite de alguma informação adicional, estamos à disposição.  
Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o envio da proposta.

At.te,

--

**Tatiana B. Martins**

Auxiliar administrativo

Divisão de Biblioteca - DIBIB

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Av. dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

CEP: 12227-010 - São José dos Campos / SP

Telefone: (12) 3208-6916

**Assunto:** Conservadoc

**De:** contato@conservadoc.com.br

**Data:** 15/02/2025, 12:17

**Para:** Tatiana Martins <tatiana.martins@inpe.br>

**CC:** Silvia <silvia.marcelino@inpe.br>

Bom dia , somos da Capital de SP , cotamos custos com hospedagem , alimentação , mão de obra dos 3 meses e no momento a Empresa não tem capital de giro suficiente sem recorrer a empréstimos bancarios , decidimos não participar neste momento.

Att

Carlos Andrade

11 976690198

11 50412399

[www.conservadoc.com.br](http://www.conservadoc.com.br)

Em 10/02/2025 10:04, Tatiana Martins escreveu:

Bom dia!

Carlos,

Sobre seus questionamentos, as informações se mantêm conforme informado em nosso último contato no ano passado:

1) O pagamento é efetuado após a entrega do serviço. A empresa tem 90 dias para concluir o trabalho, caso termine antes desse prazo, o pagamento será realizado. Se uma mesma empresa for vencedora de mais de um item, o prazo de 90 dias é reiniciado, ou seja, ela terá 90 dias para concluir o serviço de cada item individualmente.

2) Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo licitatório podem se feitas por meio do e-mail [pregao.sjc@inpe.br](mailto:pregao.sjc@inpe.br) ou pelos telefones (12) 308-6993/6117.

Entendo que a elaboração do orçamento envolve muito trabalho e os processos licitatórios são vagarosos. Precisamos seguir várias etapas desde a elaboração do processo até a publicação do edital e isso, às vezes, demanda mais tempo do que gostaríamos.

Mas estamos à disposição e, sempre que o edital é divulgado, eu informo os nossos colaboradores.

Obrigada.

At.te,

Tatiana B. Martins

Auxiliar administrativo

Divisão de Biblioteca - DIBIB

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Av. dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja

CEP: 12227-010 - São José dos Campos / SP

Telefone: (12) 3208-6916

Em 08/02/2025 13:58, [contato@conservadoc.com.br](mailto:contato@conservadoc.com.br) escreveu:

A Conservadoc agradece o convite para participar da Licitação do Inpe , para darmos sequencia precisamos das seguintes informações :

1 O sistema de pagamento é no final do contrato ou mensal via produtividade aferida ?

2 Participamos com Orçamentos Anteriores por três ocasiões, todo orçamento leva tempo e é sempre trabalhoso , gostaríamos de saber como acompanhar o processo com maiores informações detalhadas.

Att

Carlos Andrade

11 976690198

11 50412399

[www.conservadoc.com.br](http://www.conservadoc.com.br) [1]

Em 28/01/2025 16:25, Tatiana Martins escreveu:

Boa tarde!

Reencaminho o e-mail anterior complementando as informações sobre as condições relevantes para realização do serviço.

Além disso, em anexo seguem as orientações detalhadas referentes a execução de cada item, visando auxiliar no melhor dimensionamento da proposta.

Estamos retomando o processo de contratação para o serviço de higienização de itens bibliográficos e arquivísticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Esse processo foi interrompido no ano passado devido à falta de tempo hábil para sua conclusão.

A eventual contratação será por meio de licitação (Sistema de Registro de Preços - SRP) e terão atas com validade de 1 ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

Solicitamos, por gentileza, um orçamento para execução desse serviço, conforme dados abaixo:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

LOCAL

REQUISICÃO MÍNIMA

## REQUISIÇÃO MÁXIMA

01

Livros, Atlas e Periódicos

São José dos Campos / SP

40.270 itens

57.300 itens

02

Mapas

São José dos Campos / SP

9.730 itens

10.000 itens

03

Documentos arquivísticos

(Pós-Graduação)

São José dos Campos / SP

400 caixas

930 caixas

04

Documentos arquivísticos (Administração)

Cachoeira Paulista / SP

400 caixas

2.691 caixas

## CONDIÇÕES RELEVANTES:

1. O prazo para execução do serviço será de 90 dias úteis, com início em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Serviço pela contratada.

1.1 Caso uma mesma empresa ganhe mais de um item constante da Licitação, o prazo de 90 dias poderá ser reiniciado após a conclusão do serviço referente ao primeiro item, tendo em vista

que os serviços serão realizados em locais diferentes

2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades

adequadas, sendo responsabilidade do INPE apenas a disponibilização da área de trabalho.

3. Os materiais necessários, como carrinhos, mesas de higienização, aspiradores de pó, panos de limpeza, trinchas, guarda-pós, luvas e máscaras descartáveis, serão fornecidos pela prestadora de

serviços.

4. A Instituição contratante irá fornecer espaço com iluminação adequada, tomadas elétricas e caixas de arquivo para reposição.

5. A proposta deve conter os dados cadastrais da empresa, ser assinada e incluir todas as despesas relacionadas ao serviço.

Favor endereçar o orçamento à bibliotecária Silvia Castro Marcelino.

Caso necessite de alguma informação adicional, estamos à disposição.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o envio da proposta.

Tatiana B. Martins  
Auxiliar administrativo  
Divisão de Biblioteca - DIBIB  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE  
Av. dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja  
CEP: 12227-010 - São José dos Campos / SP  
Telefone: (12) 3208-6916

Links:

-----

[1] <http://www.conservadoc.com.br>

--



MÉDIA

**R\$ 94.787,16**

MEDIANA

**R\$ 6.800,00**

MENOR

**R\$ 1,2299**

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO, HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS 2024**

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00001	Pregão	22675	HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS		UNIDADE	65.000	R\$1,2299	JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	01/08/2024
90003/2024	00002	Pregão	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1.200	R\$80	ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	930190 - CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	04/07/2024
90004/2024	00002	Pregão	22675	HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS		UNIDADE	300	R\$148	G L FEITOSA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	931166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31/05/2024
00002/2023	00001	Pregão	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	200	R\$414,50	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-GO	926562 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS	09/01/2024
90004/2024	00007	Pregão	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	5.300	R\$472,41	SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES	926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	13/08/2024

90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$4800	JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102159 - ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP	26/06/2024
90020/2024	00001	Dispensa de Licitação	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$6800	FLAVIA SANTOS DE SA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	10/07/2024
90027/2024	00001	Dispensa de Licitação	22675	HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS		UN	1	R\$18000	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102108 - ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP	18/09/2024
91004/2024	00001	Dispensa de Licitação	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$19066,66	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	09/08/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$27720	ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102168 - ESP-ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN- USP	04/06/2024
90000/2024	00002	Pregão	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	6	R\$67748,52	MARZZE SERVICOS E FACILITES LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	15/04/2024
90008/2024	00003	Pregão	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$262981,80	J2 SERVICOS LTDA	INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	20/09/2024
90020/2024	00001	Dispensa de Licitação	15539	HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO		UN	12	R\$824000	SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	20/09/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 94.787,16 R\$ 6.800,00 R\$ 1,2299

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO, HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS

Ano da Compra

2024

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90005/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de higienização/conservação de 65.000 volumes pertencentes ao acervo bibliográfico localizado no 4º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

**Quantidade Ofertada:** 65.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,2299

**Código do CATMAT:** 22675

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 01/08/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ

**CNPJ/CPF:** 12344686000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90003/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documentos, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 26157471000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 930190 - CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90004/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (Palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 148

**Código do CATMAT:** 22675

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 31/05/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G L FEITOSA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07993402000183

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 931166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de documentos do arquivo geral da sede do CRA-GO para os seguintes serviços: diagnóstico da situação arquivística, revisão ou elaboração do código de classificação documental (CCD), revisão ou elaboração da tabela de temporalidade documental(TTD), tratamento documental arquivístico (triagem, organização e classificação) para o arquivo da sede do CRA-GO.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 465,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 414,5

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 09/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 34156198000119

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926562 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-GO

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90004/2024

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços Técnicos Especializados continuados sem dedicação exclusiva, sob Demanda, de captura e transformação da informação e tratamento documental do acervo arquivístico , que contempla Digitalização de documentos em papel e microformas para imagem digital com indexação, Reconhecimento óptico e Inteligente de caracteres (OCR/ICR), Gestão Física de Documentos, Serviços Técnicos especializados em desenvolvimento de sistemas e mapeamento de processo, Soluções e Sistemas de ECM

**Quantidade Ofertada:** 5.300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 472,41

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 13/08/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 04744134000178

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

**Órgão:** CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

**Órgão Superior:** CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Serviço de higienização de 3.200 livros do acervo bibliográfico do Instituto de Química de São Carlos

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4800

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 26/06/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ

**CNPJ/CPF:** 12344686000117

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 102159 - ESP-INSTUTO DE QUÍMICA DE SAO CARLOS - USP

**Órgão:** ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90020/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Higienização do acervo bibliográfico da Biblioteca Regional de Belo Horizonte e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6800

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 10/07/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FLAVIA SANTOS DE SA

**CNPJ/CPF:** 49889601000196

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 495600 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**Órgão:** COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90027/2024  
**Número do Item:** 00001  
**Objeto da Compra:** Higienização do Acervo do Caph  
**Quantidade Ofertada:** 1  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 18000  
**Código do CATMAT:** 22675  
**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO / CONSERVACAO DE LIVROS  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UN  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:**  
**Data do Resultado:** 18/09/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51475492000102  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 102108 - ESP-FAC. FILOSOFIA, LETRAS CIÊNCIAS HUM - USP  
**Órgão:** ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP  
**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 91004/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviços de higienização em Acervo documental e bibliográfico do AEL, que estão acondicionados em 514 prateleiras localizadas na área de guarda do acervo.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19066,66

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 09/08/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 51475492000102

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Órgão:** ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90010/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de serviço de higienização do acervo bibliográfico

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 27720

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 04/06/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 15234945000145

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 102168 - ESP-ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN- USP

**Órgão:** ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90000/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços de auxiliar administrativo, monitoria e assistente de Acervo e Exposições, das unidades museológicas, integrantes do Instituto Brasileiro de Museus: Museu das Bandeiras, Museu de Arte Sacra da Boa Morte e Museu Casa da Princesa.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 67748,52

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 15/04/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARZZE SERVICOS E FACILITES LTDA

**CNPJ/CPF:** 03012610000101

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF

**Órgão:** INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90008/2024

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de serviços terceirizados de fornecimento de mão de obra para monitoria, auxiliar de acervos e apoio administrativo para o Museu Victor Meirelles, a serem executados com regime de dedicação exclusiva.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 262981,8

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 20/09/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J2 SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 18463024000142

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF

**Órgão:** INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90020/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada em contratação emergencial, por dispensa de licitação, de tratamento arquivístico para SPRF/RS, haja vista a inundação das unidades, pela enchente que ocorreu no estado do Rio Grande do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 824000

**Código do CATMAT:** 15539

**Descrição do Item:** HIGIENIZACAO DE DOCUMENTACAO ARQUIVISTICO / ACERVO BIBLIOGRAFICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:**

**Data do Resultado:** 20/09/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 04744134000178

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

**Órgão Superior:** -

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Serviço** : 000015539 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico
- **Período pesquisado** : 04/06/2024 até 04/06/2025

**(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item**

[Pesquisar](#) [Próximo Item](#)

► **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Serviço** : 000015539 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico
- **Período pesquisado** : 03/12/2024 até 03/12/2025

**(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item**

[Pesquisar](#) [Próximo Item](#)

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Serviço** : 000015539 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico
- **Período pesquisado** : 27/01/2025 até 31/12/2025

**(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item**

[Pesquisar](#) [Próximo Item](#)

# Ata nº 00067/2024

Última atualização 18/11/2024

**Local:** Santo André/SP **Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Data de assinatura:** 13/11/2024 **Vigência:** de 19/11/2024 a 19/11/2025

**Id ata PNCP:** 07722779000106-1-000128/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [07722779000106-1-000128/2024](#)

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização e limpeza de materiais bibliográficos.

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00067	18/11/2024	Ata de Registro de Preço
Portaria de Designação de Fiscais nº 4531/2024	19/11/2024	Outros Documentos

Exibir: 50 | 1-2 de 2 itens

Página: 1 | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes  
 Não vigentes  
 Todos

## FILTROS



Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Tipos de Instrumento Convocatório

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

## Atas de Registro de Preços Vigentes

Termo Pesquisado: higienização bibliográficos

Exibindo: 1 de 1

Ordenar por: **Ata nº 00067/2024****Id ata PNCP:** 07722779000106-1-000128/2024-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/11/2024 **Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC **Local:** Santo André/SP**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização e limpeza de materiais bibliográficos.

1-1 de 1 itens



1





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 1198/2024/SEI-INPE**

Dispõe sobre os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio (Unidades gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e, ainda, considerando o Memorando nº 8038/2024/INPE, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DA SILVA CALDERARO, JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS, MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI e ROBERTO DE AZEVEDO MESQUITA, para atuar nas licitações nas modalidades pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação (pregoeiros na modalidade pregão) das Unidades Gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal, nos termos do disposto no art. 8, do parágrafo 5º, da supramencionada Lei.

Art. 2º Designar CARLOS ROBERTO RABELO, ALEXANDRE GUIRLAND NOWOSAD, EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA, JOSE LUIZ DE SOUZA, JULIENE MARQUES GUIMARÃES, MAÍRA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA CRISTINA LUIZ SIMÕES, NILTON FERREIRA DOS SANTOS, RUBENS CÂNDIDO PEREIRA e SUELI RIBEIRO MARTINS, para atuar nas licitações na modalidade pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como equipe de apoio, à qual caberá auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º As atribuições dos agentes de contratação são as que constam no art. 14 e no art. 15, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Essa Portaria revoga a PORTARIA Nº 812/2023/SEI-INPE, de 24 de março de 2023 e a PORTARIA Nº 984/2023, de 28 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)  
Clezio Marcos De Nardin  
Diretor  
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 13/06/2024, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12019492** e o código CRC **C2642AD4**.

---

Referência: Processo nº 01340.001951/2022-21

SEI nº 12019492



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## JUSTIFICATIVA

Trata-se do Pregão Eletrônico Nº 90018/2025 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA – SP.

Nesta oportunidade juntamos aos autos as Portarias que definem competências às áreas do INPE que atuarão no processo licitatório (SEI nº 12711842).

Juntamos também aos autos a Portaria que designa o Pregoeiro e a sua equipe de apoio (SEI nº 12711847).

Informamos por fim, que o objeto da licitação constitui atividade de custeio, tendo sido observado os limites contidos no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria ME nº 7.828/2022, bem como foram adotadas as providências previstas na Portaria nº 2.954/2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

São José dos Campos, 25 de março de 2025.

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/03/2025, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12711870** e o código CRC **484C2819**.

Memorando nº 4614/2025/INPE

São José dos Campos, 25 de março de 2025

**Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior - COADM**

**Assunto:** Sistema de Registro de Preço - SRP nº 90018/2025

Através do documento Estudo Técnico Preliminar anexo, a Sra. Silvia Castro Marcelino, solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA – SP.

O dimensionamento do objeto é estimado com base nas necessidades elencadas pelas áreas requisitantes. O fornecimento do objeto deverá ocorrer gradualmente ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com critérios técnicos e administrativos.

Neste caso é adequada a aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 40, II; artigos 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

O presente está estimado em R\$ 725.771,86 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) para os próximos 12 meses. Os empenhos necessários para a aquisição do objeto serão emitidos de acordo com as necessidades do INPE, através da emissão de Requisição de Compras.

Atenciosamente,

**(assinado eletronicamente)**

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/03/2025, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12711949** e o código CRC **A6E4C978**.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO  
Coordenação de Administração - COADM  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

**Órgão:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

**Setor Requisitante:** Divisão de Biblioteca - DIBIB

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA – SP

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:

Responsável Setor Requisitante  
Sílvia Castro Marcelino  
SIAPE 1111860

Responsável Setor de Licitações e Contratos  
José Aristeu de Souza Ruas  
SIAPE 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 25/03/2025, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/03/2025, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12711975** e o código CRC **D3B10A76**.

---



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

#### **PORTARIA Nº 1252/2024/SEI-INPE**

Dispõe sobre Responsáveis para Assuntos de Natureza Orçamentária e Financeira das Unidades Gestoras do INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para atuar como Ordenador de Despesas de conformidade com o art. 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados às Unidades Gestoras do INPE em São José dos Campos (UG 240106), Natal (UG 240107) e Cachoeira Paulista (UG 240108) e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica subdelegada a competência ao servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Delegar competência ao servidor GENTIL MOURA DA SILVA para responder como Gestor Financeiro das Unidades Gestoras mencionadas no art. 1º, e nas suas ausências e ou impedimentos, fica delegada a competência ao servidor EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA.

Art. 3º Delegar competência aos servidores RONALDO DUARTE FERREIRA e CLAUDIA AKEMI OGAWA para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de São José dos Campos (UG 240106), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS e CAROLINE MAKI TAKAHASHI.

Art. 4º Delegar competência aos servidores RICARDO ALEXANDRE CABRAL e NEIL FERREIRA GONÇALVES para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de Natal (UG 240107), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores MAURO RIBEIRO DE ARAUJO SOBRINHO e THAIS DA SILVEIRA VARELLA.

Art. 5º Delegar competência aos servidores NEIL FERREIRA GONÇALVES e

CLAUDIA AKEMI OGAWA para, em conjunto, atuarem como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil, na Unidade Gestora de Cachoeira Paulista (UG 240108), assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição e, nas suas ausências e ou impedimentos, fica a competência delegada aos servidores MAURO RIBEIRO DE ARAUJO SOBRINHO e THAIS DA SILVEIRA VARELLA.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 738/2022/SEI-INPE, de 12 de dezembro de 2022, nº 891/2023/SEI-INPE, de 14 de julho de 2023 e nº 1211/2024/SEI-INPE, de 2 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado Eletronicamente)*

*Clezio Marcos De Nardin*

*Diretor*

*SIAPE: 1466125*



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 02/08/2024, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12133311** e o código CRC **2409BA04**.

REVOGA LI-1565

(Publicada no DOU de 11/09/2020)

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

### GABINETE DO MINISTRO



#### PORTARIA Nº 3.352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar **JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS**, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 29/03/2017)

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.356, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto n.º 8.821, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e no Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n.º 8.946, de 28 de dezembro de 2016, publicado no dia subsequente, resolve:

Designar **JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS**, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 165/2020/SEI-INPE**

Dispõe sobre Designação de Substituto.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.970.488-19, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

*(Assinado Eletronicamente)*

*Darcton Policarpo Damião*

*Diretor Interino*

*SIAPÉ: 3143672*



Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 17/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5884976** e o código CRC **F0A9C954**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL  
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

**PORTARIA Nº 1550/2025/SEI-INPE**

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407 de 29 de junho de 2006 e ainda, considerando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas das UASGs 240106, 240107 e 240108 para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitação e à realização de certames licitatórios nas modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - adjudicar e homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios, após atenta avaliação da legalidade;

III - autorizar as contratações por inexigibilidade e por dispensa de licitação que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 2º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas das UASGs 240106, 240107 e 240108 para aprovar os Termos de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das UASGs 240106, 240107 e 240108 para assinar os Editais nas modalidades licitatórias previstas no art. 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE, de 21 de

novembro de 2023.

Art. 5º esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)  
**Antonio Miguel Vieira Monteiro**  
Diretor  
SIAPE: 0664462



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 24/03/2025, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12682276** e o código CRC **72C6B099**.

**Referência:** Processo nº 01340.007591/2020-18

SEI nº 12682276



Ambiente: **PRODUÇÃO**

**Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP**

17/04/2025 10:01:16

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Nº da IRP

240106 - 00001/2025

Situação da IRP

Transferida

Gestor de Compras Responsável

RUBENS CANDIDO PEREIRA

Data Provável da Licitação

26/05/2025

Data de Confirmação da Participação

Objeto

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	26/03/2025 - 10:56	RUBENS CANDIDO PEREIRA
Aberta	26/03/2025 - 11:08	RUBENS CANDIDO PEREIRA
Análise/Negociação	09/04/2025 - 01:00	SISTEMA
Transferida	17/04/2025 - 09:59	JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Serviço	<a href="#">22675-Higienização / Conservação de Livros</a>	08/04/2025	Transferido
2	Serviço	<a href="#">22675-Higienização / Conservação de Livros</a>	08/04/2025	Transferido
3	Serviço	<a href="#">15539-Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico</a>	08/04/2025	Transferido
4	Serviço	<a href="#">15539-Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico</a>	08/04/2025	Transferido

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

# Edital 7/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	SUELI RIBEIRO MARTINS	28/04/2025 15:30 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.000215/2025-07

## PREGÃO ELETRÔNICO

[90018/2025](#)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

### CONTRATANTE (UASG)

[INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS \(240106\)](#)

### OBJETO

[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS \(INPE\) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA –SP](#)

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 725.771,86

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

## Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

## Modo de disputa:

ABERTO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)

Torna-se público que o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, por meio do **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**, sediado na **Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP**, realizará licitação, para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/**Projeto Básico**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**OU**

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

**OU**

~~1.4. licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

**OU**

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

**OU**

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

**JUSTIFICATIVA: OPÇÕES NÃO APLICÁVEIS À LICITAÇÃO.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~3.6. Para os itens XX, XX, XX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [A1]~~

~~3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

**JUSTIFICATIVA: NÃO SE APLICA, POR SE TRATAR DE EDITAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, SEM ITENS COM EXCLUSIVIDADE.**

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

**JUSTIFICATIVA: NÃO SE APLICA, POR SE TRATAR DE EDITAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, SEM ITENS COM EXCLUSIVIDADE.**

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. ~~sociedades cooperativas,~~

**JUSTIFICATIVA: NÃO HÁ VEDAÇÃO PARA COOPERATIVAS.**

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

~~Não se aplica~~

~~4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

~~6.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e total (anual; total) do item;~~

~~6.1.2. marca;~~

~~6.1.3. fabricante; [A1]~~

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de .....~~

**JUSTIFICATIVA: O ITEM DEVE SER OFERTADO NA QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.16. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

~~6.16.1 A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior.~~

~~6.16.2. Também não serão aceitas propostas que prevejam, na planilha de custos e formação de preços, valores inferiores aos orçados pela administração, referentes aos seguintes benefícios de natureza trabalhista e/ou social:~~

~~6.16.2.1 [listar benefícios];~~

~~6.16.2.2. [listar benefícios]; e~~

~~6.16.2.3. [listar benefícios];~~

**JUSTIFICATIVA: POR NÃO SE TRATAR DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,02 %(dois centésimos por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último o lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. ~~Caso seja~~ **Na presente licitação, como será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

#### **JUSTIFICATIVA: ADAPTAÇÃO PARA EVIDENCIAR O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

#### **JUSTIFICATIVA: MODOS DE DISPUTA NÃO ADOTADOS.**

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.~~

~~7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

~~7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

#### **JUSTIFICATIVA: MARGEM DE PREFERÊNCIA NÃO APLICÁVEL AOS ITENS DA LICITAÇÃO.**

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

#### **JUSTIFICATIVA: POR NÃO SE TRATAR DE LICITAÇÃO EM GRUPO.**

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

#### **JUSTIFICATIVA: POR NÃO SE TRATAR DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

**JUSTIFICATIVA: POR NÃO SE TRATAR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA.**

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e~~

~~8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

**JUSTIFICATIVA: POR NÃO SE TRATAR DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUCER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]**<sup>[A1]</sup> para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

**JUSTIFICATIVA: POR NÃO PERMITIR PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.**

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original **ou** por cópia ~~ou por **[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]**.~~

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [através do email \[silvia.marcelino@inpe.br\]\(mailto:silvia.marcelino@inpe.br\) ou telefone \(012\) 3208-6913](mailto:silvia.marcelino@inpe.br) de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu

recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [protocotolo.gov.br](http://protocotolo.gov.br).

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 14.1.6. fraudar a licitação;
  - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregao.sjc@inpe.br](mailto:pregao.sjc@inpe.br) ou por [petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010, São José dos Campos – SP, Seção de Compras](#).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.inpe.br/gestao/licitacoes/](http://www.inpe.br/gestao/licitacoes/).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Anexos I e II do Termo de Referência;

16.11.4. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo III – Minuta da Autorização de Compra.

São José dos Campos, 14 de abril de 2025

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Agente de contratação





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## ANEXO I

### Termo de Referência

Informamos que o Termo de Referência encontra-se no documento SEI nº 12704008, bem como o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, encontra-se no documento SEI nº 12703901 e Apêndice do Anexo I – Anexos I e II do Termo de Referência SEI nº 12705612

**(assinado eletronicamente)**

Sueli Ribeiro Martins

Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico

SIAPE 3271224



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12779085** e o código CRC **5BBE3994**.

# Ata de Registro de Preços 2/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	SUELI RIBEIRO MARTINS	05/05/2025 13:44 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.000215/2025-07

## SRP 90018/2025

### MODELO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 247.163.688-82, portador da Carteira de Identidade nº 25.631.871-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 01340.000215/2025-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ~~ou Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP , especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº 90018./2025 ~~ou [do Aviso da Contratação Direta nº]~~; que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o [INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS](#).

3.2 Além do gerenciador, não há ~~[ou] São~~ órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>


## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

~~4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

ou

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva**

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~, e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ~~ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta~~:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA~~.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ~~uma única no formato eletrônico~~ ~~vias de igual teor~~, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:  
 REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
 (Assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:  
 (Assinado eletronicamente)  
 Raul Ferreira da Silva Júnior  
 Ordenador de Despesas  
 SIAPE: 2796948

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2025 às 13:44:51.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO III - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		Nº: /2025
PR:		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ..... de ..... de 2025
FORNECEDOR:		
CNPJ:		IE:
Endereço:		
Telefone:	Fax:	CEP:
Banco:	C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato:	
Email:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

<b>Observações:</b>
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão nº ...../....., sua proposta datada de ...../...../....., bem como todos os anexos.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os itens ..... do Edital e ..... do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.
<b>- Local de entrega:</b>
<b>- Condições de fornecimento</b>
Prazo de entrega:
Prazo de pagamento:
Validade da proposta:
<b>- O faturamento deverá ser para:</b>
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD. DA GRANJA, CEP: 12227-010, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE: ISENT0, Telefone: +55(12)3208-6105/ +55(12)3208-6993



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12779812** e o código CRC **4FEA9ACE**.



Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

**Termo de Referência:** Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 21/03/2025 15:52 (v 1.1)

**Edital:** Modelo Edital Pregão e Concorrência menor preço e maior desconto Lei 14.133 (abril/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 14/04/2025 13:54 (v 0.3)

**Ata de Registro de Preços:** Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (abril/2025)

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 14/04/2025 15:30 (v 0.2)

#### Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas no documento SEI (12778881), e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

#### Assinaturas

Responsáveis Setor Requisitante  
(Assinatura eletrônica)  
Sílvia Castro Marcelino  
SIAPE: 1111860

Responsáveis Setor de Licitações e Contratos  
**(assinado eletronicamente)**  
José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras,  
Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/05/2025, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12779158** e o código CRC **6C427CFA**.

---



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
1. Houve abertura de processo administrativo?	Sim	Processo gerado eletronicamente
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Processo gerado eletronicamente
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	SEI 12712571
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Sim	SEI 12712571
5. Consta documento de formalização de demanda?	Sim	SEI 12703765
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	SEI 12703901
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	SEI 12703901
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	SEI 12703901
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	SEI 12703901
10. Há Análise de Riscos?	Sim	SEI 12703903
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim	SEI 12703901
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	SEI 12704008
13. Há termo de referência?	Sim	SEI 12704008
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	Sim	SEI 12704008
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	SEI 12704008
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	SEI 12704008
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos	Sim	SEI 12704008

de planejamento da Administração?		
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Sim	SEI 12704008
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	Sim	SEI 12704008
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	SEI 12704008
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Não se aplica	O objeto não se enquadra aos itens "a", "b" e "c".
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Sim	SEI 12704008
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não	Foi utilizado instrumento equivalente.
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	Sim	SEI 12778881
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	Foi adotado o critério de menor preço.
26. Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Sim	SEI 12778881
27. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	Os itens são superiores ao valor de R\$ 80.000,00.
28. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Sim	SEI 12778881
29. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Não se aplica	Não foi vedada a participação de cooperativas.
30. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	Sim	SEI 12778881

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
1. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	Sim	SEI 12704014
2. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Sim	SEI 12704014
3. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim	SEI 12704014

4. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Sim	SEI 12704014
5. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	Sim	SEI 12704014
6. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	Sim	SEI 12704014
7. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Sim	SEI 12704014
8. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Sim	SEI 12704014
8.1. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Sim	SEI 12704014
8.2. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Sim	SEI 12704014
8.3. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	Sim	SEI 12704014
8.4. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Sim	SEI 12704014
8.5. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Sim	SEI 12704014
9. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Sim	SEI 12778881
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	SEI 12711870
11. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	Por não se tratar de serviços de criação, expansão ou aperfeiçoamento.

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
1. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Sim	SEI 12703901
2. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	Sim	SEI 12703901
3. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim	SEI 12703901
4. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Sim	SEI 12703901
5. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	Não se aplica	Por não se tratar de serviço de manutenção ou assistência técnica.
6. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Não se aplica	Por não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
7. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	Não se aplica	Por não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
8. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Não se aplica	Por não se tratar de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.
9. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	Sim	Foi utilizado instrumento equivalente.
10. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Sim	SEI 12704008

***(assinado eletronicamente)***

José Aristeu de Souza Ruas  
 Chefe de Serviço de Compras,  
 Recebimento e Importação - SECRI  
 SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12787547** e o código CRC **BCA74DF2**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

**DESPACHO INTERNO**

**Processo n.º: 01340.000215/2025-07**

**Referência: SRP 90018/2025**

**Interessado: Angelita Tavares**

**Valor Total: R\$ 725.771,86**

**Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA – SP

Considerando a necessidade da aquisição do objeto acima através do Sistema de Registro De Preço- SRP, solicitamos autorização para abertura do Processo Licitatório.

Atenciosamente,  
José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12813381** e o código CRC **915D9160**.

# INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

## DESPACHO INTERNO

Processo n.º: 01340.000215/2025-07

Referência: SRP 90018/2025

Interessado: Angelita Tavares

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Trata-se do Processo n.º 01340.000215/2025-07, relativo ao Processo Licitatório através do SRP 90018/2025, que tem por objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA – SP, cuja justificativa constam no SEI (12703901) item 02, e SEI (12704008) item 02 que recebo nesta data.

Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, e tendo acolhido as justificativas apresentadas nos termos do § 1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99, devidamente atuado, e ainda, considerando as informações consignadas no documento SEI 12703901. **AUTORIZO**, nos termos do art. 18 da Lei 14.133/21, o **INÍCIO** do processo e determino seja o mesmo encaminhado ao Setor de Acompanhamento de Processo – STAPR, para posterior remessa a Consultoria Jurídica da União - CJU, em São José dos Campos, para os fins do § único do art. 18 da Lei 14.133/21.

Valor total estimado: R\$ 725.771,86

Raul Ferreira da Silva Junior  
Ordenador de Despesas  
Siape: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 07/05/2025, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12813452** e o código CRC **E00F037C**.





MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 1191/2025/INPE

São José dos Campos, 08 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Senhor  
Carlos Freire Longato  
Coordenador da CJU/SJC  
Advocacia Geral da União  
Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos – SP  
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco 1, 2º andar  
CEP 12246-870 – São José dos Campos, SP

**NUP/Processo nº:** 01340.000215/2025-07

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo nº 53 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

**MOTIVO DA REMESSA:** Análise e aprovação de Minutas

**ASSUNTO :** Edital de licitação e anexos

**Descrição :** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos – SP e Cachoeira Paulista – SP.

---

**MINUTAS E DOCUMENTOS:**

**Edital:** Modelo Edital Pregão e Concorrência menor preço e maior desconto Lei nº 14.133 (abril/2025)

**Localização :** 12778881

---

**Termo de Referência:** Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

**Localização :** 12704008

---

**Contrato:** Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa nº 84/2024 da AGU

---

**Ata de Registro de Preços:** Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (abril/2025)

**Localização :** 12778952

---

**Lista de Verificação:** Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei nº 14.133/21

**Localização :** 12787547

---

**Valor :** R\$ 725.771,86 (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

---

**Competência para análise do processo:** SERVIÇOS SEM - Estados

---

**CONTATOS DO ÓRGÃO**

**E-mail:** angelita.tavares@inpe.br

**Telefone:** (12) 3208-6022

---

**SEI:** **Link de acesso externo ao processo no** [https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=16](https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=16)

---

**OBSERVAÇÃO:** Conforme Despacho INPE\_SECRI (12813452).

Devido à indisponibilidade do módulo de pesquisa pública do SEI-MCTI, órgão ao qual o INPE está vinculado, não será possível disponibilizar o *link* de acesso à Consulta Pública para análise jurídica do NUP. Sendo assim, disponibilizamos o *link* do CADSEI, com o *login* e a senha conforme segue:

Atalho de acesso ao processo no SEI:

**Login:** inpe.seapr@gmail.com

**Senha:** @Processoinpe

Este ofício pode ser acessado em: <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1030322>

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

---



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 08/05/2025, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12816245** e o código CRC **7B29253E**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO  
AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870, SÃO  
JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**OFÍCIO n. 00357/2025/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 08 de maio de 2025.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.000215/2025-07**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

1. Informamos que recebemos neste protocolo, através da mensagem eletrônica encaminhada em 08.05.2025, o Ofício nº 1191/2025/INPE, de 08 de maio de 2025, referente ao processo NUP Nº 01340.000215/2025-07.
2. Reiteramos que o envio do PDF ou do link de acesso ao processo impõe a completa suspensão do trâmite do processo no sistema até a devolução com manifestação jurídica, sob pena de violação da legislação federal relacionada ao arquivo e gestão documental.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE LIMA VIEIRA SILVA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340000215202507 e da chave de acesso de710a72

Documento assinado eletronicamente por \*.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2256476298 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>.

Informações adicionais: Signatário (a): \*.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 08-05-2025 11:39. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA NOS ESTADOS

**PARECER n. 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**

**NUP: 01340.000215/2025-07**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

EMENTA:

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Instrução Normativa nº 05, de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Lei nº 14.133, de 2021. Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023. **Eventual Contratação de Serviços de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos – SP e Cachoeira Paulista – SP.** Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 10.193, de 2019. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Instrução do Processo. Análise das Minutas.

1. Trata-se de processo que tem por objeto contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos – SP e Cachoeira Paulista – SP.

2. Os presentes autos eletrônicos, enviados exclusivamente em meio eletrônico, via sistema SAPIENS, foram distribuídos ao advogado(a) signatário(a), para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei n.º 9.028, de 1995 e do artigo 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

3. O processo encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda (fls.9 );
- Justificativa para a contratação (fls. 98);
- Estudos Técnicos Preliminares (fls. 14);
- Designação de pregoeiros (fls. 95);
- Edital (fls. 109);
- Termo de Referência (fls.26 );
- Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.139 );
- Autorização para abertura da licitação (fls. 158);
- Mapa de Riscos ( fls. 23 );

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 1. LIMITES DE GOVERNANÇA

9. No âmbito do Poder Executivo Federal, Decreto nº 10.193, de 2019, passou a estabelecer limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 3º:

*“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.*

*§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*

*I - titulares de cargos de natureza especial;*

*II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e*

*III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.*

*§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”*

10. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

## **Avaliação de conformidade legal**

11.No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União.

## **2. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

12. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

13. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

14.São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

15.Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

16. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

17. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

18.Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

19.Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

20.Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

21.Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

22. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

**23. No presente caso, o órgão fez exigências de sustentabilidade no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.**

### **3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

24. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

25. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

26. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

27. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

#### **3.1 Estudo Técnico Preliminar - ETP**

**28. No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar.** Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio

órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

29.O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

30.O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

31. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

32. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

### **3.2 Descrição da Necessidade da Contratação**

33. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

34. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

35. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

36. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei n. 14.133, de 2022, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

37. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

### **3.3 Levantamento de Mercado**

38. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

39. O artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.”

40. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

41. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

### **3.4 Definição do Objeto**

42. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

43. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

44. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

45. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

46. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

47. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica

e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

### 3.5 Demais Aspectos Ligados à Definição do Objeto

#### Quantitativos Estimados

48. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

49. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

50. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

51. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

52. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

53. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

#### Parcelamento do Objeto

54. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...) V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

55. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

56. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

57. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

58. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

59. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

60. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

61. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

#### Instrumentos de Governança - PCA, PLS e outros

62. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

63. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;

II - Plano de Contratações Anual;

III - Política de gestão de estoques;

IV - Política de compras compartilhadas;

V - Gestão por competências;

VI - Política de interação com o mercado;

VII - Gestão de riscos e controle preventivo;

VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e

IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

64. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

65. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

#### Plano de Contratação Anual - PCA

66. O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

67. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

68. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

### Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS

69. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

### Análise de Riscos

70. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

71. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

72. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

73. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

### Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

74. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos nos incisos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros acima indicados ou a justificativa pela não observância dos parâmetros prioritários indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similares aos dos incisos I e II do §1º do art. 23 supra indicado. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

75. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras e serviços, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

76. O art. 82, § 5º, I da Lei 14.133/21 determina:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

#### 4. TERMO DE REFERÊNCIA

77. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

78. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, com as alterações efetuadas de acordo com as necessidades do órgão e respeitando o ordenamento jurídico.

79. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

80. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...) Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

81. A Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

#### **4.1 Utilização de Minuta Padronizada de TR**

82. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

83. Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

84. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I) Se houve utilização de modelos padronizados;

II) Qual modelo foi adotado; e

III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

#### **4.2 Da Natureza Comum do Objeto**

85. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

86. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

87. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia,

sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

88. Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

#### **4.3 Indicação de Marca ou Modelo**

89. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

90. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

91. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato. § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

92. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

93. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

94. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

#### **4.4 Vedação de Marca ou Produto**

95. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e

utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

#### **4.5 Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**

96. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

#### **4.6 Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

97. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

#### **4.7 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

98. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

99. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

#### **4.8 Adequação Orçamentária**

100. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. 108. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

101. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

102. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

## 5. MINUTA DO EDITAL

110. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

111. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, com as alterações efetuadas de acordo com as necessidades do órgão e observando o ordenamento jurídico.

112. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

113. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

114. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, devem constar do processo, sendo importante cautela quanto ao ponto.

### 5.1 Reajustamento de Preços

**115. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.**

## 6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

116. O órgão fundamentou o procedimento como sendo voltado para a adoção do Sistema de Registro de Preços. Como se está diante de período de transição na legislação de regência, vale se assegurar se a minuta da ata de registro de preços, anexa do Edital, estaria devidamente atualizada seguindo as diretrizes da nova Lei de Licitações, cabendo aos órgãos adaptarem modelos anteriores que já utilizavam, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e o Decreto n.º 7.892/2013, atualizando-os para a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º 11.462/2023.

117. Importante lembrar também que ainda se está no período de transição da antiga legislação de licitações para a nova. A Lei atual ainda não revogou a anterior, mantendo-a vigente até 30/12/2023. Até essa data, é opção do órgão licitar pela Lei nova ou pela antiga. O que se encontra vedado é a combinação de regras das duas legislações.

118. Portanto, caso o órgão ainda não tenha segurança em lidar com os regramentos da atual Lei de Licitações, pode se valer do período de transição prorrogado até o final do presente ano e continuar licitando nos moldes em que já estava acostumado, até que consiga finalizar seu processo de adaptação das minutas e documentos.

119. Essa opção, repita-se, é do órgão.

120. Em resumo, no presente procedimento, deve-se atentar para as seguintes definições:

- a) Se o órgão realmente pretende licitar nos termos da Lei n.º 14.133/2021, deve cuidar para que não sejam utilizadas regras da Lei n.º 8.666/1993, atualizando todas as menções e citações nos documentos e minutas;
- b) Se o órgão de fato pretende adotar o Sistema de Registro de Preços, precisa assegurar-se de que também a minuta da Ata de Registro de Preços esteja devidamente atualizada conforme a Lei de Licitações escolhida;
- c) Se o órgão elegeu a Lei n.º 11.433/1993 para a licitação, o Decreto aplicável para o SRP seria o atual Decreto n.º 11.462/2023 e não mais o anterior Decreto n.º 7.892/2013. 122.

**121. Na justificativa para a adoção do Sistema de registro de preços, é importante que o órgão fundamente sua escolha pelo art. 86 da Lei n.º 14.133/2021. A regulamentação do tema encontra-se no art. 3.º do Decreto**

## 7. DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

122. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração. Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (Regulamento) Vigência

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

123. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

124. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

125. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021,

sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

## **8. PUBLICIDADE DO EDITAL**

126. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

127. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CONCLUSÃO**

128. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

### **129. Desnecessária a aprovação superior.**

Em 21 de maio de 2025.

RENATHA DOMINGUES RIBEIRO LEAL MOREIRA  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340000215202507 e da chave de acesso de 710a72

Documento assinado eletronicamente por \*.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2289844733 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): \*.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 21-05-2025 12:37. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

**OFÍCIO n. 00404/2025/CJU-SJC/CGU/AGU**

São José dos Campos, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor(a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

**NUP: 01340.000215/2025-07**

**INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES**

Encaminho a manifestação jurídica, **PARECER n. 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**, exarada no processo nº 01340.000215/2025-07, encaminhado a esta Consultoria por meio do Ofício nº 1191/2025/INPE, de 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

TAÍS DAS GRAÇAS SOARES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340000215202507 e da chave de acesso de710a72

Documento assinado eletronicamente por \*.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2292103853 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): \*.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 22-05-2025 15:29. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Memorando nº 7406/2025/INPE

São José dos Campos, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor Chefe do SECRI

Assunto: **Processo retornado da CJU-SJC**

1. O Processo Nº **01340.000215/2025-07**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos – SP e Cachoeira Paulista – SP, foi encaminhado à Consultoria Jurídica da União – CJU/SJC pelo Ofício 1191 (12816245), para análise e manifestação jurídica em 08/05/2025.
2. Referido Processo retornou da CJU-SJC em 22/05/2025, com o Parecer Nº 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU (12854663), que ora encaminhamos para seu conhecimento e providências.

Atenciosamente

**(assinado eletronicamente)**

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 22/05/2025, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12854695** e o código CRC **29AC4DE6**.

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

**DESPACHO INTERNO**

**Processo n.º:** 01340.000215/2025-07

**Referência:** SRP 90018/2025

**Interessado:** Silvia castro Marcelino

**Assunto:** Atendimento ao PARECER n. 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU

Prezados,

O processo acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, retornou da CJU com o PARECER n. 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU (12854663), datado de 21 de maio de 2025, desta forma, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação referente ao Parecer Jurídico.

Alertamos ainda que os documentos anteriores submetidos à análise da Consultoria Jurídica da União - CJU não deverão ser cancelados ou substituídos, sabendo que, os novos documentos alterados/justificados deverão ser incluídos após este despacho.

Diante disso, segue o referido processo para providências.

São José dos Campos, 23 de maio de 2025.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 23/05/2025, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12857246** e o código CRC **7BE1E6DE**.



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Divisão de Biblioteca

Memorando nº 7533/2025/INPE

São José dos Campos, 26 de maio de 2025

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Assunto: **Manifestação ao Parecer nº 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU (12854663)**

Em resposta ao Despacho INPE\_SECRI 12857246 (12857246), informamos que foi emitido parecer favorável ao processo 01340.000215/2025-07, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) de São José dos Campos e Cachoeira Paulista – SP.

O parecer conclui pela viabilidade da contratação, estando a documentação em conformidade com as exigências legais e administrativas.

Dessa forma, não há necessidade de tratativas adicionais por parte desta unidade. O processo poderá seguir para as próximas etapas conforme trâmites estabelecidos.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

Silvia Castro Marcelino  
Analista em C&T  
SIAPE: 1111860



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 26/05/2025, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12861556** e o código CRC **4C0336E4**.

**Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01340.000215/2025-07

SEI-INPE nº 12861556

# Edital 7/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	SUELI RIBEIRO MARTINS	28/05/2025 14:50 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.000215/2025-07

## PREGÃO ELETRÔNICO

90018/2025



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

### CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (240106)

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS E ARQUIVÍSTICOS PARA AS UNIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP E CACHOEIRA PAULISTA –SP

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 725.771,86

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**DIA 16/06/2025 às 09hs (horário de Brasília)**

## Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

## Modo de disputa:

ABERTO

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP, realizará licitação, para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

4.1. Não se aplica

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços referencial.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,02 %(dois centésimos por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último o lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Na presente licitação, como será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência,

ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.5.2. empresas brasileiras;

7.20.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original **ou** por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **através do email [silvia.marcelino@inpe.br](mailto:silvia.marcelino@inpe.br) ou telefone (012) 3208-6913** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **02 (dois) dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/processo-eletronico/cadastro-usuario-externo>

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **pregao.sjc@inpe.br** ou por **petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010, São José dos Campos – SP, Seção de Compras.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> e [www.inpe.br/gestao/licitacoes/](http://www.inpe.br/gestao/licitacoes/)

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Anexos I e II do Termo de Referência;

16.11.4. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo III – Minuta da Autorização de Compra.

São José dos Campos, 26 de maio de 2025

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação



*Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 14:50:28.*



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

## ANEXO I

### Termo de Referência

Informamos que o Termo de Referência encontra-se no documento SEI nº 12704008, bem como o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, encontra-se no documento SEI nº 12703901 e outros anexos dos Termos de Referência Sei nº 12705612

***(assinado eletronicamente)***  
José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço de Compras,  
Recebimento e Importação - SECRI  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/05/2025, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12860064** e o código CRC **4F0ACB64**.

# Ata de Registro de Preços 2/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
2/2025	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	SUELI RIBEIRO MARTINS	27/05/2025 15:55 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01340.000215/2025-07

## SRP 90018/2025

### MODELO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 247.163.688-82, portador da Carteira de Identidade nº 25.631.871-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 01340.000215/2025-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na

(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP , especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº 90018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. Alteração ou atualização dos preços registrados**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação dos preços registrados**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via no formato eletrônico que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:  
 REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:  
 (Assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:  
 (Assinado eletronicamente)  
 Raul Ferreira da Silva Júnior  
 Ordenador de Despesas  
 SIAPE: 2796948

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 15:55:56.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO III - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

<b>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO</b>		Nº: /2025
PR:		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ..... de ..... de 2025
FORNECEDOR:		
CNPJ:		IE:
Endereço:		
Telefone:	Fax:	CEP:
Banco:	C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato:	
Email:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

<b>Observações:</b>
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão nº ...../....., sua proposta datada de ...../...../....., bem como todos os anexos.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os itens ..... do Edital e ..... do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.
<b>- Local de entrega:</b>
<b>- Condições de fornecimento</b>
Prazo de entrega:
Prazo de pagamento:
Validade da proposta:
<b>- O faturamento deverá ser para:</b>
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD. DA GRANJA, CEP: 12227-010, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE: ISENT0, Telefone: +55(12)3208-6105/ +55(12)3208-6993



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 28/05/2025, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12860082** e o código CRC **FDE7525D**.

Memorando nº 7582/2025/INPE

São José dos Campos, 27 de maio de 2025

**ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO Nº 00926/2025/CGSEM-EST/SCGP/CGU/AGU**

Em atenção ao contido no Parecer acima citado, tópico 5.1, esclarecemos conforme segue:

*Parágrafo 115. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.*

Resposta: O reajuste de preço está previsto no item 7.32 do Termo de Referência em consonância o artigo 25, §7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Sendo assim, o processo deverá ter seu prosseguimento quanto à publicação.

**(assinado eletronicamente)**  
José Aristeu de Souza Ruas  
Chefe de Serviço e Compras,  
Recebimento e Importação - SESCOB  
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/05/2025, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12864226** e o código CRC **19587677**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 23

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 240106

Nº Processo: 0134000215202507. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 30/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758, Jd. Granja - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240106-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/06/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS**

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

(SIASGnet - 29/05/2025) 240106-00001-2025NE900001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Ao Sr. Pregoeiro

A empresa 2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.065.663/0001-60, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, manifestar intenção de interpor recurso administrativo contra a decisão proferida na fase de habilitação da presente licitação, a qual resultou na inabilitação desta empresa em razão da não apresentação do atestado de capacidade técnica exigido no edital.

Reconhecemos que a ausência do referido documento decorreu de uma falha no envio por parte da nossa equipe, sem qualquer intenção de descumprir as exigências editalícias, sendo plenamente possível a apresentação do documento dentro do prazo recursal, a fim de comprovar nossa plena capacidade técnica para a execução do objeto licitado.

Dessa forma, requeremos a concessão do prazo legal para apresentação do recurso, com a finalidade de demonstrar o cumprimento dos requisitos de habilitação, prezando pelo princípio da competitividade, da ampla participação e pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

São Paulo, 24 de junho de 2025

Marcelo Jorge Batista dos Santos  
2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

**À**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**A/C – Sr.(a) Pregoeiro(a)**

**REF.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07**

## **CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP 16400-023, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.344.686/0001-17, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021 até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor esta CONTRARRAZÃO, ao recurso apresentado pela empresa Recorrente 2M Gestão Documental Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.065.663/0001-60, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a nossa empresa vencedora do processo licitatório em pauta.

### **I – DO OBJETO DO PREGÃO**

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item 02 - Higienização de documentos bibliográficos: Mapas (São José dos Campos).

### **II – DAS RAZÕES E DOS FATOS**

Sr(a). Pregoeiro(a),

Em resumo, a empresa Recorrente confirma, em seu recurso apresentado, que não encaminhou toda a documentação exigida para fins de habilitação, questiona o fato de assim ser inabilitada no pregão eletrônico supracitado e também solicita a abertura de um novo prazo para a apresentação dos documentos não encaminhados.

Vejamos o disposto no edital de abertura do presente pregão – Item 9.14:

*...” 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

*9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e*

*9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;”...*

Está claro no edital que após o envio da documentação, NÃO há a possibilidade do envio de novos documentos, ou seja, a solicitação da licitante recorrente não procede, pois está em desacordo ao disposto no edital.

Assim, a licitante recorrente foi devidamente inabilitada por deixar de atender as exigências habilitatórias do edital, e portanto foi convocada a proposta subsequente para análise.

Vejamos o disposto no edital de abertura do presente pregão – Item 9.16:

*...”9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem*

*de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.”...*

Sr. Pregoeiro, comprovamos que não houve nenhuma irregularidade durante a sessão pública do pregão eletrônico nº 90018/2025 – SRP, e a inabilitação da licitante recorrente procedeu corretamente devido a mesma deixar de atender à todas exigências do edital do presente certame licitatório.

### III – DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, diante dos fatos elencados fica evidente que o requerimento da empresa Recorrente em seu recurso não procede, e portanto, o recurso da mesma não deve prosperar, dessa forma o recurso da empresa recorrente deverá ser indeferido.

Assim pedimos que se mantenha a decisão do Sr. Pregoeiro que declarou nossa empresa vencedora do certame em referência e que se homologue o Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - SRP, pois todos os requisitos exigidos foram atendidos.

Nestes termos em que,  
Pede deferimento.  
Lins/SP, 02 de Julho de 2025.

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME  
CNPJ. 12.344.686/0001-17

[Acompanhar Contratação](#)

# Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 90018/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação homologada ?

2 HIGIENIZAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE LIVROS

Homologado

Qtde solicitada: 10000  
Qtde aceita: 10000  
Valor estimado (unitário) R\$ 10,7500



Propostas

Histórico de recursos

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.

Data limite para recursos

27/06/2025

Data limite para decisão

21/07/2025

Data limite para contrarrazões

02/07/2025



## Recursos e contrarrazões

44.065.663/0001-60  
2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA  
Recurso: cadastrado



Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 16:30 de 24/06/2025

Recurso

manifestacao\_intencao\_recurso\_2M.docx.pdf

24/06/2025 18:17:33



Contrarrazões

12.344.686/0001-17 JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ

Contrarrazão registrada



## Decisão do pregoeiro

Nome  
NOME

Decisão tomada  
não procede

Data decisão  
04/07/2025 09:49

Fundamentação

Referente ao processo: 01340.000215/2025-07 Pregão Eletrônico - PR 90018/2025-SRP I - DAS RAZÕES DE RECURSO A empresa 2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 44.065.663/0001-60, com sede na cidade de São Paul - SP, licitante do Pregão acima referenciado, realizado por este Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no dia 16/06/2025, inconformada com a sua inabilitação, impetrou recurso, alegando e requerendo, em síntese: - que não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido no edital em virtude de "uma falha no envio" por parte de sua equipe; - que é possível apresentar o documento exigido dentro do prazo recursal; e - requer a concessão do prazo legal de recurso para a apresentação do referido atestado. II - DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO A empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.344.686/0001-17, com sede na Rua Voluntário Rosalino Silva, nº 191, Lins - SP, apresentou suas CONTRARRAZÕES quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa 2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA., alegando e requerendo, em síntese: - que a própria recorrente confirma que não apresentou o atestado de capacitação técnica solicitado; - que não é possível apresentar esse documento no momento da apresentação de recurso contra a inabilitação; - que não é possível a apresentação de documentos após a fase de inabilitação (cita os subitens 9.14 a 9.14.2 do edital); - que a recorrente foi inabilitada corretamente por não cumprir o requisito exigido no edital (cita o subitem 9.16 do edital); - requer que a inabilitação da recorrente seja mantida, bem como a decisão que declarou a empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME. vencedora do certame, e solicita a homologação do pregão. III - DA ANÁLISE E DECISÃO DO PREGOEIRO De fato, o motivo da inabilitação da ora recorrente foi a não apresentação do atestado de capacitação técnica exigido no edital em seu subitem 9.1., abaixo transcrito: "9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021." O Termo de Referência, por sua vez, discrimina quais os documentos que devem ser apresentados para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e seus subitens 9.30. a 9.32: "Qualificação Técnico-Operacional 9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade



serviços solicitados e) Descrição de cada um dos preços a serem fornecidos; 9.30.2. Os quantitativos de prestação do serviço devem corresponder no mínimo à quantidade de Requisição mínima prevista nesse processo, conforme descrito no item 1 Condições gerais da Contratação, deste Termo de Referência. 9.30.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. 9.30.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. 9.30.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. 9.30.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 9.31. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora. 9.32. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema." Ora, a própria recorrente afirma em sua resumida peça recursal que não apresentou o atestado exigido no momento oportuno. Explica que isso ocorreu por "uma falha no envio por parte da nossa equipe". Como é sabido, a licitante deve estar devidamente preparada para participar do pregão eletrônico, estando apta para enviar os documentos que são solicitados pelo instrumento convocatório no momento devido. Portanto, a "falha no envio" não é justificativa válida para alterar a decisão de inabilitação da recorrente. Assim, o pregoeiro agiu corretamente ao inabilitar a recorrente que não atendeu às exigências de habilitação, passando a examinar as propostas subsequentes, em conformidade com o subitem 9.16. do edital: 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1. A recorrente solicita ainda que lhe seja concedido o prazo recursal para apresentar o atestado faltante. Ocorre que isso não é permitido, como está claro nos subitens 9.14 a 9.14.2 do edital, como segue: "9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;" Dado o acima exposto, DECIDO receber o recurso interposto pela empresa 2M GESTÃO DOCUMENTAL LTDA., por ser tempestivo e estar motivado, e, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo na íntegra a decisão que a inabilitou e declarou vencedora do certame a empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME.. (assinado eletronicamente) José Aristeu de Souza Ruas Pregoeiro

#### Revisao da autoridade competente

Nome  
NOME

Decisão tomada  
mantida decisão não procede

Data decisão  
04/07/2025 11:11

Fundamentação

Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Pregoeiro.

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Higienização / Conservação de Livros**

Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos (São José dos Campos)

Quantidade:	57300	Valor estimado:	R\$ 2,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 141.531,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.576.\*\*\*-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 0,6500 (unitário) / R\$ 37.245,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4800 (unitário) R\$ 27.504,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 140.385,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 140.385,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,6600 (unitário) R\$ 37.818,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,3900 (unitário) R\$ 136.947,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,3900 (unitário) R\$ 136.947,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 114.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4200 (unitário) R\$ 138.666,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4200 (unitário) R\$ 138.666,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 25.785,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 114.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,2300 (unitário) R\$ 70.479,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,9900 (unitário) R\$ 114.027,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,1700 (unitário) R\$ 124.341,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,6500 (unitário) R\$ 37.245,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 143.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 286.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 286.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 123.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 247,0000 (unitário) R\$ 14.153.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2,3000 (unitário) R\$ 131.790,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,2000 (unitário) R\$ 126.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,5043 (unitário) R\$ 143.496,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 108.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1,7500 (unitário) R\$ 100.275,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4699 (unitário) R\$ 141.525,2700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,9700 (unitário) R\$ 55.581,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.865.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:03:57	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3800
16/06/2025 às 09:04:06	19.679.329/0001-59	R\$ 2,3700
16/06/2025 às 09:04:15	53.923.044/0001-50	R\$ 2,3600
16/06/2025 às 09:05:18	12.344.686/0001-17	R\$ 2,3500
16/06/2025 às 09:05:21	31.055.855/0001-43	R\$ 2,3200
16/06/2025 às 09:05:48	26.157.471/0001-00	R\$ 2,3300
16/06/2025 às 09:05:50	53.923.044/0001-50	R\$ 2,3100
16/06/2025 às 09:05:58	12.344.686/0001-17	R\$ 2,3000
16/06/2025 às 09:06:01	04.269.711/0001-17	R\$ 2,4500
16/06/2025 às 09:06:07	44.065.663/0001-60	R\$ 2,1600
16/06/2025 às 09:06:35	53.923.044/0001-50	R\$ 2,1580
16/06/2025 às 09:06:42	19.679.329/0001-59	R\$ 2,1400
16/06/2025 às 09:06:47	34.156.198/0001-19	R\$ 2,3330
16/06/2025 às 09:06:59	12.344.686/0001-17	R\$ 2,1300
16/06/2025 às 09:07:58	19.679.329/0001-59	R\$ 2,1200
16/06/2025 às 09:08:26	53.923.044/0001-50	R\$ 2,1100
16/06/2025 às 09:09:12	12.344.686/0001-17	R\$ 2,1000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:09:18	53.923.044/0001-50	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:10:15	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9900
16/06/2025 às 09:10:30	12.344.686/0001-17	R\$ 1,9800
16/06/2025 às 09:10:50	53.923.044/0001-50	R\$ 1,9700
16/06/2025 às 09:11:11	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9600
16/06/2025 às 09:11:32	19.679.329/0001-59	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:11:37	12.344.686/0001-17	R\$ 1,9500
16/06/2025 às 09:11:47	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3500
16/06/2025 às 09:12:04	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9400
16/06/2025 às 09:12:20	53.923.044/0001-50	R\$ 1,9370
16/06/2025 às 09:12:25	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9200
16/06/2025 às 09:12:53	44.065.663/0001-60	R\$ 1,7800
16/06/2025 às 09:13:02	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7700
16/06/2025 às 09:13:08	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7600
16/06/2025 às 09:13:12	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7500
16/06/2025 às 09:13:19	34.156.198/0001-19	R\$ 2,3100
16/06/2025 às 09:13:50	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7400
16/06/2025 às 09:13:51	34.204.892/0001-64	R\$ 2,2700
16/06/2025 às 09:13:56	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7300
16/06/2025 às 09:14:31	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7200
16/06/2025 às 09:14:36	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7100
16/06/2025 às 09:14:36	15.655.026/0001-45	R\$ 2,2000
16/06/2025 às 09:14:42	26.157.471/0001-00	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:15:29	44.065.663/0001-60	R\$ 1,7000
16/06/2025 às 09:15:35	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6900
16/06/2025 às 09:15:50	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6800
16/06/2025 às 09:16:16	31.055.855/0001-43	R\$ 1,9900
16/06/2025 às 09:16:18	53.923.044/0001-50	R\$ 1,6790
16/06/2025 às 09:16:24	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6700
16/06/2025 às 09:16:25	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6600
16/06/2025 às 09:16:25	34.156.198/0001-19	R\$ 2,2600
16/06/2025 às 09:16:57	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6500
16/06/2025 às 09:17:04	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6400

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:17:12	13.823.248/0001-02	R\$ 2,3000
16/06/2025 às 09:17:39	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6300
16/06/2025 às 09:17:41	51.475.492/0001-02	R\$ 1,3000 *
16/06/2025 às 09:17:50	51.475.492/0001-02	R\$ 1,3000
16/06/2025 às 09:18:16	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2900
16/06/2025 às 09:18:20	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2800
16/06/2025 às 09:18:29	51.475.492/0001-02	R\$ 1,2700
16/06/2025 às 09:19:01	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2600
16/06/2025 às 09:19:08	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2500
16/06/2025 às 09:19:34	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2400
16/06/2025 às 09:20:02	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2300
16/06/2025 às 09:20:41	51.475.492/0001-02	R\$ 1,2200
16/06/2025 às 09:21:49	34.204.892/0001-64	R\$ 2,1700
16/06/2025 às 09:22:16	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2100
16/06/2025 às 09:22:52	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3400
16/06/2025 às 09:22:55	15.234.945/0001-45	R\$ 1,1210
16/06/2025 às 09:24:18	45.883.418/0001-22	R\$ 1,0000
16/06/2025 às 09:25:03	51.475.492/0001-02	R\$ 0,9900
16/06/2025 às 09:25:19	45.883.418/0001-22	R\$ 0,6600
16/06/2025 às 09:26:22	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3000
16/06/2025 às 09:26:43	12.344.686/0001-17	R\$ 0,9800
16/06/2025 às 09:27:32	51.475.492/0001-02	R\$ 0,9700
16/06/2025 às 09:28:41	34.156.198/0001-19	R\$ 2,1600
16/06/2025 às 09:28:42	10.916.915/0001-03	R\$ 2,2000
16/06/2025 às 09:29:34	04.269.711/0001-17	R\$ 1,9800
16/06/2025 às 09:31:14	12.344.686/0001-17	R\$ 0,9000
16/06/2025 às 09:31:17	10.916.915/0001-03	R\$ 1,9000
16/06/2025 às 09:33:02	12.344.686/0001-17	R\$ 0,6500
16/06/2025 às 09:33:56	04.269.711/0001-17	R\$ 1,8000
16/06/2025 às 09:34:33	15.234.945/0001-45	R\$ 0,5000
16/06/2025 às 09:36:27	44.065.663/0001-60	R\$ 0,4800
16/06/2025 às 09:36:57	15.234.945/0001-45	R\$ 0,4500
16/06/2025 às 09:38:24	04.269.711/0001-17	R\$ 1,7500

(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:17:48	O lance no valor de R\$ 1,3000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:40:25	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/06/2025 às 09:02:49	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 09:12:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:23:22	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 12:35:28	Sr. Pregoeiro boa tarde! Irei anexar os anexos solicitados. Caso esteja faltando algum ou necessite de alguma alteração me prontifico a enviar.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:08:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:54 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 09:16:08	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. licitante por favor se manifeste por meio de documento, anexado no sistema a declaração de para que cumpra com o contrato. No aguardo.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:29:54	Sr. Pregoeiro, boa tarde!
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:32:42	Peço desculpas, mas infelizmente tivemos que declinar da concorrência pois os valores ficaram muito abaixo do valor estimado e depois de muitos cálculos verificamos que seria inexecutável a execução!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:03:08	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 14:05:06	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar documento de declínio da proposta.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 15:55:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:56 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:30:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:08 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:50:58	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta de acordo horário determinado.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:55:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro, enviarei amanhã pela manhã.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 08:14:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:27 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 09:04:53	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar os documentos de habilitação, no prazo determinado..
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 09:29:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:42 de 24/06/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:39:39	Sr. licitante, a sua proposta para esse item foi recusada por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no item 9.30 do Termo de Referência.
Sistema	24/06/2025 às 14:41:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 14:51:59.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 15:15:07.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 1 está aberta até 27/06/2025.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:03:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 09:40:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/06/2025 às 09:02:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: .
17/06/2025 às 09:12:50	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2025 às 09:12:50	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:23:22	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
17/06/2025 às 13:08:54	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 09:16:08	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. licitante por favor se manifeste por meio de documento, anexado no sistema a declaração de para que cumpra com o contrato. No aguardo.
23/06/2025 às 14:02:39	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4500. Motivo: Não atende o solicitado.
23/06/2025 às 14:03:08	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
23/06/2025 às 14:05:06	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar documento de declínio da proposta.
23/06/2025 às 15:55:56	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 16:50:14	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4800. Motivo: O licitante não se atento para o envio da proposta conforme solicitado..
23/06/2025 às 16:50:58	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta de acordo horário determinado.
24/06/2025 às 08:14:27	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 09:04:53	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar os documentos de habilitação, no prazo determinado..
24/06/2025 às 09:29:42	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/06/2025 às 14:41:59	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,6500. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, constatou que os documentos apresentados pela licitante atende o solicitado no edital e seus anexos..
24/06/2025 às 14:50:49	Fornecedor DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA, CNPJ 53.923.044/0001-50 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/06/2025 às 15:05:07	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 foi habilitado.
24/06/2025 às 16:47:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Higienização / Conservação de Livros**

null

Quantidade:	10000	Valor estimado:	R\$ 10,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 107.500,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.576.\*\*\*-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 4,9900 (unitário) / R\$ 49.900,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 37.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 10,7000 (unitário) R\$ 107.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7000 (unitário) R\$ 107.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,0999 (unitário) R\$ 90.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9,0999 (unitário) R\$ 90.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6800 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 8,2400 (unitário) R\$ 82.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,7400 (unitário) R\$ 107.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,740 (unitário) R\$ 107.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,6500 (unitário) R\$ 96.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 49.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,8700 (unitário) R\$ 88.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.074,0000 (unitário) R\$ 10.740.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,5500 (unitário) R\$ 105.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,5500 (unitário) R\$ 105.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 89.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5,9900 (unitário) R\$ 59.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7499 (unitário) R\$ 107.499,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:27	53.923.044/0001-50	R\$ 9,0900
16/06/2025 às 09:04:32	19.679.329/0001-59	R\$ 10,0000
16/06/2025 às 09:04:38	12.344.686/0001-17	R\$ 9,0800
16/06/2025 às 09:05:26	31.055.855/0001-43	R\$ 9,0000
16/06/2025 às 09:05:40	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9900
16/06/2025 às 09:06:01	26.157.471/0001-00	R\$ 9,0000
16/06/2025 às 09:06:07	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9800
16/06/2025 às 09:06:48	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9600
16/06/2025 às 09:07:12	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9500
16/06/2025 às 09:07:18	34.156.198/0001-19	R\$ 9,9900
16/06/2025 às 09:08:09	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9400
16/06/2025 às 09:09:31	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9300
16/06/2025 às 09:09:41	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9200
16/06/2025 às 09:10:41	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9000
16/06/2025 às 09:10:59	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8900
16/06/2025 às 09:11:55	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8800
16/06/2025 às 09:12:33	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8600
16/06/2025 às 09:12:56	34.156.198/0001-19	R\$ 8,8700
16/06/2025 às 09:13:33	34.204.892/0001-64	R\$ 9,7500
16/06/2025 às 09:13:57	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8500
16/06/2025 às 09:14:26	15.655.026/0001-45	R\$ 8,9000
16/06/2025 às 09:15:08	10.916.915/0001-03	R\$ 10,7000
16/06/2025 às 09:16:07	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8460
16/06/2025 às 09:17:15	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8400
16/06/2025 às 09:17:41	13.823.248/0001-02	R\$ 10,5000
16/06/2025 às 09:18:31	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8300

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:19:10	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8250
16/06/2025 às 09:19:34	53.923.044/0001-50	R\$ 8,2400
16/06/2025 às 09:20:44	10.916.915/0001-03	R\$ 10,6000
16/06/2025 às 09:22:02	34.204.892/0001-64	R\$ 9,6500
16/06/2025 às 09:22:30	12.344.686/0001-17	R\$ 8,2350
16/06/2025 às 09:22:34	15.234.945/0001-45	R\$ 8,2400
16/06/2025 às 09:23:49	10.916.915/0001-03	R\$ 10,5000
16/06/2025 às 09:24:31	45.883.418/0001-22	R\$ 6,0000
16/06/2025 às 09:25:16	10.916.915/0001-03	R\$ 8,0000
16/06/2025 às 09:26:25	10.916.915/0001-03	R\$ 7,5900
16/06/2025 às 09:26:51	04.269.711/0001-17	R\$ 5,9900
16/06/2025 às 09:27:56	12.344.686/0001-17	R\$ 5,9800
16/06/2025 às 09:28:42	45.883.418/0001-22	R\$ 5,0000
16/06/2025 às 09:30:15	10.916.915/0001-03	R\$ 7,3400
16/06/2025 às 09:30:42	12.344.686/0001-17	R\$ 4,9900
16/06/2025 às 09:31:50	10.916.915/0001-03	R\$ 6,0000
16/06/2025 às 09:32:03	45.883.418/0001-22	R\$ 3,6000
17/06/2025 às 09:12:17	15.234.945/0001-45	R\$ 8,0000
17/06/2025 às 09:13:58	15.234.945/0001-45	R\$ 7,0000
17/06/2025 às 09:13:59	44.065.663/0001-60	R\$ 10,0000
17/06/2025 às 09:15:08	15.234.945/0001-45	R\$ 5,0000
17/06/2025 às 09:15:25	44.065.663/0001-60	R\$ 9,0000
17/06/2025 às 09:15:37	44.065.663/0001-60	R\$ 7,0000
17/06/2025 às 09:15:47	44.065.663/0001-60	R\$ 6,0000
17/06/2025 às 09:15:55	44.065.663/0001-60	R\$ 5,0000
17/06/2025 às 09:16:05	44.065.663/0001-60	R\$ 4,0000
17/06/2025 às 09:16:33	44.065.663/0001-60	R\$ 3,9000
17/06/2025 às 09:16:43	44.065.663/0001-60	R\$ 3,8000
17/06/2025 às 09:16:52	44.065.663/0001-60	R\$ 3,7000
17/06/2025 às 09:17:49	15.234.945/0001-45	R\$ 3,6800

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:34:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/06/2025 às 09:02:53	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	17/06/2025 às 09:23:54	Sr. Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	17/06/2025 às 13:30:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:02 de 17/06/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:48:22	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta, conforme determinado.
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 08:59:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:22 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 08:59:59	Bom dia Sr Pregoeiro , segue a proposta .
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:45:10	Sr Pregoeiro , infelizmente não me atentei ao envio e gostaria de saber se o Sr me permite eu fazer o envio do atestado agora .
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 14:48:38	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 15:59:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:45 de 24/06/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema	24/06/2025 às 16:03:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 16:13:39.
Sistema	24/06/2025 às 16:22:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 16:32:22.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 2 está aberta até 27/06/2025.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:03:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 09:34:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/06/2025 às 09:02:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: .
17/06/2025 às 09:19:50	Item com etapa aberta encerrada.
17/06/2025 às 09:19:50	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:23:54	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 16:48:22	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta, conforme determinado.
23/06/2025 às 16:49:02	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,6800. Motivo: Solicitou declínio das propostas.

Data/Hora	Descrição
24/06/2025 às 08:59:22	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 14:47:11	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,7000. Motivo: A proposta apresentada não atende o item 9.30 do Termo de Referência, não apresentou atestado de Capacidade Técnica..
24/06/2025 às 14:48:38	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação.
24/06/2025 às 14:56:48	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,6000. Motivo: A licitante não atendeu o item 9.30 do Termo de referência, no item 9.30.
24/06/2025 às 15:59:45	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 16:03:39	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,9900. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, declarou se aceita a proposta da licitante JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ.
24/06/2025 às 16:22:22	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 foi habilitado.
24/06/2025 às 16:30:02	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
24/06/2025 às 16:47:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

**Eventos da compra**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico**

Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação (São José dos Campos)

Quantidade:	930	Valor estimado:	R\$ 131,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 122.443,8000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.576.\*\*\*-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 35,8500 (unitário) / R\$ 33.340,5000 (total)

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 10.230,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 122.388,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 122.388,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 128,0000 (unitário) R\$ 119.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 128,0000 (unitário) R\$ 119.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 113,5000 (unitário) R\$ 105.555,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 118.110,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 118.110,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 9.765,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 74.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 38,7700 (unitário) R\$ 36.056,1000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 34.410,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 97,9900 (unitário) R\$ 91.130,7000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 118,6600 (unitário) R\$ 110.353,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35,8500 (unitário) R\$ 33.340,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 133,0000 (unitário) R\$ 123.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 79,0000 (unitário) R\$ 73.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 102.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 122.295,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 122.295,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 98.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 134,3590 (unitário) R\$ 124.953,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 63.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 122.434,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 55.707,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 122.434,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,6000 (unitário) R\$ 66.588,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
49.581.073/0001-03 - VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 97,5000 (unitário) R\$ 90.675,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:39	19.679.329/0001-59	R\$ 126,0000
16/06/2025 às 09:04:53	12.344.686/0001-17	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:04:59	53.923.044/0001-50	R\$ 124,0000
16/06/2025 às 09:05:29	31.055.855/0001-43	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:05:44	52.082.745/0001-40	R\$ 123,0000
16/06/2025 às 09:06:14	12.344.686/0001-17	R\$ 119,0000
16/06/2025 às 09:06:26	26.157.471/0001-00	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:06:33	19.679.329/0001-59	R\$ 118,0000
16/06/2025 às 09:06:52	52.082.745/0001-40	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:07:20	12.344.686/0001-17	R\$ 117,0000
16/06/2025 às 09:07:37	34.156.198/0001-19	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:07:48	53.923.044/0001-50	R\$ 115,9000
16/06/2025 às 09:07:55	52.082.745/0001-40	R\$ 116,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:08:12	19.679.329/0001-59	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:08:56	53.923.044/0001-50	R\$ 114,9000
16/06/2025 às 09:08:56	12.344.686/0001-17	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:09:03	53.923.044/0001-50	R\$ 113,9000
16/06/2025 às 09:09:45	19.679.329/0001-59	R\$ 113,5000
16/06/2025 às 09:09:55	53.923.044/0001-50	R\$ 113,4000
16/06/2025 às 09:10:11	52.082.745/0001-40	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:10:31	51.475.492/0001-02	R\$ 113,3000
16/06/2025 às 09:10:50	12.344.686/0001-17	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:02	49.581.073/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:11:15	51.475.492/0001-02	R\$ 111,0000
16/06/2025 às 09:11:17	52.082.745/0001-40	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:19	10.916.915/0001-03	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:12:03	52.082.745/0001-40	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:12:09	12.344.686/0001-17	R\$ 110,7000
16/06/2025 às 09:12:15	51.475.492/0001-02	R\$ 109,0000
16/06/2025 às 09:12:28	52.082.745/0001-40	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:12:37	34.156.198/0001-19	R\$ 108,0000
16/06/2025 às 09:12:42	51.475.492/0001-02	R\$ 107,0000
16/06/2025 às 09:12:42	26.157.471/0001-00	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:12:43	53.923.044/0001-50	R\$ 107,9000
16/06/2025 às 09:12:49	52.082.745/0001-40	R\$ 101,0000
16/06/2025 às 09:13:09	34.204.892/0001-64	R\$ 130,6600
16/06/2025 às 09:13:09	51.475.492/0001-02	R\$ 99,0000
16/06/2025 às 09:13:14	52.082.745/0001-40	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:14:10	10.916.915/0001-03	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:14:13	15.655.026/0001-45	R\$ 106,0000
16/06/2025 às 09:14:17	12.344.686/0001-17	R\$ 98,7000
16/06/2025 às 09:14:18	44.065.663/0001-60	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:14:27	51.475.492/0001-02	R\$ 97,0000
16/06/2025 às 09:14:45	52.082.745/0001-40	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:14:47	44.065.663/0001-60	R\$ 96,5000
16/06/2025 às 09:14:57	52.082.745/0001-40	R\$ 97,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:15:12	34.156.198/0001-19	R\$ 99,0000
16/06/2025 às 09:15:22	26.157.471/0001-00	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:15:23	51.475.492/0001-02	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:15:26	51.475.492/0001-02	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:15:31	34.204.892/0001-64	R\$ 120,6600
16/06/2025 às 09:15:32	52.082.745/0001-40	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:15:42	26.157.471/0001-00	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:15:53	51.475.492/0001-02	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:15:53	31.055.855/0001-43	R\$ 99,9900
16/06/2025 às 09:16:04	52.082.745/0001-40	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:16:06	12.344.686/0001-17	R\$ 78,7000
16/06/2025 às 09:16:30	52.082.745/0001-40	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:16:31	51.475.492/0001-02	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:16:36	52.082.745/0001-40	R\$ 78,0000
16/06/2025 às 09:16:45	53.923.044/0001-50	R\$ 76,9000
16/06/2025 às 09:16:53	51.475.492/0001-02	R\$ 75,0000
16/06/2025 às 09:16:53	52.082.745/0001-40	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:16:57	52.082.745/0001-40	R\$ 76,0000
16/06/2025 às 09:17:29	12.344.686/0001-17	R\$ 74,7000
16/06/2025 às 09:17:44	51.475.492/0001-02	R\$ 72,6900
16/06/2025 às 09:17:47	13.823.248/0001-02	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:17:57	52.082.745/0001-40	R\$ 73,0000
16/06/2025 às 09:18:45	53.923.044/0001-50	R\$ 72,6700
16/06/2025 às 09:19:08	51.475.492/0001-02	R\$ 72,5000
16/06/2025 às 09:19:18	53.923.044/0001-50	R\$ 72,4000
16/06/2025 às 09:19:19	12.344.686/0001-17	R\$ 72,0000
16/06/2025 às 09:20:10	53.923.044/0001-50	R\$ 71,9000
16/06/2025 às 09:20:43	52.082.745/0001-40	R\$ 72,0000
16/06/2025 às 09:20:46	31.055.855/0001-43	R\$ 97,9900
16/06/2025 às 09:21:02	52.082.745/0001-40	R\$ 71,7000
16/06/2025 às 09:21:02	51.475.492/0001-02	R\$ 71,8900
16/06/2025 às 09:21:38	51.475.492/0001-02	R\$ 71,6000
16/06/2025 às 09:21:49	34.156.198/0001-19	R\$ 79,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:21:49	52.082.745/0001-40	R\$ 71,5000
16/06/2025 às 09:21:52	44.065.663/0001-60	R\$ 69,5000
16/06/2025 às 09:22:04	15.234.945/0001-45	R\$ 71,7000
16/06/2025 às 09:22:18	34.204.892/0001-64	R\$ 118,6600
16/06/2025 às 09:22:26	10.916.915/0001-03	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:22:52	52.082.745/0001-40	R\$ 69,6000
16/06/2025 às 09:22:59	12.344.686/0001-17	R\$ 69,0000
16/06/2025 às 09:24:02	15.234.945/0001-45	R\$ 68,9800
16/06/2025 às 09:24:15	52.082.745/0001-40	R\$ 68,8000
16/06/2025 às 09:24:38	45.883.418/0001-22	R\$ 66,0000
16/06/2025 às 09:24:53	52.082.745/0001-40	R\$ 66,1000
16/06/2025 às 09:25:40	10.916.915/0001-03	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:27:10	10.916.915/0001-03	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:27:13	04.269.711/0001-17	R\$ 130,0000
16/06/2025 às 09:27:26	04.269.711/0001-17	R\$ 129,9000
16/06/2025 às 09:27:46	12.344.686/0001-17	R\$ 65,5000
16/06/2025 às 09:28:38	45.883.418/0001-22	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:28:50	04.269.711/0001-17	R\$ 67,9000
16/06/2025 às 09:29:57	10.916.915/0001-03	R\$ 68,0000
16/06/2025 às 09:30:18	12.344.686/0001-17	R\$ 59,5000
16/06/2025 às 09:30:23	45.883.418/0001-22	R\$ 56,0000
16/06/2025 às 09:31:43	12.344.686/0001-17	R\$ 55,5000
16/06/2025 às 09:32:07	45.883.418/0001-22	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:33:34	12.344.686/0001-17	R\$ 49,5000
16/06/2025 às 09:34:15	15.234.945/0001-45	R\$ 45,0000
16/06/2025 às 09:34:59	04.269.711/0001-17	R\$ 59,9000
16/06/2025 às 09:35:56	15.234.945/0001-45	R\$ 44,9800
16/06/2025 às 09:36:09	12.344.686/0001-17	R\$ 44,5000
16/06/2025 às 09:36:30	15.234.945/0001-45	R\$ 44,4900
16/06/2025 às 09:38:20	44.065.663/0001-60	R\$ 40,0000
16/06/2025 às 09:39:26	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9800
16/06/2025 às 09:40:46	12.344.686/0001-17	R\$ 39,9600
16/06/2025 às 09:40:57	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9500

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:41:47	12.344.686/0001-17	R\$ 39,9400
16/06/2025 às 09:42:03	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9000
16/06/2025 às 09:42:41	12.344.686/0001-17	R\$ 39,8000
16/06/2025 às 09:42:57	15.234.945/0001-45	R\$ 39,5000
16/06/2025 às 09:43:48	12.344.686/0001-17	R\$ 39,0000
16/06/2025 às 09:44:39	15.234.945/0001-45	R\$ 38,9800
16/06/2025 às 09:44:41	49.581.073/0001-03	R\$ 97,5000
16/06/2025 às 09:45:23	12.344.686/0001-17	R\$ 38,8000
16/06/2025 às 09:46:37	15.234.945/0001-45	R\$ 38,7800
16/06/2025 às 09:46:56	53.923.044/0001-50	R\$ 38,7700
16/06/2025 às 09:47:00	12.344.686/0001-17	R\$ 38,6000
16/06/2025 às 09:47:29	15.234.945/0001-45	R\$ 38,5800
16/06/2025 às 09:47:49	12.344.686/0001-17	R\$ 38,5000
16/06/2025 às 09:47:57	15.234.945/0001-45	R\$ 38,4800
16/06/2025 às 09:49:09	12.344.686/0001-17	R\$ 38,4000
16/06/2025 às 09:49:14	13.823.248/0001-02	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:49:20	15.234.945/0001-45	R\$ 38,3800
16/06/2025 às 09:49:34	12.344.686/0001-17	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:49:47	15.234.945/0001-45	R\$ 37,9800
16/06/2025 às 09:50:03	13.823.248/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:50:36	12.344.686/0001-17	R\$ 37,9000
16/06/2025 às 09:50:53	15.234.945/0001-45	R\$ 37,8800
16/06/2025 às 09:51:59	12.344.686/0001-17	R\$ 37,8000
16/06/2025 às 09:52:09	15.234.945/0001-45	R\$ 37,7800
16/06/2025 às 09:52:34	12.344.686/0001-17	R\$ 37,7000
16/06/2025 às 09:52:43	15.234.945/0001-45	R\$ 37,5800
16/06/2025 às 09:52:55	12.344.686/0001-17	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 09:53:02	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9800
16/06/2025 às 09:53:33	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9600
16/06/2025 às 09:53:44	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9400
16/06/2025 às 09:53:49	12.344.686/0001-17	R\$ 36,9000
16/06/2025 às 09:53:58	15.234.945/0001-45	R\$ 36,8800
16/06/2025 às 09:54:27	12.344.686/0001-17	R\$ 36,8000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:54:41	15.234.945/0001-45	R\$ 36,7200
16/06/2025 às 09:55:23	12.344.686/0001-17	R\$ 36,5000
16/06/2025 às 09:55:30	15.234.945/0001-45	R\$ 36,4800
16/06/2025 às 09:56:30	12.344.686/0001-17	R\$ 36,4000
16/06/2025 às 09:57:11	15.234.945/0001-45	R\$ 36,3500
16/06/2025 às 09:57:59	12.344.686/0001-17	R\$ 36,0000
16/06/2025 às 09:58:29	15.234.945/0001-45	R\$ 35,9800
16/06/2025 às 09:59:11	12.344.686/0001-17	R\$ 35,9500
16/06/2025 às 09:59:33	15.234.945/0001-45	R\$ 35,9200
16/06/2025 às 09:59:48	12.344.686/0001-17	R\$ 35,8500
16/06/2025 às 10:00:00	44.065.663/0001-60	R\$ 28,9800
16/06/2025 às 10:00:00	15.234.945/0001-45	R\$ 35,8200
16/06/2025 às 10:00:16	52.082.745/0001-40	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 10:01:02	15.234.945/0001-45	R\$ 28,2000
16/06/2025 às 10:02:59	44.065.663/0001-60	R\$ 26,5000
16/06/2025 às 10:04:07	15.234.945/0001-45	R\$ 26,4000
16/06/2025 às 10:06:04	44.065.663/0001-60	R\$ 22,4000
16/06/2025 às 10:06:18	15.234.945/0001-45	R\$ 22,3800
16/06/2025 às 10:08:14	44.065.663/0001-60	R\$ 19,3800
16/06/2025 às 10:08:52	15.234.945/0001-45	R\$ 19,3600
16/06/2025 às 10:10:44	44.065.663/0001-60	R\$ 18,7800
16/06/2025 às 10:10:56	15.234.945/0001-45	R\$ 18,2000
16/06/2025 às 10:12:52	44.065.663/0001-60	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 10:14:45	15.234.945/0001-45	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 10:16:42	44.065.663/0001-60	R\$ 14,9000
16/06/2025 às 10:16:47	15.234.945/0001-45	R\$ 14,0000
16/06/2025 às 10:18:45	44.065.663/0001-60	R\$ 13,8000
16/06/2025 às 10:18:49	15.234.945/0001-45	R\$ 12,0000
16/06/2025 às 10:20:45	44.065.663/0001-60	R\$ 11,0000
16/06/2025 às 10:20:52	15.234.945/0001-45	R\$ 10,5000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 10:22:53	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:24:27	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:09:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:21 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:33:37	Sr Pregoeiro (a), boa tarde!
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:33:43	Peço desculpas, mas infelizmente tivemos que declinar da concorrência pois os valores ficaram muito abaixo do valor estimado e depois de muitos cálculos verificamos que seria inexecuível a execução!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:00:38	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:30:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:13 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:53:04	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta conforme determinado..
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 08:14:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:04 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:43:42	Sr. licitante a sua proposta não aceita por não atender o item 9.30 do Termo de referência.
Sistema	24/06/2025 às 14:44:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 14:54:18.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 15:15:37.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 3 está aberta até 27/06/2025.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:03:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 10:22:53	Item com etapa aberta encerrada.
16/06/2025 às 10:22:53	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:24:27	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
17/06/2025 às 13:09:21	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 14:00:38	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 14:02:04	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,5000. Motivo: Não atende o solicitado.

Data/Hora	Descrição
23/06/2025 às 16:52:23	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,0000. Motivo: O licitante não apresentou proposta conforme solicitado..
23/06/2025 às 16:53:04	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta conforme determinado..
24/06/2025 às 08:14:04	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 14:44:18	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 35,8500. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, constatou que os documentos apresentados pela licitante atende o solicitado no edital e seus anexos..
24/06/2025 às 14:51:15	Fornecedor DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA, CNPJ 53.923.044/0001-50 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
24/06/2025 às 15:05:37	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 foi habilitado.
24/06/2025 às 16:47:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.
Sistema	24/06/2025 às 17:02:21	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 25/06/2025 às 09:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2025 às 09:13:05	Bom dia a todos, conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo na data de hoje 25/06/2025 às 9:00h, neste momento iniciaremos os procedimentos.
Sistema	25/06/2025 às 09:16:12	A solicitação para anexo, foi realizada dentro do prazo solicitado, diante disso, daremos continuidade na fase de aceitação e posteriormente habilitação, por favor continuem logados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico**

Higienização de documentos arquivísticos: Administração (Cachoeira Paulista)

Quantidade:	2691	Valor estimado:	R\$ 131,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 354.297,0600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.576.\*\*\*-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 49,9900 (unitário) / R\$ 134.523,0900 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,8000 (unitário) R\$ 29.062,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 354.135,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 354.135,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 80.730,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 129,0880 (unitário) R\$ 347.375,8080 (total)	-
Valor proposta: R\$ 129,0880 (unitário) R\$ 347.375,8080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 113,5000 (unitário) R\$ 305.428,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 341.757,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 341.757,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,7800 (unitário) R\$ 29.008,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 134.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 113,0000 (unitário) R\$ 304.083,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 83.421,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 97,9900 (unitário) R\$ 263.691,0900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 110,6600 (unitário) R\$ 297.786,0600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 49,9900 (unitário) R\$ 134.523,0900 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 133,0000 (unitário) R\$ 357.903,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 92,8000 (unitário) R\$ 249.724,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 296.010,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 353.866,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 353.866,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 285.246,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 133,1872 (unitário) R\$ 358.406,7552 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 57,0400 (unitário) R\$ 153.494,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 354.270,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 56,9900 (unitário) R\$ 153.360,0900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6400 (unitário) R\$ 354.243,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,6000 (unitário) R\$ 192.675,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
49.581.073/0001-03 - VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 247.572,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:43	19.679.329/0001-59	R\$ 126,0000
16/06/2025 às 09:05:06	12.344.686/0001-17	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:05:25	53.923.044/0001-50	R\$ 124,9000
16/06/2025 às 09:05:33	31.055.855/0001-43	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:05:53	52.082.745/0001-40	R\$ 123,0000
16/06/2025 às 09:06:24	12.344.686/0001-17	R\$ 119,0000
16/06/2025 às 09:06:29	19.679.329/0001-59	R\$ 118,0000
16/06/2025 às 09:06:32	26.157.471/0001-00	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:06:42	04.269.711/0001-17	R\$ 127,9999
16/06/2025 às 09:06:49	52.082.745/0001-40	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:07:30	12.344.686/0001-17	R\$ 117,0000
16/06/2025 às 09:07:48	34.156.198/0001-19	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:07:59	53.923.044/0001-50	R\$ 115,9000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:08:09	52.082.745/0001-40	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:08:17	19.679.329/0001-59	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:08:49	12.344.686/0001-17	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:09:11	53.923.044/0001-50	R\$ 113,9000
16/06/2025 às 09:09:50	19.679.329/0001-59	R\$ 113,5000
16/06/2025 às 09:10:06	53.923.044/0001-50	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:10:08	52.082.745/0001-40	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:10:41	51.475.492/0001-02	R\$ 112,9700
16/06/2025 às 09:11:04	49.581.073/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:11:14	12.344.686/0001-17	R\$ 111,5000
16/06/2025 às 09:11:16	52.082.745/0001-40	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:21	51.475.492/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:11:23	26.157.471/0001-00	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:11:23	10.916.915/0001-03	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:11:55	52.082.745/0001-40	R\$ 65,0000
16/06/2025 às 09:12:16	49.581.073/0001-03	R\$ 109,0000
16/06/2025 às 09:12:25	34.156.198/0001-19	R\$ 108,0000
16/06/2025 às 09:12:48	34.204.892/0001-64	R\$ 130,6600
16/06/2025 às 09:13:33	12.344.686/0001-17	R\$ 107,0000
16/06/2025 às 09:13:48	44.065.663/0001-60	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:14:06	15.655.026/0001-45	R\$ 106,0000
16/06/2025 às 09:14:38	10.916.915/0001-03	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:15:10	34.204.892/0001-64	R\$ 120,6600
16/06/2025 às 09:15:22	34.156.198/0001-19	R\$ 99,0000
16/06/2025 às 09:15:42	31.055.855/0001-43	R\$ 99,9900
16/06/2025 às 09:16:45	12.344.686/0001-17	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:17:49	10.916.915/0001-03	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:17:53	13.823.248/0001-02	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:18:09	52.082.745/0001-40	R\$ 55,0000
16/06/2025 às 09:19:02	10.916.915/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:20:09	10.916.915/0001-03	R\$ 111,0000
16/06/2025 às 09:20:45	31.055.855/0001-43	R\$ 97,9900
16/06/2025 às 09:21:50	10.916.915/0001-03	R\$ 96,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:21:57	52.082.745/0001-40	R\$ 51,0000
16/06/2025 às 09:22:01	51.475.492/0001-02	R\$ 71,6000
16/06/2025 às 09:22:03	34.156.198/0001-19	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:22:14	44.065.663/0001-60	R\$ 49,5000
16/06/2025 às 09:22:34	34.204.892/0001-64	R\$ 110,6600
16/06/2025 às 09:23:39	15.234.945/0001-45	R\$ 49,4900
16/06/2025 às 09:23:56	12.344.686/0001-17	R\$ 94,0000
16/06/2025 às 09:24:00	52.082.745/0001-40	R\$ 49,3000
16/06/2025 às 09:24:44	45.883.418/0001-22	R\$ 36,0000
16/06/2025 às 09:25:36	10.916.915/0001-03	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:27:07	10.916.915/0001-03	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:28:23	04.269.711/0001-17	R\$ 70,0000
16/06/2025 às 09:28:33	10.916.915/0001-03	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:29:25	34.156.198/0001-19	R\$ 93,0000
16/06/2025 às 09:31:17	49.581.073/0001-03	R\$ 92,9000
16/06/2025 às 09:31:19	52.082.745/0001-40	R\$ 35,0000
16/06/2025 às 09:31:42	15.234.945/0001-45	R\$ 49,4000
16/06/2025 às 09:32:12	45.883.418/0001-22	R\$ 30,0000
16/06/2025 às 09:32:12	15.234.945/0001-45	R\$ 34,9900
16/06/2025 às 09:32:41	12.344.686/0001-17	R\$ 59,0000
16/06/2025 às 09:33:22	15.234.945/0001-45	R\$ 28,0000
16/06/2025 às 09:33:38	52.082.745/0001-40	R\$ 31,0000
16/06/2025 às 09:35:24	44.065.663/0001-60	R\$ 25,0000
16/06/2025 às 09:35:34	04.269.711/0001-17	R\$ 59,9000
16/06/2025 às 09:35:44	15.234.945/0001-45	R\$ 24,9800
16/06/2025 às 09:36:28	10.916.915/0001-03	R\$ 57,0400
16/06/2025 às 09:38:23	44.065.663/0001-60	R\$ 22,9800
16/06/2025 às 09:39:14	15.234.945/0001-45	R\$ 22,5000
16/06/2025 às 09:41:04	44.065.663/0001-60	R\$ 21,5000
16/06/2025 às 09:41:29	15.234.945/0001-45	R\$ 21,0000
16/06/2025 às 09:43:24	44.065.663/0001-60	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 09:43:39	12.344.686/0001-17	R\$ 49,9900
16/06/2025 às 09:43:42	15.234.945/0001-45	R\$ 17,9800

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:45:39	44.065.663/0001-60	R\$ 16,9800
16/06/2025 às 09:47:17	15.234.945/0001-45	R\$ 16,9600
16/06/2025 às 09:48:17	34.156.198/0001-19	R\$ 92,8000
16/06/2025 às 09:48:31	04.269.711/0001-17	R\$ 56,9900
16/06/2025 às 09:49:28	13.823.248/0001-02	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:50:08	13.823.248/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:52:01	49.581.073/0001-03	R\$ 92,0000
16/06/2025 às 09:53:59	44.065.663/0001-60	R\$ 15,9600
16/06/2025 às 09:54:10	15.234.945/0001-45	R\$ 15,8800
16/06/2025 às 09:56:08	44.065.663/0001-60	R\$ 14,8800
16/06/2025 às 09:56:46	15.234.945/0001-45	R\$ 14,8200
16/06/2025 às 09:58:43	44.065.663/0001-60	R\$ 13,8200
16/06/2025 às 09:59:18	15.234.945/0001-45	R\$ 13,7800
16/06/2025 às 10:00:06	44.065.663/0001-60	R\$ 12,8200
16/06/2025 às 10:00:37	15.234.945/0001-45	R\$ 12,2000
16/06/2025 às 10:02:34	44.065.663/0001-60	R\$ 10,8000
16/06/2025 às 10:04:19	15.234.945/0001-45	R\$ 10,7800

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 10:06:20	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:24:57	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 12:57:51	Boa tarde! Segue anexos.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:08:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Gostaria de saber se podemos declinar desse item, sem prejudicar a participação nos itens restantes? Como o valor ficou muito abaixo do estimado, acreditamos não conseguir executá-lo com excelência, tendo em vista que é em um endereço mais distante e de maior complexidade
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:30:03	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:03 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:55:11	sr. licitante, partindo do principio de que irá atrasar a fase de análise da proposta pela área requisitante, sugiro que mantenha a sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:56:47	Fico no aguardo para sua manifestação.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:00:11	Sr. Pregoeiro, infelizmente declinamos da participação desse item!
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:02:36	2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, por favor, nos informe no prazo de 10 minutos para que possamos dar prosseguimento no certame.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:08:20	De acordo com a complexidade da execução desse item e por ser um local bem mais distante, o valor não cobre os custos, uma vez que precisa de hospedagem, transporte, alimentação, além do longo tempo de execução, podendo chegar a 60 dias. Minha estimativa para os custos superam R\$ 50.000,00. Então o valor mínimo para executar esse serviço tem que ser algo em torno de R\$ 90.000,00
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:08:55	Gostaríamos muito de executá-lo mas o valor não permite!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:01:15	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:54:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:54:09 de 23/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	23/06/2025 às 16:54:45	Sr. Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	24/06/2025 às 09:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 24/06/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22.
Sistema para o participante 52.082.745/0001-40	24/06/2025 às 14:51:37	Sr. Fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 52.082.745/0001-40	24/06/2025 às 17:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 24/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 17:01:52	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	25/06/2025 às 09:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 25/06/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema	25/06/2025 às 09:21:05	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 09:31:05.
Sistema	25/06/2025 às 09:59:36	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 10:09:36.

### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:03:06	Item aberto para lances.
16/06/2025 às 10:06:20	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 10:06:20	Item encerrado para lances.
17/06/2025 às 09:24:57	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 14:01:15	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 16:54:09	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,8000. Motivo: O licitante, não se atentou para o envio da proposta.
23/06/2025 às 16:54:45	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
24/06/2025 às 14:50:49	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, constatou que os documentos apresentados pela licitante não atende o solicitado no edital e seus anexos conforme item 9.30 do Termo de Referência.
24/06/2025 às 14:51:37	Fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
24/06/2025 às 17:00:56	Fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 31,0000. Motivo: Licitante não se atentou para o envio da proposta ..
24/06/2025 às 17:01:52	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
25/06/2025 às 09:20:24	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,7800. Motivo: Solicito declínio da proposta..
25/06/2025 às 09:21:05	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49,9900. Motivo: Após a análise da proposta pela área requisitante, constatou que a proposta apresentada atende o edital e seus anexos..
25/06/2025 às 09:59:36	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 foi habilitado.
25/06/2025 às 10:11:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Às 11:12 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0134000215202507, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 17:02:21	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 25/06/2025 às 09:00h.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:05	Bom dia a todos, conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo na data de hoje 25/06/2025 às 9:00h, neste momento iniciaremos os procedimentos.
Sistema	25/06/2025 às 09:16:12	A solicitação para anexo, foi realizada dentro do prazo solicitado, diante disso, daremos continuidade na fase de aceitação e posteriormente habilitação, por favor continuem logados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Higienização / Conservação de Livros**

Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos (São José dos Campos)

Quantidade:	57300	Valor estimado:	R\$ 2,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 141.531,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.163.\*\*\*-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 0,6500 (unitário) / R\$ 37.245,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4800 (unitário) R\$ 27.504,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 140.385,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4500 (unitário) R\$ 140.385,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,6600 (unitário) R\$ 37.818,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,3900 (unitário) R\$ 136.947,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,3900 (unitário) R\$ 136.947,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 114.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4200 (unitário) R\$ 138.666,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4200 (unitário) R\$ 138.666,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,4500 (unitário) R\$ 25.785,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 114.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,2300 (unitário) R\$ 70.479,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,9900 (unitário) R\$ 114.027,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,1700 (unitário) R\$ 124.341,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 0,6500 (unitário) R\$ 37.245,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2,5000 (unitário) R\$ 143.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 286.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 286.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 2,1600 (unitário) R\$ 123.768,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 247,0000 (unitário) R\$ 14.153.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 2,3000 (unitário) R\$ 131.790,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4600 (unitário) R\$ 140.958,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,2000 (unitário) R\$ 126.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,5043 (unitário) R\$ 143.496,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1,9000 (unitário) R\$ 108.870,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4700 (unitário) R\$ 141.531,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1,7500 (unitário) R\$ 100.275,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2,4699 (unitário) R\$ 141.525,2700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 0,9700 (unitário) R\$ 55.581,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 2.865.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 57300

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:03:57	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3800
16/06/2025 às 09:04:06	19.679.329/0001-59	R\$ 2,3700
16/06/2025 às 09:04:15	53.923.044/0001-50	R\$ 2,3600
16/06/2025 às 09:05:18	12.344.686/0001-17	R\$ 2,3500
16/06/2025 às 09:05:21	31.055.855/0001-43	R\$ 2,3200
16/06/2025 às 09:05:48	26.157.471/0001-00	R\$ 2,3300
16/06/2025 às 09:05:50	53.923.044/0001-50	R\$ 2,3100
16/06/2025 às 09:05:58	12.344.686/0001-17	R\$ 2,3000
16/06/2025 às 09:06:01	04.269.711/0001-17	R\$ 2,4500
16/06/2025 às 09:06:07	44.065.663/0001-60	R\$ 2,1600
16/06/2025 às 09:06:35	53.923.044/0001-50	R\$ 2,1580
16/06/2025 às 09:06:42	19.679.329/0001-59	R\$ 2,1400
16/06/2025 às 09:06:47	34.156.198/0001-19	R\$ 2,3330
16/06/2025 às 09:06:59	12.344.686/0001-17	R\$ 2,1300
16/06/2025 às 09:07:58	19.679.329/0001-59	R\$ 2,1200
16/06/2025 às 09:08:26	53.923.044/0001-50	R\$ 2,1100
16/06/2025 às 09:09:12	12.344.686/0001-17	R\$ 2,1000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
16/06/2025 às 09:09:18	53.923.044/0001-50	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:10:15	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9900
16/06/2025 às 09:10:30	12.344.686/0001-17	R\$ 1,9800
16/06/2025 às 09:10:50	53.923.044/0001-50	R\$ 1,9700
16/06/2025 às 09:11:11	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9600
16/06/2025 às 09:11:32	19.679.329/0001-59	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:11:37	12.344.686/0001-17	R\$ 1,9500
16/06/2025 às 09:11:47	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3500
16/06/2025 às 09:12:04	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9400
16/06/2025 às 09:12:20	53.923.044/0001-50	R\$ 1,9370
16/06/2025 às 09:12:25	51.475.492/0001-02	R\$ 1,9200
16/06/2025 às 09:12:53	44.065.663/0001-60	R\$ 1,7800
16/06/2025 às 09:13:02	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7700
16/06/2025 às 09:13:08	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7600
16/06/2025 às 09:13:12	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7500
16/06/2025 às 09:13:19	34.156.198/0001-19	R\$ 2,3100
16/06/2025 às 09:13:50	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7400
16/06/2025 às 09:13:51	34.204.892/0001-64	R\$ 2,2700
16/06/2025 às 09:13:56	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7300
16/06/2025 às 09:14:31	12.344.686/0001-17	R\$ 1,7200
16/06/2025 às 09:14:36	51.475.492/0001-02	R\$ 1,7100
16/06/2025 às 09:14:36	15.655.026/0001-45	R\$ 2,2000
16/06/2025 às 09:14:42	26.157.471/0001-00	R\$ 2,0000
16/06/2025 às 09:15:29	44.065.663/0001-60	R\$ 1,7000
16/06/2025 às 09:15:35	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6900
16/06/2025 às 09:15:50	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6800
16/06/2025 às 09:16:16	31.055.855/0001-43	R\$ 1,9900
16/06/2025 às 09:16:18	53.923.044/0001-50	R\$ 1,6790
16/06/2025 às 09:16:24	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6700
16/06/2025 às 09:16:25	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6600
16/06/2025 às 09:16:25	34.156.198/0001-19	R\$ 2,2600
16/06/2025 às 09:16:57	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6500
16/06/2025 às 09:17:04	51.475.492/0001-02	R\$ 1,6400
16/06/2025 às 09:17:12	13.823.248/0001-02	R\$ 2,3000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:17:39	12.344.686/0001-17	R\$ 1,6300
16/06/2025 às 09:17:41	51.475.492/0001-02	R\$ 1,3000 *
16/06/2025 às 09:17:50	51.475.492/0001-02	R\$ 1,3000
16/06/2025 às 09:18:16	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2900
16/06/2025 às 09:18:20	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2800
16/06/2025 às 09:18:29	51.475.492/0001-02	R\$ 1,2700
16/06/2025 às 09:19:01	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2600
16/06/2025 às 09:19:08	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2500
16/06/2025 às 09:19:34	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2400
16/06/2025 às 09:20:02	53.923.044/0001-50	R\$ 1,2300
16/06/2025 às 09:20:41	51.475.492/0001-02	R\$ 1,2200
16/06/2025 às 09:21:49	34.204.892/0001-64	R\$ 2,1700
16/06/2025 às 09:22:16	12.344.686/0001-17	R\$ 1,2100
16/06/2025 às 09:22:52	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3400
16/06/2025 às 09:22:55	15.234.945/0001-45	R\$ 1,1210
16/06/2025 às 09:24:18	45.883.418/0001-22	R\$ 1,0000
16/06/2025 às 09:25:03	51.475.492/0001-02	R\$ 0,9900
16/06/2025 às 09:25:19	45.883.418/0001-22	R\$ 0,6600
16/06/2025 às 09:26:22	10.916.915/0001-03	R\$ 2,3000
16/06/2025 às 09:26:43	12.344.686/0001-17	R\$ 0,9800
16/06/2025 às 09:27:32	51.475.492/0001-02	R\$ 0,9700
16/06/2025 às 09:28:41	34.156.198/0001-19	R\$ 2,1600
16/06/2025 às 09:28:42	10.916.915/0001-03	R\$ 2,2000
16/06/2025 às 09:29:34	04.269.711/0001-17	R\$ 1,9800
16/06/2025 às 09:31:14	12.344.686/0001-17	R\$ 0,9000
16/06/2025 às 09:31:17	10.916.915/0001-03	R\$ 1,9000
16/06/2025 às 09:33:02	12.344.686/0001-17	R\$ 0,6500
16/06/2025 às 09:33:56	04.269.711/0001-17	R\$ 1,8000
16/06/2025 às 09:34:33	15.234.945/0001-45	R\$ 0,5000
16/06/2025 às 09:36:27	44.065.663/0001-60	R\$ 0,4800
16/06/2025 às 09:36:57	15.234.945/0001-45	R\$ 0,4500
16/06/2025 às 09:38:24	04.269.711/0001-17	R\$ 1,7500

(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 09:17:48	O lance no valor de R\$ 1,3000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/06/2025 às 09:40:25	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/06/2025 às 09:02:49	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 09:12:50	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:23:22	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 12:35:28	Sr. Pregoeiro boa tarde! Irei anexar os anexos solicitados. Caso esteja faltando algum ou necessite de alguma alteração me prontifico a enviar.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:08:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:54 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 09:16:08	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. licitante por favor se manifeste por meio de documento, anexado no sistema a declaração de para que cumpra com o contrato. No aguardo.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:29:54	Sr. Pregoeiro, boa tarde!
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:32:42	Peço desculpas, mas infelizmente tivemos que declinar da concorrência pois os valores ficaram muito abaixo do valor estimado e depois de muitos cálculos verificamos que seria inexecutável a execução!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:03:08	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 14:05:06	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar documento de declínio da proposta.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 15:55:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:56 de 23/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:30:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:08 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:50:58	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta de acordo horário determinado.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:55:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro, enviarei amanhã pela manhã.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 08:14:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:27 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 09:04:53	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar os documentos de habilitação, no prazo determinado..
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 09:29:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:42 de 24/06/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:39:39	Sr. licitante, a sua proposta para esse item foi recusada por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no item 9.30 do Termo de Referência.
Sistema	24/06/2025 às 14:41:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 14:51:59.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:07	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 15:15:07.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 1 está aberta até 27/06/2025.
Sistema	28/06/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:23:22	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
17/06/2025 às 13:08:54	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 09:16:08	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Sr. licitante por favor se manifeste por meio de documento, anexado no sistema a declaração de para que cumpra com o contrato. No aguardo.
23/06/2025 às 14:03:08	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta.
23/06/2025 às 14:05:06	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar documento de declínio da proposta.
23/06/2025 às 15:55:56	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 16:50:58	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta de acordo horário determinado.
24/06/2025 às 08:14:27	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 09:04:53	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar os documentos de habilitação, no prazo determinado..
24/06/2025 às 09:29:42	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 11:12:00	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6500.
04/07/2025 às 11:12:31	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 14:51:59
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 15:15:07
Recurso:	27/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	02/07/2025 23:59:59

## Recursos realizados:

53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 14:50:49
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Às 11:13 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0134000215202507, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 17:02:21	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 25/06/2025 às 09:00h.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:05	Bom dia a todos, conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo na data de hoje 25/06/2025 às 9:00h, neste momento iniciaremos os procedimentos.
Sistema	25/06/2025 às 09:16:12	A solicitação para anexo, foi realizada dentro do prazo solicitado, diante disso, daremos continuidade na fase de aceitação e posteriormente habilitação, por favor continuem logados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Higienização / Conservação de Livros**

null

Quantidade:	10000	Valor estimado:	R\$ 10,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 107.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.163.\*\*\*-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 4,9900 (unitário) / R\$ 49.900,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,7000 (unitário) R\$ 37.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 10,7000 (unitário) R\$ 107.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7000 (unitário) R\$ 107.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,0999 (unitário) R\$ 90.999,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9,0999 (unitário) R\$ 90.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,000 (unitário) R\$ 100.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,6800 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 8,2400 (unitário) R\$ 82.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,7400 (unitário) R\$ 107.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7400 (unitário) R\$ 107.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,750 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 9,6500 (unitário) R\$ 96.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,9900 (unitário) R\$ 49.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8,8700 (unitário) R\$ 88.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.074,0000 (unitário) R\$ 10.740.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,5500 (unitário) R\$ 105.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,5500 (unitário) R\$ 105.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 8,9000 (unitário) R\$ 89.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7500 (unitário) R\$ 107.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 5,9900 (unitário) R\$ 59.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10,7499 (unitário) R\$ 107.499,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10000

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:27	53.923.044/0001-50	R\$ 9,0900
16/06/2025 às 09:04:32	19.679.329/0001-59	R\$ 10,0000
16/06/2025 às 09:04:38	12.344.686/0001-17	R\$ 9,0800
16/06/2025 às 09:05:26	31.055.855/0001-43	R\$ 9,0000
16/06/2025 às 09:05:40	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9900
16/06/2025 às 09:06:01	26.157.471/0001-00	R\$ 9,0000
16/06/2025 às 09:06:07	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9800
16/06/2025 às 09:06:48	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9600
16/06/2025 às 09:07:12	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9500
16/06/2025 às 09:07:18	34.156.198/0001-19	R\$ 9,9900
16/06/2025 às 09:08:09	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9400
16/06/2025 às 09:09:31	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9300
16/06/2025 às 09:09:41	53.923.044/0001-50	R\$ 8,9200
16/06/2025 às 09:10:41	12.344.686/0001-17	R\$ 8,9000
16/06/2025 às 09:10:59	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8900
16/06/2025 às 09:11:55	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8800
16/06/2025 às 09:12:33	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8600
16/06/2025 às 09:12:56	34.156.198/0001-19	R\$ 8,8700
16/06/2025 às 09:13:33	34.204.892/0001-64	R\$ 9,7500
16/06/2025 às 09:13:57	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8500
16/06/2025 às 09:14:26	15.655.026/0001-45	R\$ 8,9000
16/06/2025 às 09:15:08	10.916.915/0001-03	R\$ 10,7000
16/06/2025 às 09:16:07	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8460
16/06/2025 às 09:17:15	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8400
16/06/2025 às 09:17:41	13.823.248/0001-02	R\$ 10,5000
16/06/2025 às 09:18:31	53.923.044/0001-50	R\$ 8,8300

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:19:10	12.344.686/0001-17	R\$ 8,8250
16/06/2025 às 09:19:34	53.923.044/0001-50	R\$ 8,2400
16/06/2025 às 09:20:44	10.916.915/0001-03	R\$ 10,6000
16/06/2025 às 09:22:02	34.204.892/0001-64	R\$ 9,6500
16/06/2025 às 09:22:30	12.344.686/0001-17	R\$ 8,2350
16/06/2025 às 09:22:34	15.234.945/0001-45	R\$ 8,2400
16/06/2025 às 09:23:49	10.916.915/0001-03	R\$ 10,5000
16/06/2025 às 09:24:31	45.883.418/0001-22	R\$ 6,0000
16/06/2025 às 09:25:16	10.916.915/0001-03	R\$ 8,0000
16/06/2025 às 09:26:25	10.916.915/0001-03	R\$ 7,5900
16/06/2025 às 09:26:51	04.269.711/0001-17	R\$ 5,9900
16/06/2025 às 09:27:56	12.344.686/0001-17	R\$ 5,9800
16/06/2025 às 09:28:42	45.883.418/0001-22	R\$ 5,0000
16/06/2025 às 09:30:15	10.916.915/0001-03	R\$ 7,3400
16/06/2025 às 09:30:42	12.344.686/0001-17	R\$ 4,9900
16/06/2025 às 09:31:50	10.916.915/0001-03	R\$ 6,0000
16/06/2025 às 09:32:03	45.883.418/0001-22	R\$ 3,6000
17/06/2025 às 09:12:17	15.234.945/0001-45	R\$ 8,0000
17/06/2025 às 09:13:58	15.234.945/0001-45	R\$ 7,0000
17/06/2025 às 09:13:59	44.065.663/0001-60	R\$ 10,0000
17/06/2025 às 09:15:08	15.234.945/0001-45	R\$ 5,0000
17/06/2025 às 09:15:25	44.065.663/0001-60	R\$ 9,0000
17/06/2025 às 09:15:37	44.065.663/0001-60	R\$ 7,0000
17/06/2025 às 09:15:47	44.065.663/0001-60	R\$ 6,0000
17/06/2025 às 09:15:55	44.065.663/0001-60	R\$ 5,0000
17/06/2025 às 09:16:05	44.065.663/0001-60	R\$ 4,0000
17/06/2025 às 09:16:33	44.065.663/0001-60	R\$ 3,9000
17/06/2025 às 09:16:43	44.065.663/0001-60	R\$ 3,8000
17/06/2025 às 09:16:52	44.065.663/0001-60	R\$ 3,7000
17/06/2025 às 09:17:49	15.234.945/0001-45	R\$ 3,6800

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:34:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/06/2025 às 09:02:53	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: . Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	17/06/2025 às 09:23:54	Sr. Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	17/06/2025 às 13:30:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:02 de 17/06/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:48:22	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta, conforme determinado.
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 08:59:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:22 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 08:59:59	Bom dia Sr Pregoeiro , segue a proposta .
Pelo participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:45:10	Sr Pregoeiro , infelizmente não me atentei ao envio e gostaria de saber se o Sr me permite eu fazer o envio do atestado agora .
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 14:48:38	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação.
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 15:59:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:45 de 24/06/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema	24/06/2025 às 16:03:39	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 16:13:39.
Sistema	24/06/2025 às 16:22:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 16:32:22.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 2 está aberta até 27/06/2025.
Sistema	28/06/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 02/07/2025.
Sistema	03/07/2025 às 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:23:54	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 16:48:22	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta, conforme determinado.
24/06/2025 às 08:59:22	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 14:48:38	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação.
24/06/2025 às 15:59:45	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
24/06/2025 às 18:17:33	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 registra recurso.

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 09:33:40	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 44.065.663/0001-60.
04/07/2025 às 09:49:33	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
04/07/2025 às 11:11:25	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
04/07/2025 às 11:12:00	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,9900.
04/07/2025 às 11:13:20	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 16:13:39
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 16:32:22
Recurso:	27/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	02/07/2025 23:59:59

##### Recursos realizados:

44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		24/06/2025 16:30:02
Recurso:	(Cadastrado)	24/06/2025 18:17:33
Contrarrazões:		

12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ (Cadastrado) 02/07/2025 09:33:40

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	04/07/2025 09:49:33
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	04/07/2025 11:11:25



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Às 11:13 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0134000215202507, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 17:02:21	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 25/06/2025 às 09:00h.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:05	Bom dia a todos, conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo na data de hoje 25/06/2025 às 9:00h, neste momento iniciaremos os procedimentos.
Sistema	25/06/2025 às 09:16:12	A solicitação para anexo, foi realizada dentro do prazo solicitado, diante disso, daremos continuidade na fase de aceitação e posteriormente habilitação, por favor continuem logados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico**

Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação (São José dos Campos)

Quantidade:	930	Valor estimado:	R\$ 131,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 122.443,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.163.\*\*\*-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 35,8500 (unitário) / R\$ 33.340,5000 (total)

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 10.230,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 122.388,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 122.388,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 128,0000 (unitário) R\$ 119.040,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 128,0000 (unitário) R\$ 119.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 113,5000 (unitário) R\$ 105.555,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 118.110,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 118.110,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 9.765,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 74.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 38,7700 (unitário) R\$ 36.056,1000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 37,0000 (unitário) R\$ 34.410,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 97,9900 (unitário) R\$ 91.130,7000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 118,6600 (unitário) R\$ 110.353,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35,8500 (unitário) R\$ 33.340,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 133,0000 (unitário) R\$ 123.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 79,0000 (unitário) R\$ 73.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 102.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 122.443,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 122.295,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 122.295,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 98.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 134,3590 (unitário) R\$ 124.953,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 68,0000 (unitário) R\$ 63.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 122.434,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 59,9000 (unitário) R\$ 55.707,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 122.434,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,6000 (unitário) R\$ 66.588,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 186.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930
49.581.073/0001-03 - VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 97,5000 (unitário) R\$ 90.675,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 121.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 930

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:39	19.679.329/0001-59	R\$ 126,0000
16/06/2025 às 09:04:53	12.344.686/0001-17	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:04:59	53.923.044/0001-50	R\$ 124,0000
16/06/2025 às 09:05:29	31.055.855/0001-43	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:05:44	52.082.745/0001-40	R\$ 123,0000
16/06/2025 às 09:06:14	12.344.686/0001-17	R\$ 119,0000
16/06/2025 às 09:06:26	26.157.471/0001-00	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:06:33	19.679.329/0001-59	R\$ 118,0000
16/06/2025 às 09:06:52	52.082.745/0001-40	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:07:20	12.344.686/0001-17	R\$ 117,0000
16/06/2025 às 09:07:37	34.156.198/0001-19	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:07:48	53.923.044/0001-50	R\$ 115,9000
16/06/2025 às 09:07:55	52.082.745/0001-40	R\$ 116,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:08:12	19.679.329/0001-59	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:08:56	53.923.044/0001-50	R\$ 114,9000
16/06/2025 às 09:08:56	12.344.686/0001-17	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:09:03	53.923.044/0001-50	R\$ 113,9000
16/06/2025 às 09:09:45	19.679.329/0001-59	R\$ 113,5000
16/06/2025 às 09:09:55	53.923.044/0001-50	R\$ 113,4000
16/06/2025 às 09:10:11	52.082.745/0001-40	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:10:31	51.475.492/0001-02	R\$ 113,3000
16/06/2025 às 09:10:50	12.344.686/0001-17	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:02	49.581.073/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:11:15	51.475.492/0001-02	R\$ 111,0000
16/06/2025 às 09:11:17	52.082.745/0001-40	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:19	10.916.915/0001-03	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:12:03	52.082.745/0001-40	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:12:09	12.344.686/0001-17	R\$ 110,7000
16/06/2025 às 09:12:15	51.475.492/0001-02	R\$ 109,0000
16/06/2025 às 09:12:28	52.082.745/0001-40	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:12:37	34.156.198/0001-19	R\$ 108,0000
16/06/2025 às 09:12:42	51.475.492/0001-02	R\$ 107,0000
16/06/2025 às 09:12:42	26.157.471/0001-00	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:12:43	53.923.044/0001-50	R\$ 107,9000
16/06/2025 às 09:12:49	52.082.745/0001-40	R\$ 101,0000
16/06/2025 às 09:13:09	34.204.892/0001-64	R\$ 130,6600
16/06/2025 às 09:13:09	51.475.492/0001-02	R\$ 99,0000
16/06/2025 às 09:13:14	52.082.745/0001-40	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:14:10	10.916.915/0001-03	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:14:13	15.655.026/0001-45	R\$ 106,0000
16/06/2025 às 09:14:17	12.344.686/0001-17	R\$ 98,7000
16/06/2025 às 09:14:18	44.065.663/0001-60	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:14:27	51.475.492/0001-02	R\$ 97,0000
16/06/2025 às 09:14:45	52.082.745/0001-40	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:14:47	44.065.663/0001-60	R\$ 96,5000
16/06/2025 às 09:14:57	52.082.745/0001-40	R\$ 97,0000
16/06/2025 às 09:15:12	34.156.198/0001-19	R\$ 99,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:15:22	26.157.471/0001-00	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:15:23	51.475.492/0001-02	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:15:26	51.475.492/0001-02	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:15:31	34.204.892/0001-64	R\$ 120,6600
16/06/2025 às 09:15:32	52.082.745/0001-40	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:15:42	26.157.471/0001-00	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:15:53	51.475.492/0001-02	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:15:53	31.055.855/0001-43	R\$ 99,9900
16/06/2025 às 09:16:04	52.082.745/0001-40	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:16:06	12.344.686/0001-17	R\$ 78,7000
16/06/2025 às 09:16:30	52.082.745/0001-40	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:16:31	51.475.492/0001-02	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:16:36	52.082.745/0001-40	R\$ 78,0000
16/06/2025 às 09:16:45	53.923.044/0001-50	R\$ 76,9000
16/06/2025 às 09:16:53	51.475.492/0001-02	R\$ 75,0000
16/06/2025 às 09:16:53	52.082.745/0001-40	R\$ 77,0000
16/06/2025 às 09:16:57	52.082.745/0001-40	R\$ 76,0000
16/06/2025 às 09:17:29	12.344.686/0001-17	R\$ 74,7000
16/06/2025 às 09:17:44	51.475.492/0001-02	R\$ 72,6900
16/06/2025 às 09:17:47	13.823.248/0001-02	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:17:57	52.082.745/0001-40	R\$ 73,0000
16/06/2025 às 09:18:45	53.923.044/0001-50	R\$ 72,6700
16/06/2025 às 09:19:08	51.475.492/0001-02	R\$ 72,5000
16/06/2025 às 09:19:18	53.923.044/0001-50	R\$ 72,4000
16/06/2025 às 09:19:19	12.344.686/0001-17	R\$ 72,0000
16/06/2025 às 09:20:10	53.923.044/0001-50	R\$ 71,9000
16/06/2025 às 09:20:43	52.082.745/0001-40	R\$ 72,0000
16/06/2025 às 09:20:46	31.055.855/0001-43	R\$ 97,9900
16/06/2025 às 09:21:02	52.082.745/0001-40	R\$ 71,7000
16/06/2025 às 09:21:02	51.475.492/0001-02	R\$ 71,8900
16/06/2025 às 09:21:38	51.475.492/0001-02	R\$ 71,6000
16/06/2025 às 09:21:49	34.156.198/0001-19	R\$ 79,0000
16/06/2025 às 09:21:49	52.082.745/0001-40	R\$ 71,5000
16/06/2025 às 09:21:52	44.065.663/0001-60	R\$ 69,5000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:22:04	15.234.945/0001-45	R\$ 71,7000
16/06/2025 às 09:22:18	34.204.892/0001-64	R\$ 118,6600
16/06/2025 às 09:22:26	10.916.915/0001-03	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:22:52	52.082.745/0001-40	R\$ 69,6000
16/06/2025 às 09:22:59	12.344.686/0001-17	R\$ 69,0000
16/06/2025 às 09:24:02	15.234.945/0001-45	R\$ 68,9800
16/06/2025 às 09:24:15	52.082.745/0001-40	R\$ 68,8000
16/06/2025 às 09:24:38	45.883.418/0001-22	R\$ 66,0000
16/06/2025 às 09:24:53	52.082.745/0001-40	R\$ 66,1000
16/06/2025 às 09:25:40	10.916.915/0001-03	R\$ 89,0000
16/06/2025 às 09:27:10	10.916.915/0001-03	R\$ 80,0000
16/06/2025 às 09:27:13	04.269.711/0001-17	R\$ 130,0000
16/06/2025 às 09:27:26	04.269.711/0001-17	R\$ 129,9000
16/06/2025 às 09:27:46	12.344.686/0001-17	R\$ 65,5000
16/06/2025 às 09:28:38	45.883.418/0001-22	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:28:50	04.269.711/0001-17	R\$ 67,9000
16/06/2025 às 09:29:57	10.916.915/0001-03	R\$ 68,0000
16/06/2025 às 09:30:18	12.344.686/0001-17	R\$ 59,5000
16/06/2025 às 09:30:23	45.883.418/0001-22	R\$ 56,0000
16/06/2025 às 09:31:43	12.344.686/0001-17	R\$ 55,5000
16/06/2025 às 09:32:07	45.883.418/0001-22	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:33:34	12.344.686/0001-17	R\$ 49,5000
16/06/2025 às 09:34:15	15.234.945/0001-45	R\$ 45,0000
16/06/2025 às 09:34:59	04.269.711/0001-17	R\$ 59,9000
16/06/2025 às 09:35:56	15.234.945/0001-45	R\$ 44,9800
16/06/2025 às 09:36:09	12.344.686/0001-17	R\$ 44,5000
16/06/2025 às 09:36:30	15.234.945/0001-45	R\$ 44,4900
16/06/2025 às 09:38:20	44.065.663/0001-60	R\$ 40,0000
16/06/2025 às 09:39:26	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9800
16/06/2025 às 09:40:46	12.344.686/0001-17	R\$ 39,9600
16/06/2025 às 09:40:57	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9500
16/06/2025 às 09:41:47	12.344.686/0001-17	R\$ 39,9400
16/06/2025 às 09:42:03	15.234.945/0001-45	R\$ 39,9000
16/06/2025 às 09:42:41	12.344.686/0001-17	R\$ 39,8000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:42:57	15.234.945/0001-45	R\$ 39,5000
16/06/2025 às 09:43:48	12.344.686/0001-17	R\$ 39,0000
16/06/2025 às 09:44:39	15.234.945/0001-45	R\$ 38,9800
16/06/2025 às 09:44:41	49.581.073/0001-03	R\$ 97,5000
16/06/2025 às 09:45:23	12.344.686/0001-17	R\$ 38,8000
16/06/2025 às 09:46:37	15.234.945/0001-45	R\$ 38,7800
16/06/2025 às 09:46:56	53.923.044/0001-50	R\$ 38,7700
16/06/2025 às 09:47:00	12.344.686/0001-17	R\$ 38,6000
16/06/2025 às 09:47:29	15.234.945/0001-45	R\$ 38,5800
16/06/2025 às 09:47:49	12.344.686/0001-17	R\$ 38,5000
16/06/2025 às 09:47:57	15.234.945/0001-45	R\$ 38,4800
16/06/2025 às 09:49:09	12.344.686/0001-17	R\$ 38,4000
16/06/2025 às 09:49:14	13.823.248/0001-02	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:49:20	15.234.945/0001-45	R\$ 38,3800
16/06/2025 às 09:49:34	12.344.686/0001-17	R\$ 38,0000
16/06/2025 às 09:49:47	15.234.945/0001-45	R\$ 37,9800
16/06/2025 às 09:50:03	13.823.248/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:50:36	12.344.686/0001-17	R\$ 37,9000
16/06/2025 às 09:50:53	15.234.945/0001-45	R\$ 37,8800
16/06/2025 às 09:51:59	12.344.686/0001-17	R\$ 37,8000
16/06/2025 às 09:52:09	15.234.945/0001-45	R\$ 37,7800
16/06/2025 às 09:52:34	12.344.686/0001-17	R\$ 37,7000
16/06/2025 às 09:52:43	15.234.945/0001-45	R\$ 37,5800
16/06/2025 às 09:52:55	12.344.686/0001-17	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 09:53:02	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9800
16/06/2025 às 09:53:33	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9600
16/06/2025 às 09:53:44	15.234.945/0001-45	R\$ 36,9400
16/06/2025 às 09:53:49	12.344.686/0001-17	R\$ 36,9000
16/06/2025 às 09:53:58	15.234.945/0001-45	R\$ 36,8800
16/06/2025 às 09:54:27	12.344.686/0001-17	R\$ 36,8000
16/06/2025 às 09:54:41	15.234.945/0001-45	R\$ 36,7200
16/06/2025 às 09:55:23	12.344.686/0001-17	R\$ 36,5000
16/06/2025 às 09:55:30	15.234.945/0001-45	R\$ 36,4800
16/06/2025 às 09:56:30	12.344.686/0001-17	R\$ 36,4000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:57:11	15.234.945/0001-45	R\$ 36,3500
16/06/2025 às 09:57:59	12.344.686/0001-17	R\$ 36,0000
16/06/2025 às 09:58:29	15.234.945/0001-45	R\$ 35,9800
16/06/2025 às 09:59:11	12.344.686/0001-17	R\$ 35,9500
16/06/2025 às 09:59:33	15.234.945/0001-45	R\$ 35,9200
16/06/2025 às 09:59:48	12.344.686/0001-17	R\$ 35,8500
16/06/2025 às 10:00:00	44.065.663/0001-60	R\$ 28,9800
16/06/2025 às 10:00:00	15.234.945/0001-45	R\$ 35,8200
16/06/2025 às 10:00:16	52.082.745/0001-40	R\$ 37,0000
16/06/2025 às 10:01:02	15.234.945/0001-45	R\$ 28,2000
16/06/2025 às 10:02:59	44.065.663/0001-60	R\$ 26,5000
16/06/2025 às 10:04:07	15.234.945/0001-45	R\$ 26,4000
16/06/2025 às 10:06:04	44.065.663/0001-60	R\$ 22,4000
16/06/2025 às 10:06:18	15.234.945/0001-45	R\$ 22,3800
16/06/2025 às 10:08:14	44.065.663/0001-60	R\$ 19,3800
16/06/2025 às 10:08:52	15.234.945/0001-45	R\$ 19,3600
16/06/2025 às 10:10:44	44.065.663/0001-60	R\$ 18,7800
16/06/2025 às 10:10:56	15.234.945/0001-45	R\$ 18,2000
16/06/2025 às 10:12:52	44.065.663/0001-60	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 10:14:45	15.234.945/0001-45	R\$ 15,0000
16/06/2025 às 10:16:42	44.065.663/0001-60	R\$ 14,9000
16/06/2025 às 10:16:47	15.234.945/0001-45	R\$ 14,0000
16/06/2025 às 10:18:45	44.065.663/0001-60	R\$ 13,8000
16/06/2025 às 10:18:49	15.234.945/0001-45	R\$ 12,0000
16/06/2025 às 10:20:45	44.065.663/0001-60	R\$ 11,0000
16/06/2025 às 10:20:52	15.234.945/0001-45	R\$ 10,5000

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 10:22:53	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:24:27	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:09:21	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:21 de 17/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:33:37	Sr Pregoeiro (a), boa tarde!
Pelo participante 15.234.945/0001-45	23/06/2025 às 12:33:43	Peço desculpas, mas infelizmente tivemos que declinar da concorrência pois os valores ficaram muito abaixo do valor estimado e depois de muitos cálculos verificamos que seria inexecutável a execução!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:00:38	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:30:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:13 de 23/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	23/06/2025 às 16:53:04	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta conforme determinado..
Pelo participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 08:14:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:14:04 de 24/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	24/06/2025 às 14:43:42	Sr. licitante a sua proposta não aceita por não atender o item 9.30 do Termo de referência.
Sistema	24/06/2025 às 14:44:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 14:54:18.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2025 15:15:37.
Sistema	24/06/2025 às 16:47:40	A fase de recurso do item 3 está aberta até 27/06/2025.
Sistema	28/06/2025 às 00:00:03	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:24:27	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
17/06/2025 às 13:09:21	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 finalizou o envio de anexo.
23/06/2025 às 14:00:38	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 16:53:04	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta conforme determinado..
24/06/2025 às 08:14:04	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/07/2025 às 11:12:00	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 35,8500.
04/07/2025 às 11:13:33	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 14:54:18
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2025 15:15:37
Recurso:	27/06/2025 23:59:59
Contrarrazão:	02/07/2025 23:59:59

## Recursos realizados:

53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2025 14:51:15
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

### PREGÃO 90018/2025

Às 11:13 horas do dia 04 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0134000215202507, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 30/05/2025 às 08:00 até 16/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 10:39:21	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: A sessão será remarcada para os itens 01 e 02, . É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 17/06/2025 09:00:00.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2025 às 09:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/06/2025 às 13:45:44	Srs. licitantes, boa tarde! Neste momento estamos analisando as propostas, por favor se possível aguarde um momento.
Sistema	17/06/2025 às 16:44:19	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação das proposta na data de 18/06/2025 às 10:30h.
Sistema	18/06/2025 às 15:22:44	Srs. licitantes, informamos que daremos continuidade no referido processo, na fase de aceitação das propostas na data de 23/06/2025 às 9:00h, por gentileza estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	23/06/2025 às 09:12:29	Bom dia a todos, iniciamos neste momento o prosseguimento do referido processo, por favor continuem logados. Obrigado
Sistema	23/06/2025 às 16:56:04	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 9:00h
Sistema	24/06/2025 às 09:01:24	Conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo, neste momento iniciaremos os procedimentos, por favor continuem logados.
Sistema	24/06/2025 às 11:34:44	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 24/06/2025 às 14:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 17:02:21	Informamos que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de 25/06/2025 às 09:00h.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:05	Bom dia a todos, conforme informado anteriormente que daríamos continuidade no referido processo na data de hoje 25/06/2025 às 9:00h, neste momento iniciaremos os procedimentos.
Sistema	25/06/2025 às 09:16:12	A solicitação para anexo, foi realizada dentro do prazo solicitado, diante disso, daremos continuidade na fase de aceitação e posteriormente habilitação, por favor continuem logados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/06/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
16/06/2025 às 10:39:21	A sessão será remarcada para os itens 01 e 02,
17/06/2025 às 09:00:01	Reabertura da sessão pública
17/06/2025 às 09:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico**

Higienização de documentos arquivísticos: Administração (Cachoeira Paulista)

Quantidade:	2691	Valor estimado:	R\$ 131,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 354.297,0600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.163.\*\*\*-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, melhor lance: R\$ 49,9900 (unitário) / R\$ 134.523,0900 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,8000 (unitário) R\$ 29.062,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 354.135,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6000 (unitário) R\$ 354.135,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 80.730,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 129,0880 (unitário) R\$ 347.375,8080 (total)	-
Valor proposta: R\$ 129,0880 (unitário) R\$ 347.375,8080 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 113,5000 (unitário) R\$ 305.428,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 341.757,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 341.757,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10,7800 (unitário) R\$ 29.008,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 134.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 113,0000 (unitário) R\$ 304.083,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 31,0000 (unitário) R\$ 83.421,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 97,9900 (unitário) R\$ 263.691,0900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 110,6600 (unitário) R\$ 297.786,0600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 49,9900 (unitário) R\$ 134.523,0900 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 133,0000 (unitário) R\$ 357.903,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 92,8000 (unitário) R\$ 249.724,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 110,0000 (unitário) R\$ 296.010,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6600 (unitário) R\$ 354.297,0600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 353.866,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,5000 (unitário) R\$ 353.866,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 106,0000 (unitário) R\$ 285.246,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 133,1872 (unitário) R\$ 358.406,7552 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 57,0400 (unitário) R\$ 153.494,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6500 (unitário) R\$ 354.270,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 56,9900 (unitário) R\$ 153.360,0900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,6400 (unitário) R\$ 354.243,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,6000 (unitário) R\$ 192.675,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 538.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691
49.581.073/0001-03 - VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 247.572,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 352.521,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2691

#### Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:04:43	19.679.329/0001-59	R\$ 126,0000
16/06/2025 às 09:05:06	12.344.686/0001-17	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:05:25	53.923.044/0001-50	R\$ 124,9000
16/06/2025 às 09:05:33	31.055.855/0001-43	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:05:53	52.082.745/0001-40	R\$ 123,0000
16/06/2025 às 09:06:24	12.344.686/0001-17	R\$ 119,0000
16/06/2025 às 09:06:29	19.679.329/0001-59	R\$ 118,0000
16/06/2025 às 09:06:32	26.157.471/0001-00	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:06:42	04.269.711/0001-17	R\$ 127,9999
16/06/2025 às 09:06:49	52.082.745/0001-40	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:07:30	12.344.686/0001-17	R\$ 117,0000
16/06/2025 às 09:07:48	34.156.198/0001-19	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:07:59	53.923.044/0001-50	R\$ 115,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:08:09	52.082.745/0001-40	R\$ 116,0000
16/06/2025 às 09:08:17	19.679.329/0001-59	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:08:49	12.344.686/0001-17	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:09:11	53.923.044/0001-50	R\$ 113,9000
16/06/2025 às 09:09:50	19.679.329/0001-59	R\$ 113,5000
16/06/2025 às 09:10:06	53.923.044/0001-50	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:10:08	52.082.745/0001-40	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:10:41	51.475.492/0001-02	R\$ 112,9700
16/06/2025 às 09:11:04	49.581.073/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:11:14	12.344.686/0001-17	R\$ 111,5000
16/06/2025 às 09:11:16	52.082.745/0001-40	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:11:21	51.475.492/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:11:23	26.157.471/0001-00	R\$ 50,0000
16/06/2025 às 09:11:23	10.916.915/0001-03	R\$ 115,0000
16/06/2025 às 09:11:55	52.082.745/0001-40	R\$ 65,0000
16/06/2025 às 09:12:16	49.581.073/0001-03	R\$ 109,0000
16/06/2025 às 09:12:25	34.156.198/0001-19	R\$ 108,0000
16/06/2025 às 09:12:48	34.204.892/0001-64	R\$ 130,6600
16/06/2025 às 09:13:33	12.344.686/0001-17	R\$ 107,0000
16/06/2025 às 09:13:48	44.065.663/0001-60	R\$ 100,0000
16/06/2025 às 09:14:06	15.655.026/0001-45	R\$ 106,0000
16/06/2025 às 09:14:38	10.916.915/0001-03	R\$ 114,0000
16/06/2025 às 09:15:10	34.204.892/0001-64	R\$ 120,6600
16/06/2025 às 09:15:22	34.156.198/0001-19	R\$ 99,0000
16/06/2025 às 09:15:42	31.055.855/0001-43	R\$ 99,9900
16/06/2025 às 09:16:45	12.344.686/0001-17	R\$ 98,0000
16/06/2025 às 09:17:49	10.916.915/0001-03	R\$ 113,0000
16/06/2025 às 09:17:53	13.823.248/0001-02	R\$ 125,0000
16/06/2025 às 09:18:09	52.082.745/0001-40	R\$ 55,0000
16/06/2025 às 09:19:02	10.916.915/0001-03	R\$ 112,0000
16/06/2025 às 09:20:09	10.916.915/0001-03	R\$ 111,0000
16/06/2025 às 09:20:45	31.055.855/0001-43	R\$ 97,9900
16/06/2025 às 09:21:50	10.916.915/0001-03	R\$ 96,0000
16/06/2025 às 09:21:57	52.082.745/0001-40	R\$ 51,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:22:01	51.475.492/0001-02	R\$ 71,6000
16/06/2025 às 09:22:03	34.156.198/0001-19	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:22:14	44.065.663/0001-60	R\$ 49,5000
16/06/2025 às 09:22:34	34.204.892/0001-64	R\$ 110,6600
16/06/2025 às 09:23:39	15.234.945/0001-45	R\$ 49,4900
16/06/2025 às 09:23:56	12.344.686/0001-17	R\$ 94,0000
16/06/2025 às 09:24:00	52.082.745/0001-40	R\$ 49,3000
16/06/2025 às 09:24:44	45.883.418/0001-22	R\$ 36,0000
16/06/2025 às 09:25:36	10.916.915/0001-03	R\$ 95,0000
16/06/2025 às 09:27:07	10.916.915/0001-03	R\$ 90,0000
16/06/2025 às 09:28:23	04.269.711/0001-17	R\$ 70,0000
16/06/2025 às 09:28:33	10.916.915/0001-03	R\$ 60,0000
16/06/2025 às 09:29:25	34.156.198/0001-19	R\$ 93,0000
16/06/2025 às 09:31:17	49.581.073/0001-03	R\$ 92,9000
16/06/2025 às 09:31:19	52.082.745/0001-40	R\$ 35,0000
16/06/2025 às 09:31:42	15.234.945/0001-45	R\$ 49,4000
16/06/2025 às 09:32:12	45.883.418/0001-22	R\$ 30,0000
16/06/2025 às 09:32:12	15.234.945/0001-45	R\$ 34,9900
16/06/2025 às 09:32:41	12.344.686/0001-17	R\$ 59,0000
16/06/2025 às 09:33:22	15.234.945/0001-45	R\$ 28,0000
16/06/2025 às 09:33:38	52.082.745/0001-40	R\$ 31,0000
16/06/2025 às 09:35:24	44.065.663/0001-60	R\$ 25,0000
16/06/2025 às 09:35:34	04.269.711/0001-17	R\$ 59,9000
16/06/2025 às 09:35:44	15.234.945/0001-45	R\$ 24,9800
16/06/2025 às 09:36:28	10.916.915/0001-03	R\$ 57,0400
16/06/2025 às 09:38:23	44.065.663/0001-60	R\$ 22,9800
16/06/2025 às 09:39:14	15.234.945/0001-45	R\$ 22,5000
16/06/2025 às 09:41:04	44.065.663/0001-60	R\$ 21,5000
16/06/2025 às 09:41:29	15.234.945/0001-45	R\$ 21,0000
16/06/2025 às 09:43:24	44.065.663/0001-60	R\$ 18,0000
16/06/2025 às 09:43:39	12.344.686/0001-17	R\$ 49,9900
16/06/2025 às 09:43:42	15.234.945/0001-45	R\$ 17,9800
16/06/2025 às 09:45:39	44.065.663/0001-60	R\$ 16,9800
16/06/2025 às 09:47:17	15.234.945/0001-45	R\$ 16,9600

Data/hora	Participante	Lance
16/06/2025 às 09:48:17	34.156.198/0001-19	R\$ 92,8000
16/06/2025 às 09:48:31	04.269.711/0001-17	R\$ 56,9900
16/06/2025 às 09:49:28	13.823.248/0001-02	R\$ 120,0000
16/06/2025 às 09:50:08	13.823.248/0001-02	R\$ 110,0000
16/06/2025 às 09:52:01	49.581.073/0001-03	R\$ 92,0000
16/06/2025 às 09:53:59	44.065.663/0001-60	R\$ 15,9600
16/06/2025 às 09:54:10	15.234.945/0001-45	R\$ 15,8800
16/06/2025 às 09:56:08	44.065.663/0001-60	R\$ 14,8800
16/06/2025 às 09:56:46	15.234.945/0001-45	R\$ 14,8200
16/06/2025 às 09:58:43	44.065.663/0001-60	R\$ 13,8200
16/06/2025 às 09:59:18	15.234.945/0001-45	R\$ 13,7800
16/06/2025 às 10:00:06	44.065.663/0001-60	R\$ 12,8200
16/06/2025 às 10:00:37	15.234.945/0001-45	R\$ 12,2000
16/06/2025 às 10:02:34	44.065.663/0001-60	R\$ 10,8000
16/06/2025 às 10:04:19	15.234.945/0001-45	R\$ 10,7800

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/06/2025 às 09:00:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2025 às 10:06:20	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 09:24:57	Sr. Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 12:57:51	Boa tarde! Segue anexos.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:08:27	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Gostaria de saber se podemos declinar desse item, sem prejudicar a participação nos itens restantes? Como o valor ficou muito abaixo do estimado, acreditamos não conseguir executá-lo com excelência, tendo em vista que é em um endereço mais distante e de maior complexidade
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:30:03	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:30:03 de 17/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:55:11	sr. licitante, partindo do principio de que irá atrasar a fase de análise da proposta pela área requisitante, sugiro que mantenha a sua proposta.
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 13:56:47	Fico no aguardo para sua manifestação.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:00:11	Sr. Pregoeiro, infelizmente declinamos da participação desse item!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:02:36	2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, por favor, nos informe no prazo de 10 minutos para que possamos dar prosseguimento no certame.
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:08:20	De acordo com a complexidade da execução desse item e por ser um local bem mais distante, o valor não cobre os custos, uma vez que precisa de hospedagem, transporte, alimentação, além do longo tempo de execução, podendo chegar a 60 dias. Minha estimativa para os custos superam R\$ 50.000,00. Então o valor mínimo para executar esse serviço tem que ser algo em torno de R\$ 90.000,00
Pelo participante 15.234.945/0001-45	17/06/2025 às 14:08:55	Gostaríamos muito de executá-lo mas o valor não permite!
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 14:01:15	Sr. Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 44.065.663/0001-60	23/06/2025 às 16:54:09	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:54:09 de 23/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	23/06/2025 às 16:54:45	Sr. Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	24/06/2025 às 09:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 24/06/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22.
Sistema para o participante 52.082.745/0001-40	24/06/2025 às 14:51:37	Sr. Fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 52.082.745/0001-40	24/06/2025 às 17:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 24/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	24/06/2025 às 17:01:52	Sr. Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
Sistema para o participante 12.344.686/0001-17	25/06/2025 às 09:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 25/06/2025. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17.
Sistema	25/06/2025 às 09:21:05	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 09:31:05.
Sistema	25/06/2025 às 09:59:36	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/06/2025 10:09:36.

### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/06/2025 às 09:24:57	Fornecedor ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 15.234.945/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 14:01:15	Fornecedor 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ 44.065.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta proposta e documentos de habilitação..
23/06/2025 às 16:54:45	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.

Data/Hora	Descrição
24/06/2025 às 14:51:37	Fornecedor DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 52.082.745/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 24/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta e documentos de habilitação..
24/06/2025 às 17:01:52	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor anexar proposta para análise.
04/07/2025 às 11:12:00	Fornecedor JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ 12.344.686/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,9900.
04/07/2025 às 11:13:33	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

25/06/2025 09:31:05

Intenção de recurso na habilitação:

25/06/2025 10:09:36

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.065.663/0001-60 - 2M GESTAO DOCUMENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 06:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.802.541/0001-80 - 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 11:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

## v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.617.647/0001-56 - 49.617.647 ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 00:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.679.329/0001-59 - AGILDOC BPO SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 12:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte Empresa: ME ou EPP	03/06/2025 14:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.234.945/0001-45 - ARQMEGA GESTAO DOCUMENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/06/2025 13:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
26.157.471/0001-00 - ARQUIVOS GESTAO DOCUMENTAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.923.044/0001-50 - DOCUMENTO RAPIDO DIGITALIZACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/05/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.082.745/0001-40 - DVDOC GUARDA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 17:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.055.855/0001-43 - E-DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 22:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.204.892/0001-64 - INNOVARE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/06/2025 13:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.344.686/0001-17 - JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ Porte Empresa: ME ou EPP	12/06/2025 14:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.260.758/0001-95 - LICITA MAIS SOLUCOES INTEGRADAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/06/2025 19:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/06/2025 09:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.823.248/0001-02 - ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 18:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.724.211/0001-35 - PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/06/2025 07:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/06/2025 13:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.916.915/0001-03 - SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANCA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/06/2025 11:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
04.269.711/0001-17 - TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/06/2025 11:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/06/2025 17:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.581.073/0001-03 - VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 08:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e Periódicos (São José dos Campos).	Serviço	57.300 Itens	0,65	37.245,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ITEM 01: R\$ 37.245,00**  
**(trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)**

**OBSERVAÇÕES :**

- 1) TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO ACIMA.
- 2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.
- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É 90 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
- 4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- 5) NOS VALORES INDICADOS NESTA PLANILHA ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS E QUAISQUER DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DO OBJETO CONTRATUAL.
- 6) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMITENTE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**DADOS DO PROPONENTE: IMAGEM Z GESTÃO DE DOCUMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME  
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP: 16400-023  
TELEFONE: (14) 3532-2676 - 99124-2751 - E-MAIL: imagemz@uol.com.br  
CNPJ. 12.344.686/0001-17 - I.E. 419.003.969.118

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
CPF. 295.636.198-89 / RG. 42.273.477-9  
CARGO: ADMINISTRADOR TITULAR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 6600-1 - C/C. 5161-6

Lins/SP, 24 de Junho de 2025.

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PLANILHA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE. TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas (São José dos Campos).	Serviço	10.000 Itens	4,99	49.900,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ITEM 02: R\$ 49.900,00**  
**(quarenta e nove mil e novecentos reais)**

**OBSERVAÇÕES :**

- 1) TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO ACIMA.
- 2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.
- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É 90 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
- 4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- 5) NOS VALORES INDICADOS NESTA PLANILHA ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS E QUAISQUER DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DO OBJETO CONTRATUAL.
- 6) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMITENTE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**DADOS DO PROPONENTE: IMAGEM Z GESTÃO DE DOCUMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME  
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP: 16400-023  
TELEFONE: (14) 3532-2676 - 99124-2751 - E-MAIL: imagemz@uol.com.br  
CNPJ. 12.344.686/0001-17 - I.E. 419.003.969.118

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
CPF. 295.636.198-89 / RG. 42.273.477-9  
CARGO: ADMINISTRADOR TITULAR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 6600-1 - C/C. 5161-6

Lins/SP, 24 de Junho de 2025.

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação (São José dos Campos).	Serviço	930 Caixas	35,85	33.340,50

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ITEM 03: R\$ 33.340,50**  
**(trinta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**

**OBSERVAÇÕES :**

- 1) TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO ACIMA.
- 2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.
- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É 90 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
- 4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- 5) NOS VALORES INDICADOS NESTA PLANILHA ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS E QUAISQUER DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DO OBJETO CONTRATUAL.
- 6) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMITENTE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**DADOS DO PROPONENTE: IMAGEM Z GESTÃO DE DOCUMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME  
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP: 16400-023  
TELEFONE: (14) 3532-2676 - 99124-2751 - E-MAIL: imagemz@uol.com.br  
CNPJ. 12.344.686/0001-17 - I.E. 419.003.969.118

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
CPF. 295.636.198-89 / RG. 42.273.477-9  
CARGO: ADMINISTRADOR TITULAR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 6600-1 - C/C. 5161-6

Lins/SP, 24 de Junho de 2025.

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	Higienização de documentos arquivísticos: Administração (Cachoeira Paulista)	Serviço	2.691 caixas	49,99	134.523,09

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ITEM 04: R\$ 134.523,09**  
**(cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos)**

**OBSERVAÇÕES :**

- 1) TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO ACIMA.
- 2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE ATÉ 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.
- 3) PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.
- 4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.
- 5) NOS VALORES INDICADOS NESTA PLANILHA ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS E QUAISQUER DESPESAS OU ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTES DO OBJETO CONTRATUAL.
- 6) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL EMITENTE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**DADOS DO PROPONENTE: IMAGEM Z GESTÃO DE DOCUMENTOS**

RAZÃO SOCIAL: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME  
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO ROSALINO SILVA, 191 – LINS/SP – CEP: 16400-023  
TELEFONE: (14) 3532-2676 - 99124-2751 - E-MAIL: imagemz@uol.com.br  
CNPJ. 12.344.686/0001-17 - I.E. 419.003.969.118

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

NOME: JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
CPF. 295.636.198-89 / RG. 42.273.477-9  
CARGO: ADMINISTRADOR TITULAR

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 6600-1 - C/C. 5161-6

Lins/SP, 24 de Junho de 2025.

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ ME**, situada na Rua Voluntário Rosalino Silva, 191, Lins, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.344.686/0001-17, prestou serviços de higienização de documentos, nas dependências desta Faculdade, através do Contrato nº 06/2014-C.As., processo nº 581/2014-C.As., com vigência de 150 dias a partir 15/07/2014, conforme descrito abaixo:

- Serviço de higienização de 345 caixas de documentos do Centro de Documentação e Apoio à Pesquisa – CEDAP;
- serviço de higienização de 2.250 livros da Biblioteca.

**ATESTAMOS**, ainda, que nesta data os serviços prestados pela referida empresa já foram entregues em sua totalidade, atendendo de maneira satisfatória as especificações técnicas estabelecidas em contrato.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Assis, 14 de outubro de 2014.



Marco Aloisio Domingues  
Diretor Técnico de Divisão



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Instituto de Psicologia, da Universidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 63.025.530/0010-03 localizado na Avenida Professor Mello Moraes, nº 1.721 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.508-030.

Atesto por meio desta, a quem possa interessar, que a Empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME, CNPJ 12.344.686/0001-17, com sede na Rua Voluntário Rosalino Silva, 191 – Lins/SP, conforme Contrato nº 01/2016 e Nota de Empenho nº 3692361/2016 emitida em 15/09/2016, realizou o Serviço de Higienização e Limpeza do Acervo Bibliográfico do Instituto de Psicologia (quantitativo de 38.000 itens), e a mesma demonstrou plena eficiência na execução do serviço do referido contrato.

Atesto também que a referida empresa nos atendeu com êxito, superando as expectativas em qualidade, prazo de execução, garantindo-nos plena satisfação com o serviço contratado.

O serviço foi realizado sob a coordenação técnica e supervisão do Sr. Sidinir Vaz, portador do CPF. 021.206.398-76.

E, por nada termos a opor ao contrário dos bons serviços prestados pela referida empresa, firmo o presente na forma da Lei.

São Paulo, 27 de Outubro de 2016

*A. A. Z. Paulovic Sabadini*  
Aparecida Angélica Zoqui Paulovic Sabadini  
Chefe Técnica de Serviço  
Biblioteca Dante Moreira Leite  
Instituto de Psicologia  
Universidade de São Paulo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0012-67, situada na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 908 – Butantã – São Paulo - SP, por intermédio deste documento, atesta que a empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME, CNPJ 12.344.686/0001-17 prestou serviços de higienização do acervo bibliográfico da FEAUSP, por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2022, tendo atendido satisfatoriamente seus objetivos e cumprido com as condições contratuais.

Empenhos emitidos e atendidos (206.000 títulos higienizados)

Ano	Nº Empenho	Serviço de higienização
2022	2403904	9.000 títulos
2022	2287564	30.000 títulos
2022	1312476	7.000 títulos
2022	1190362	20.000 títulos
2022	1028921	20.000 títulos
2022	382659	30.000 títulos
2021	4703318	30.000 títulos
2021	4320516	50.000 títulos
2021	3931554	10.000 títulos

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

  
Ana Angélica Fernandes Mônica  
Assistente Técnica Administrativa  
angelfm@usp.br  
Tel.: 11-3091-5941

À  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - SRP**  
**(Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07)**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**  
**ITEM 9.29 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

Eu, JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, portador do RG nº 42.273.477-9 e do CPF nº 295.636.198-89, representante legal da licitante JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME, inscrita no CNPJ nº 12.344.686/0001-17, participante do Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025, **DECLARO** que temos o conhecimento das condições locais para a execução do objeto, bem como das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho. Assim, optou-se por não realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

Declara ainda que assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Lins/SP, 24 de Junho de 2025.

---

JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ  
RG 42.273.477-9  
Representante Legal

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35126201071		04/08/2010	02/08/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
12.344.686/0001-17		RUA VOLUNTARIO ROSALINO SILVA			191		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		LINS	SP	16400-023	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO DE PAPEIS, LIVROS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL, OBRAS DE ARTE, LIVROS E OBRAS RARAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÕES, COPIAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM.

EMPRESÁRIO							
NOME							
JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARCONI				625			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA CLÉLIA		LINS	SP	16401-345	422734779		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
295.636.198-89		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/08/2017	363.147/17-2	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 295.636.198-89, RG: 422734779 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA MARCONI, 625, VILA CLÉLIA, LINS - SP, CEP 16401-345, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO DE PAPEIS, LIVROS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL, OBRAS DE ARTE, LIVROS E OBRAS RARAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÕES, COPIAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35126201071



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 263962108, sexta-feira, 25 de abril de 2025 às 15:09:03.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.344.686/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMAGEM Z GESTAO DE DOCUMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R VOLUNTARIO ROSALINO SILVA</b>	NÚMERO <b>191</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>16.400-023</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LINS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMAGEMZ@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3532-2676</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **15:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512620107-1</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Lins</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		SEXO <b>Masculino</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>SIDNIR VAZ</b>		(mãe) <b>ELENI VIEIRA MACHADO VAZ</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/09/1982</b>	IDENTIDADE (número) <b>42273477</b>	DIGITO <b>9</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>31/03/1997</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>295.636.198-89</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMIÇIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Marconi</b>			NÚMERO <b>625</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Vila Clélia</b>		CEP <b>16401-345</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5172</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Lins</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATQ(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME</b>			
LOGADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Voluntário Rosalino Silva</b>			NÚMERO <b>191</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>16400-023</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5172</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Lins</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4789007</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO DE PAPEIS, LIVROS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ESCOLARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERIÓDICOS E LIVROS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>		
Atividade(s) Secundária(s) <b>4761003</b> <b>9529199</b> <b>7420005</b>	<b>EM PAPEL, OBRAS DE ARTE, LIVROS E OBRAS RARAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LIVROS E ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÕES, COPIAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12.344.686/0001-17</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>23/08/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal: assistente/gereente/procurador) <b>JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ (Empresário) ( )</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021780459-4





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

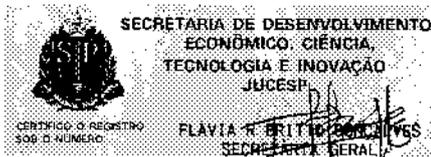
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512620107-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Lins		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
SIDNIR VAZ		ELENI VIEIRA MACHADO VAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
28/09/1982	42273477	9	31/03/1997
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	295.636.198-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Marconi			625
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Clélia		16401-345	5172
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Lins		SP	Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Voluntário Rosalino Silva			191
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		16400-023	5172
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Lins	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estenar)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8219901			
8211300			
9002702			
9101500			
8129000			
8219999			
1822901			
4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	12.344.686/0001-17		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME			Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/assistentente/gerente/procurador)		
23/08/2017	JOSUÉ CRISTIAN VIEIRA VAZ (Empresário) ( )		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021780459-4



363.147/17-2





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.344.686/0001-17 DUNS®: 94\*\*\*\*\*66  
Razão Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ  
Nome Fantasia: IMAGEM Z GESTAO DE DOCUMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2025
Receita Municipal	Validade:	18/07/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2025 15:49

CPF: 295.XXX.XXX-89 Nome: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ

Ass: \_\_\_\_\_

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023 Folha:0003

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## ATIVO

JUCESP PROTOCOLO  
2.177.992/25-4  
O. C. J.



100.002-0	ATIVO CIRCULANTE		
100.003-9	DISPONÍVEL		
100.004-7	CAIXA GERAL		
100.005-5	CAIXA.....	47.035,90	
	soma do grupo.....		41.035,90
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES		
101.016-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	368,92	
101.017-4	BANCO DO BRASIL S/A - NOSSA CAIXA.....	4.510,35	
	soma do grupo.....		5.285,27
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF		
102.012-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	0,01	
102.013-7	BANCO DO BRASIL S/A - NOSSA CAIXA.....	102,10	
	soma do grupo.....		102,11
	<b>TOTAL DO DISPONÍVEL.....</b>		<b>46.423,28</b>
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
144.004-7	TÍTULOS A RECEBER		
144.005-5	TÍTULOS A RECEBER.....	1.000,00	
	soma do grupo.....		1.000,00
149.004-4	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		
149.012-5	SALARIO MATERNIDADE.....	2.062,70	
	soma do grupo.....		2.062,70
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		
153.104-2	IMPOSTOS A RECUPERAR.....	277,32	
	soma do grupo.....		277,32
	<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....</b>		<b>3.340,02</b>
	<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....</b>		<b>49.763,30</b>
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
180.003-5	IMOBILIZADO		
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		
181.505-9	EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO.....	8.030,40	
181.506-7	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...	32.400,00	
181.507-5	CONJUNTO DISPENSADOR DE TONER...	1.270,00	
	soma do grupo.....		41.700,40
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES		
183.505-0	MOVEIS E UTENSILIOS.....	856,00	
	soma do grupo.....		856,00
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES		
187.505-1	VEICULOS.....	175.200,00	
	soma do grupo.....		175.200,00
195.004-5	PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS		
195.020-7	CONSORCIO.....	12.451,62	
195.022-3	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.....	5.906,55	
195.029-0	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LT	4.531,21	
	soma do grupo.....		22.889,38
	<b>TOTAL DO IMOBILIZADO.....</b>		<b>240.645,78</b>
	<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>		<b>240.645,78</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ATIVO.....</b>		<b>290.409,08</b>

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023 Folha:0004

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE 35126201071

I.E: 419.003.959/118

CNPJ: 12.044.685/0001-17

## PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.064-4	XCENTER SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRES	1.876,86		
200.117-9	SUZANO S.A.....	781,37		
200.136-5	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAC	1.399,90		
	soma do grupo.....		4.057,93	
	<b>TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....</b>			<b>4.057,93</b>
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
240.004-9	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS			
240.013-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CTA EMPRESTI	100.000,00		
	soma do grupo.....		100.000,00	
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
241.027-3	PARCELAMENTO DE DAS - SIMPLES NACIONAL	26.293,91		
	soma do grupo.....		26.293,91	
	<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....</b>			<b>126.293,91</b>
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.006-7	ORDENADOS A PAGAR.....	5.456,06		
	soma do grupo.....		5.456,06	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.005-6	IAPAS - EMPREGADOS A RECOLHER.....	1.128,44		
249.008-0	CREDORES DIVERSOS.....	2.962,20		
249.105-2	FGTS A RECOLHER.....	6.547,53		
	soma do grupo.....		10.638,17	
	<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....</b>			<b>16.094,23</b>
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	82,90		
	soma do grupo.....		82,90	
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	7.384,29		
	soma do grupo.....		7.384,29	
	<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....</b>			<b>7.467,19</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>			<b>153.913,26</b>
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	20.000,00		
	soma do grupo.....		20.000,00	
	<b>TOTAL DE CAPITAL.....</b>			<b>20.000,00</b>
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.010-6	LUCROS ACUMULADOS.....	121.250,62		
	soma do grupo.....		121.250,62	
	<b>TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....</b>			<b>121.250,62</b>
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.004-7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
291.012-8	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS...	-4.754,80		
	soma do grupo.....		-4.754,80	
	<b>TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....</b>			<b>-4.754,80</b>
	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>			<b>136.495,82</b>
	<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO.....</b>			<b>290.409,08</b>

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2023 Folha:0005

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

IE: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## \*\* DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS \*\*

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	6.103,92
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	315.225,70
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	-	4.754,80
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	316.574,82
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	+	200.079,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	=	200.079,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	=	116.495,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ .\*\*\*\*\*290.409,08

(Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LINS, 31 de Dezembro de 2023

Nome: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ  
Qualificação: Titular  
CPF: 295.636.198-89      RG: 42273477-9 SSP-SP

ISRAEL VERDELI  
Contador - CRC/1SP000337/O-0



# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2023 Folha:0006

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

LE: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	0,34												0,30

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	0,37												0,32

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante	0,37												0,32

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,37												0,32

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,16												1,89

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,86												0,53

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa )

Patrimônio Líquido	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,16												0,89

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,16												1,89

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2023 Folha:0007

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Total - Compensação	0,86												0,53

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido	6,32												1,13

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido	5,01												1,76

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido	5,01												1,76

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Circulante	-1,73												-2,09

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Ativo Total - Compensação													1,085

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													2,309

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2022	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
-----=>													
Patrimônio Líquido	5,01												1,76

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2023 Folha: 0001

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS IC	949,90			
	soma do grupo.....		949,90		
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVICIOS PRESTADOS.....	731.712,18			
	soma do grupo.....		731.712,18		
	total dos grupos.....			732.662,08	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.				
327.008-4	(-)ISS S/SERVICIOS PRESTADOS.....	-72,69			
	soma do grupo.....		-72,69		
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONT	-77.724,56			
	soma do grupo.....		-77.724,56		
	total dos grupos.....			-77.797,25	-10,62 %
	<b>RECEITA LÍQUIDA.....</b>			<b>654.864,83</b>	<b>89,38 %</b>
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.018-0	FGTS.....	-1.095,34			
	soma do grupo.....		-1.095,34		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-84,66			
	soma do grupo.....		-84,66		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-3.774,00			
	soma do grupo.....		-3.774,00		
458.004-4	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS IRPJ.....				
458.007-9	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS.....	-0,04			
458.008-7	MULTAS E JUROS S/ ENCARGOS.....	-10.976,61			
	soma do grupo.....		-10.976,65		
	total dos grupos.....			-15.930,65	-2,17 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
460.005-3	PRO-LABORE.....	-15.768,00			
460.006-1	SALARIOS E ORDENADOS.....	-120.875,89			
460.007-0	FERIAS.....	-6.477,70			
460.008-8	FERIAS INDENIZADAS.....	-3.485,23			
460.010-0	13o. SALARIO.....	-11.008,29			
460.014-2	AVISO PREVIO.....	-545,49			
460.015-0	INSS.....	-77,46			
460.017-7	FGTS.....	-15.365,84			
460.018-5	1/3 FERIAS.....	-2.543,80			
	soma do grupo.....		-176.147,70		
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.010-5	CONSERV.MAQ/EQPTOS/APARELHOS/INSTALA	-727,40			
	soma do grupo.....		-727,40		
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS				
462.006-2	AGUAS E ESGOTO.....	-1.236,67			
462.007-0	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA.....	-30.343,80			
462.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR	-3.237,33			
462.014-3	CONSERV.MAQ/EQPTOS/APARELHOS/INSTALA	-1.948,00			
462.017-8	DESPESAS POSTAIS/CORREIOS E TELEGRAFIA	-30,35			
462.019-4	DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS/ALIMENTAC	-36.997,78			
462.020-8	ENERGIA ELETRICA.....	-4.492,90			
	transporte.....	-78.286,83		-176.875,10	
				638.934,18	

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2023 Folha: 0002

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-78.286,83	-176.875,10	638.934,18	
462.024-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-50.246,74			
462.029-1	TELEFONE.....	-1.655,98			
462.045-3	JUROS E DESPESAS BANCARIAS.....	-11.597,00			
462.047-0	DESPESAS COM XEROX.....	-989,00			
462.049-6	TAXAS E EMOLUMENTOS.....	-69,45			
462.054-2	FRÉTES E CARRETOS.....	-1.500,55			
462.055-0	SEGUROS.....	-5.133,36			
462.061-5	CONS/REP/MANUTENCAO DO PREDIO.....	-780,00			
462.079-8	DOACOES (DIVERSAS).....	-35,00			
	soma do grupo.....		-150.293,51		
464.004-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS				
464.006-3	IPVA.....	-1.052,10			
464.014-4	IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS.....	-1.235,00			
	soma do grupo.....		-2.287,10		
	total dos grupos.....			-329.455,71	-44,97 %
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....</b>			<b>309.478,47</b>	<b>42,24 %</b>
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	5.747,18			
	soma do grupo.....		5.747,18		
	total dos grupos.....			5.747,18	0,78 %
	<b>LUCRO OPERACIONAL .....</b>			<b>315.225,65</b>	<b>43,02 %</b>
340.002-6	OUTRAS RECEITAS				
360.003-3	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
360.004-1	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
360.005-0	RECEITAS DIVERSAS.....	0,05			
	soma do grupo.....		0,05		
	total dos grupos.....			0,05	0,00 %
	<b>LUCRO DO EXERCÍCIO.....</b>			<b>315.225,70</b>	<b>43,02 %</b>

*[Handwritten Signature]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0003

JUCESP PROTOCOLO  
2.178.173/25-1  
O. C. J.

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

DIR. 35126201071

## ATIVO



100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	77.402,64		
	soma do grupo.....		77.402,64	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.017-4	BANCO DO BRASIL S/A - NOSSA CAIXA.....	1.523,25		
	soma do grupo.....		1.523,25	
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF			
102.012-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.....	0,01		
	soma do grupo.....		0,01	
	<b>TOTAL DO DISPONÍVEL.....</b>			<b>78.925,90</b>
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
144.004-7	TÍTULOS A RECEBER			
144.005-5	TÍTULOS A RECEBER.....	1.000,00		
	soma do grupo.....		1.000,00	
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.104-2	IMPOSTOS A RECUPERAR.....	277,32		
	soma do grupo.....		277,32	
	<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....</b>			<b>1.277,32</b>
	<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....</b>			<b>80.203,22</b>
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO.....	8.030,40		
181.506-7	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	32.400,00		
181.507-5	CONJUNTO DISPENSADOR DE TONER.....	1.270,00		
	soma do grupo.....		41.700,40	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	MOVEIS E UTENSÍLIOS.....	856,00		
	soma do grupo.....		856,00	
187.504-3	VEÍCULOS AUTOMOTORES			
187.505-1	VEÍCULOS.....	175.200,00		
	soma do grupo.....		175.200,00	
195.004-5	PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS			
195.020-7	CONSORCIO.....	17.539,25		
195.022-3	BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.....	5.906,55		
195.029-0	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LT	15.827,70		
	soma do grupo.....		39.273,50	
	<b>TOTAL DO IMOBILIZADO.....</b>			<b>257.029,90</b>
	<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>			<b>257.029,90</b>
	<b>TOTAL GERAL DO ATIVO.....</b>			<b>337.233,12</b>

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0004

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
200.004-0	FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)			
200.035-0	INDUSTRIA DE PAPELÃO HORLLE LTD...	1.900,42		
200.064-4	XCENTER SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRES	2.625,00		
200.117-9	SUZANO S.A....	497,01		
200.145-4	SULSISTEM DIGITAL LTDA...	2.796,00		
	soma do grupo.....		7.818,43	
	<b>TOTAL DE C/C FORNECEDORES.....</b>			<b>7.818,43</b>
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO			
240.004-9	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS			
240.013-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CTA EMPRESTI	75.675,70		
240.053-7	PARCELAMENTO CARTÃO DE CRÉDITO...	2.238,11		
	soma do grupo.....		77.913,81	
241.004-4	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
241.011-7	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS.....	1.417,61		
241.027-3	PARCELAMENTO DE DAS - SIMPLES NACIONAL	19.846,35		
	soma do grupo.....		21.263,96	
	<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS.....</b>			<b>99.177,77</b>
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
244.004-0	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS			
244.006-7	ORDENADOS A PAGAR.....	5.752,03		
	soma do grupo.....		5.752,03	
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.005-6	IAPAS - EMPREGADOS A RECOLHER.....	4.036,89		
249.008-0	CREDORES DIVERSOS.....	3.070,37		
249.105-2	FGTS A RECOLHER.....	11.780,86		
	soma do grupo.....		18.888,12	
	<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....</b>			<b>24.640,15</b>
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.005-7	IRF-RETIDO PESSOAS FISICAS - A RECOLHER	90,65		
	soma do grupo.....		90,65	
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.005-2	ICMS A PAGAR.....	389,33		
	soma do grupo.....		389,33	
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	14.864,06		
	soma do grupo.....		14.864,06	
	<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....</b>			<b>15.344,04</b>
255.003-2	CONTAS A PAGAR / CREDORES DIVERSOS.....			
256.004-6	DEMAIS CONTAS A PAGAR			
256.012-7	BANCO ITAU S/A - CTA TRANSIT/NEGATIVA.....	4.294,02		
256.016-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CTA TRANS/NEC	3.000,00		
	soma do grupo.....		7.294,02	
	<b>TOTAL DE CONTAS A PAGAR.....</b>			<b>7.294,02</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>			<b>154.274,41</b>
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL.....	20.000,00		
	soma do grupo.....		20.000,00	
	<b>TOTAL DE CAPITAL.....</b>			<b>20.000,00</b>
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.010-6	LUCROS ACUMULADOS.....	167.713,51		
	soma do grupo.....		167.713,51	
	<b>TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....</b>			<b>167.713,51</b>
291.003-9	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS			
	transporte.....			187.713,51

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0005

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## PASSIVO

transporte.....		187.713,51
291.004-7 (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS		
291.012-8 (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS...	-4.754,80	
soma do grupo.....	-4.754,80	
<b>TOTAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....</b>		<b>-4.754,80</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>		<b>182.958,71</b>
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO.....</b>		<b>337.233,12</b>



*Handwritten signature*

# BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0006

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

IE: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## \*\* DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS \*\*

Saldo Anterior de Lucros Acumulados.....	+	121.250,62
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	+	133.770,89
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	-	4.754,80
TOTAL DOS RECURSOS.....	=	250.266,71
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados.....	+	87.308,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	=	87.308,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	=	162.958,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$ .\*\*\*\*\*337.233,12

(Trezentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Tres Reais e Doze Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

LINS, 31 de Dezembro de 2024

Nome: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ  
Qualificação: Titular  
CPF: 295.636.198-89      RG: 42273477-9 SSP-SP

ISRAEL VERDELI  
Contador - CRC: 1SP060337/O-0

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2024 Folha:0007

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

NIRE: 35126201071

IE: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.  
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,30												0,51

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,32												0,52

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante	0,32												0,52

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,32												0,52

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,89												2,19

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,53												0,46

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	0,89												1,19

09. GARANTIA: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
----->													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,89												2,19

# QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2024 Folha:0008

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

MIRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.688/0001-17

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													
-----=>													
Ativo Total - Compensação	0,53												0,46

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													
-----=>													
Patrimônio Líquido	1,13												0,84

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo													
-----=>													
Patrimônio Líquido	1,76												1,40

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo													
-----=>													
Patrimônio Líquido	1,76												1,40

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em ref. ao Ativo Circulante)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante - Passivo Circulante													
-----=>													
Ativo Circulante	-2,09												-0,92

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Lucro Líquido Exercício													
-----=>													
Ativo Total - Compensação													0,396

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Lucro Líquido Exercício													
-----=>													
Patrimônio Líquido													0,731

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Não Circ. - Investimentos													
-----=>													
Patrimônio Líquido	1,76												1,40

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

	dez/2023	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Não Circ. - Imobilizado													
-----=>													
Patrimônio Líquido													

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2024 Folha: 0001

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F. Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

INRE: 35126201071

I.E: 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES			
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS			
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS			
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS IC	4.179,56		
	soma do grupo.....		4.179,56	
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
302.005-3	SERVICIOS PRESTADOS.....	490.365,78		
	soma do grupo.....		490.365,78	
	total dos grupos.....		494.545,34	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS			
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.			
327.008-4	(-)ISS S/SERVICOS PRESTADOS.....	-47,26		
	soma do grupo.....		-47,26	
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES			
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CONT	-51.328,76		
	soma do grupo.....		-51.328,76	
	total dos grupos.....		-51.376,02	-10,39 %
	<b>RECEITA LÍQUIDA.....</b>		<b>443.169,32</b>	<b>89,61 %</b>
450.002-4	<b>DESPESAS</b>			
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS			
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS			
455.005-6	JUROS PAGOS.....	-466,63		
455.998-3	MULTAS DE MORA.....	-1.269,28		
455.999-1	JUROS DE MORA.....	-179,79		
	soma do grupo.....		-1.915,70	
458.004-4	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS IRPJ.....			
458.007-9	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS.....	-0,03		
458.008-7	MULTAS E JUROS S/ ENCARGOS.....	-2.716,50		
	soma do grupo.....		-2.716,53	
	total dos grupos.....		-4.632,23	-0,94 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
460.004-5	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS			
460.005-3	PRO-LABORE.....	-16.944,00		
460.006-1	SALARIOS E ORDENADOS.....	-107.451,61		
460.007-0	FERIAS.....	-8.777,50		
460.008-8	FERIAS INDENIZADAS.....	-6.524,05		
460.010-0	13o. SALARIO.....	-10.136,17		
460.017-7	FGTS.....	-10.799,16		
460.018-5	1/3 FERIAS.....	-5.077,75		
	soma do grupo.....		-165.710,24	
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS			
461.006-7	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDI	-1.842,88		
461.009-1	CONSERV/REPAR/MANUTENÇÃO VEÍCULOS...	-818,00		
	soma do grupo.....		-2.660,88	
462.004-6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS			
462.006-2	AGUAS E ESGOTO.....	-1.353,93		
462.007-0	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA.....	-29.947,08		
462.009-7	BENS NATUREZA PERMANENTE C/PEQ/VALOR	-7.759,20		
462.014-3	CONSERV.MAQ/EQPTOS/APARELHOS/INSTALA	-2.625,00		
462.016-0	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS....	-850,00		
462.019-4	DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS/ALIMENTAÇ	-48.463,14		
462.020-8	ENERGIA ELETRICA.....	-4.149,22		
462.024-0	MATERIAIS DE CONSUMO.....	-13.601,34		
462.026-7	MULTAS DE NATUREZA NAO TRIBUTARIA.....	-755,38		
462.029-1	TELEFONE.....	-956,85		
462.045-3	JUROS E DESPESAS BANCARIAS.....	-13.660,32		
462.049-6	TAXAS E EMOLUMENTOS.....	-107,86		
	transporte.....	-124.229,32	-168.371,12	438.537,09




# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2024 Folha: 0002

JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

F Social JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME

INRE: 35126201071

I.E. 419.003.969.118

CNPJ: 12.344.686/0001-17

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-124.229,32	-168.371,12	438.537,09	
462.054-2	FRETES E CARRETOS.....	-674,41			
462.055-0	SEGUROS.....	-2.906,62			
462.059-3	DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA/COPA.....	-370,16			
462.061-5	CONS/REP/MANUTENCAO DO PREDIO.....	-647,75			
462.066-6	MENSALIDADES.....	-830,56			
462.073-9	LICENCIAMENTOS DE VEICULOS.....	-1.147,22			
	soma do grupo.....		-130.746,03		
464.004-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS.....				
464.006-3	IPVA.....	-6.142,05			
464.014-4	IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS.....	-29,56			
	soma do grupo.....		-6.171,61		
	total dos grupos.....			-305.288,76	-61,73 %
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....</b>			<b>133.248,33</b>	<b>26,94 %</b>
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS.....				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS.....	156,49			
	soma do grupo.....		156,49		
	total dos grupos.....			156,49	0,03 %
	<b>LUCRO OPERACIONAL.....</b>			<b>133.404,82</b>	<b>26,98 %</b>
340.002-6	OUTRAS RECEITAS.....				
360.003-3	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....				
360.004-1	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....				
360.005-0	RECEITAS DIVERSAS.....	366,07			
	soma do grupo.....		366,07		
	total dos grupos.....			366,07	0,07 %
	<b>LUCRO DO EXERCÍCIO.....</b>			<b>133.770,89</b>	<b>27,05 %</b>






PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
19438	12.344.686/0001-17	419003969118	SIMPLES NACIONAL	12/07/2012

NOME/RAZÃO SOCIAL			
JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA - VOLUNTARIO ROSALINO SILVA		191	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
16400023	CENTRO	LINS	SP

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
7420005	Serviços de microfilmagem
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9002702	Restauração de obras de arte
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

SÓCIO: 29563619889	JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ	SÓCIOS
--------------------	---------------------------	--------

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	04/08/2010	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
SIMPLES NACIONAL/COMÉRCIO E PREST.	02/10/2022	/ /

<b>Autenticação Eletrônica:</b>	
Emitida às: 08:53:34 do dia 13/03/2025	Código de Verificação: 1362-1161-2488



05/06/2025

0087080101

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1802002**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ - ME**, CNPJ: 12.344.686/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0087080101**





**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional  
Coordenação de Administração  
Serviço de Compras, Recebimento e Importação  
Grupo Permanente de Pregão Eletrônico

Memorando nº 10049/2025/INPE

São José dos Campos, 22 de julho de 2025.

**ACEITE DE PROPOSTA**

Em referência ao Pregão SRP nº 90018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista – SP, informo que a proposta da empresa abaixo atende a todos os requisitos do Edital, tanto no que se refere às especificações técnicas, como no preço ofertado:

EMPRESA	CNPJ	ITEM
JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ – ME	12.344.686/0001-17	1,2,3,4

Atenciosamente,

**(Assinado Eletronicamente)**

Silvia Castro Marcelino  
Requisitante  
SIAPE: 1111860



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Castro Marcelino, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/07/2025, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12998673** e o código CRC **97C45FAD**.

**Anexos**

Não Possui.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.344.686/0001-17 DUNS®: 943465966  
Razão Social: JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ  
Nome Fantasia: IMAGEM Z GESTAO DE DOCUMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2025
Receita Municipal	Validade:	20/08/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Parâmetros: CPF / CNPJ: 12.344.686/0001-17. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTIzODhkNDZiOWQ1MzNlOGIwYTNiZTQ2M2Y0NmYyM2QwZDdmZGZjMmRkYTQ5NWY4OWUyZDY1MTM4ZTY3NTRjMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/07/2025 08:39:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ**  
CNPJ: **12.344.686/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS  
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,  
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
**Processo Administrativo nº 01340.000215/2025-07**  
**Ata de Registro de Preços n.º 01/2025**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com sede Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Raul Ferreira da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 3.349, de 10 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 247.163.688-82, portador da Carteira de Identidade nº 25.631.871-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, publicada no DOU de 30/05/2025, processo administrativo n.º **01340.000215/2025-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), De São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor: Josué Cristian Vieira Vaz</b> <b>CNPJ nº 12.344686/0001-17,</b> <b>Endereço: Rua Voluntário Rosalino Silva, 191- Centro/Lins- SP CEP:16400-023</b> <b>Telefone: (14)3532-2676</b> <b>Representante: Josué Cristian</b>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	PREÇO TOTAL(\$)

01	Higienização de documentos bibliográficos: Livros, Atlas e periódicos (São José dos Campos).	Serviço	57.300 Itens	R\$ 0,65	R\$ 37.245,00
02	Higienização de documentos bibliográficos: Mapas (São José dos Campos).	Serviço	10.000 itens	R\$ 4,99	R\$ 49.900,00
03	Higienização de documentos arquivísticos: Pós Graduação (São José dos Campos)	serviço	930 caixas	R\$ 35,85	R\$ 33.340,50
04	Higienização de documentos arquivísticos: Administração (Cachoeira Paulista)	serviço	2.691 caixas	R\$ 49,99	R\$ 134.523,09
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 255.008,59</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.9, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José dos Campos, data e hora da assinatura.

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR:  
(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)

Josué Cristian Vieira Vaz  
CNPJ nº 12.344686/0001-17

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO GERENCIADOR:  
(ASSINADO ELETRÔNICAMENTE)

Raul Ferreira da Silva Júnior  
Ordenador de Despesas  
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 04/08/2025, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13008316** e o código CRC **28530913**.

# Ata nº 00001/2025

Última atualização 06/08/2025

**Local:** São José dos Campos/SP **Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2025 **Data de assinatura:** 04/08/2025

**Vigência:** de 05/08/2025 a 05/08/2026

**Id ata PNCP:** 01263896000164-1-000380/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

**Id contratação PNCP:** [01263896000164-1-000380/2025](#)

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de higienização de documentos bibliográficos e arquivísticos para as unidades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), de São José dos Campos - SP e Cachoeira Paulista - SP, nos termos da Tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## Arquivos

## Histórico

Nome ↕

Data ↕

Ata de Registro de Preços nº 00001

06/08/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.